



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO ACADÊMICO

MARIA CRISTIANE DE LIMA SILVA

ESTADO, VIOLÊNCIA E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES: debate contemporâneo e perspectivas conceituais

JOÃO PESSOA

2022

MARIA CRISTIANE DE LIMA SILVA

ESTADO, VIOLÊNCIA E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES: debate contemporâneo e perspectivas conceituais

Dissertação apresentada à banca examinadora da Universidade Federal da Paraíba, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social sob orientação da Professora Dr^a Maria do Socorro de Sousa Vieira, e coorientação da Professora Dr^a Roseana Cavalcanti da Cunha.

João Pessoa

2022

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S586e Silva, Maria Cristiane de Lima.

Estado, violência e violência sexual contra crianças e adolescentes : debate contemporâneo e perspectivas conceituais / Maria Cristiane de Lima Silva. - João Pessoa, 2022.

118 f.

Orientação: Maria do Socorro de Sousa Vieira.

Coorientação: Roseana Cavalcanti da Cunha.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Criança - Adolescente. 2. Violência sexual. 3. Estado de direito. I. Vieira, Maria do Socorro de Souza. II. Cunha, Roseana Cavalcanti da. III. Título.

UFPB/BC

CDU 36(043)

MARIA CRISTIANE DE LIMA SILVA

ESTADO, VIOLÊNCIA E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES: debate contemporâneo e perspectivas conceituais

BANCA EXAMINADORA

Maria do Socorro de Souza Vieira
Prof.^a Dr.^a MARIA DO SOCORRO SOUZA VIEIRA
(Orientadora)

Ana Lúcia Batista Aurino
Profa. Dra. ANA LÚCIA BATISTA AURINO
(Examinadora Externa)

Maria das Gracas Miranda Ferreira da Silva
MARIA DAS GRACAS MIRANDA FERREIRA DA SILVA
(Examinadora Externa)

Roseana Cavalcanti da Cunha
ROSEANA CAVALCANTI DA CUNHA
(Externo à Instituição)

João Pessoa
2022

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todas as meninas
e meninos que em algum momento
de suas vidas tiveram seus corpos violados.
Superar é possível!

AGRADECIMENTOS

À Deus que me dá forças para continuar mesmo quando o cansaço torna o momento insuportável.

À minha família que apoia a minha escolha acadêmica sabendo o quanto isto requer de mim.

À poucos amigos, mas que não irei citar nomes para correr o risco de ser injusta com algum deles, mas, que estiveram e estão do meu lado sempre com palavras de apoio e acolhimento.

À minha orientadora Prof. Dr^a Maria do Socorro de Souza Vieira e coorientação da Prof. Dr^a Roseana Cavalcanti da Cunha que aceitaram me orientar, e não apenas na construção deste trabalho, mas com palavras de conforto em momentos que precisei de apoio.

À banca constituída pelas professoras Prof. Dr^a Ana Lúcia Batista Aurino, e Prof. Dr.^a Maria das Graças Miranda F. Da Silva que aceitaram fazer parte da banca examinadora e trazer contribuições a minha pesquisa, além de fazer parte deste momento tão importante da minha vida.

*Esvazia-me os olhos e condena-me à escuridão eterna... –
que eu, mais do que nunca,
Dos limos da alma,
Me erguerei lúcida, bramindo contra tudo: Basta! Basta! Basta!*

_____ *Noémia de Sousa, poeta*

Resumo:

A presente dissertação surgiu de uma inquietação acerca da problemática violência sexual a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A violência sexual é um problema grave e complexo, que afeta milhões de crianças e adolescentes, no mundo todo. No Brasil os números são altos, sem esquecermos a subnotificação dos casos. Os danos dessa violência podem gerar, a curto e longo prazo, graves danos à saúde psicológica e emocional da pessoa vitimada. Diante do exposto, o objetivo geral é: analisar as ações do Estado referentes ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, a partir de perspectivas conceituais sobre violências e Estado. E para alcançar o objetivo proposto elaboramos os seguintes objetivos específicos: 1) Discutir os conceitos de violência e violência sexual a partir da perspectiva histórica marxista; 2) Compreender o que é o estado, Estado de direito e a violência sexual enquanto expressão da questão social; 3) Discutir o Plano Nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, e orçamento destinado ao seu enfrentamento. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, e tem por método de análise o materialismo histórico dialético-marxista, por reconhecer que este apreende a realidade social em sua totalidade, e que compreende, criticamente, as contradições, as constantes transformações sociais e os determinantes históricos em toda realidade investigada. Nas considerações finais foram tecidos apontamentos importantes de reflexão sobre o que foi discutido na pesquisa, tais como: continua sendo desafiador analisar conceitos sobre violência, violência sexual e sobre o que o Estado; historicamente a violência sexual se constitui a partir de diversos determinantes históricos, não podendo, portanto, ser analisada isoladamente de questões sociais, econômicas, culturais, políticas, científicas, e outras; o Estado brasileiro comporta em si uma vasta legislação no enfrentamento da violência sexual, no entanto, possui diversos problemas quanto a sua implementação, eficácia e eficiência devido a precariedade no orçamento público destinado a seu enfrentamento. Produzindo, desta forma, uma discussão e questionamentos de reflexão acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes no cenário contemporâneo.

Palavras-chave: Criança e adolescente. Violência sexual. Estado de direito.

Abstract:

The present dissertation arose from a concern about the problematic sexual violence against children and adolescents who are victims of sexual violence. Sexual violence is a serious and complex problem that affects millions of children and adolescents worldwide. In Brazil, the numbers are high, without forgetting the underreporting of cases. The damage of this violence can generate, in the short and long term, serious damage to the psychological and emotional health of the victimized person. Given the above, the general objective is: to analyze the actions of the State regarding the fight against sexual violence against children and adolescents, from conceptual perspectives on violence and the State. And to achieve the proposed objective, we developed the following specific objectives: 1) Discuss the concepts of violence and sexual violence from the Marxist historical perspective; 2) Understand what the state is, the rule of law and sexual violence as an expression of the social issue; 3) Discuss the National Plan to combat sexual violence against children and adolescents, and the budget allocated to combating it. This is a bibliographical and documental research, and its method of analysis is dialectical-Marxist historical materialism, recognizing that it apprehends the social reality in its entirety, and that it critically understands the contradictions, the constant social transformations and the historical determinants in every investigated reality. In the final considerations, important notes were made for reflection on what was discussed in the research, such as: it continues to be challenging to analyze concepts about violence, sexual violence and what the State is about; historically, sexual violence is based on several historical determinants, and therefore cannot be analyzed in isolation from social, economic, cultural, political, scientific, and other issues; the Brazilian State has a vast legislation in the face of sexual violence, however, it has several problems regarding its implementation, effectiveness and efficiency due to the precariousness of the public budget destined to its confrontation. Thus producing a discussion and reflection questions about sexual violence against children and adolescents in the contemporary scenario.

Keywords: Children and adolescents. Sexual violence. Rule of law.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CAPSI – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DST – doenças sexualmente transmissíveis

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organizações das Nações Unidas

PAIF – Programa de Atenção Integral às famílias

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNEVESCA – Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

UNICEF – Fundo das Nações Unidas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Novas formas de violência sexual.....	48
Quadro 2. Diretrizes do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.....	90
Quadro 3. Função dos eixos que estruturam o Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro.....	92

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Registros de denúncias de abuso sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes registradas pelo Disque Denúncia 123 do Estado da Paraíba.....47

Tabela 2. Registros de abuso sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes registradas no CREAS a nível regional e municipal/PB.....49

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Tipos de violências registradas pelo Disque 100 em 2020.....85

Gráfico 2. Tipos de violências sexuais registradas pelo Disque 100 em 2020.....87

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I - PERSPECTIVAS DO CONCEITO DE VIOLÊNCIA COMO FORMA DE APREENDER A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	19
1.1. O QUE É “VIOLÊNCIA”?	20
1.2. PERSPECTIVAS CONCEITUAIS SOBRE VIOLÊNCIA EM HANNA ARENDT, SLAVOJ ŽIŽEK E MARILENA CHAUI	27
1.3. TIPIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA E AS DIFERENTES EXPRESSÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	44
CAPÍTULO II - ESTADO, ESTADO DE DIREITO E A VIOLÊNCIA SEXUAL ENQUANTO EXPRESSÃO DA “QUESTÃO SOCIAL”	52
2.1. OS CLÁSSICOS DA TEORIA POLÍTICA SOBRE O QUE É O ESTADO ..	52
2.2. O ESTADO E A VIOLÊNCIA SEXUAL ENQUANTO EXPRESSÃO DA “QUESTÃO SOCIAL”	67
CAPÍTULO III – PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E ORÇAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO SEU ENFRENTAMENTO	81
3.1. ASPECTOS LEGAIS E O PLANO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFATOJUVENIL	81
3.1.1 violência sexual contra crianças e adolescentes e a questão orçamentária	100
CONSIDERAÇÕES FINAIS	109
REFERÊNCIAS	112

INTRODUÇÃO

O interesse por pesquisar este tema surgiu na graduação em Serviço Social. Mas, se faz necessário mencionar que minhas inquietações sobre esta problemática começaram ainda na adolescência ao saber de casos de pessoas próximas e histórias de meninas de 12, 13 anos que eram casadas com homens muito mais velhos que elas, muitas vezes, homens idosos. As narrativas construídas eram sempre de culpabilização da criança/adolescente, ou discursos como, “ela (criança de 13 anos), teve sorte de casar com F.M. (54 anos), agora vai ter uma vida melhor, casa, comida”.

Discursos como estes sempre me incomodaram, pois, apesar de não possuir conhecimento teórico nem ser rodeada de pessoas que fizessem discussões de base feminista, eu sabia que aquilo era abusivo, e pensava: “Mas, se ele fosse um homem bom como falam, não teria outra forma de ‘ajudar’ essa menina, precisa ir pra cama como ela?”. Não se trata de juízo de valor, ou questões sobre morais de ser “bom” ou “ruim”, mas sim, sobre a naturalização que a nossa sociedade faz a respeito de uma violação.

Nosso país é marcado pela desigualdade social, e crianças e adolescentes vulnerabilizadas, coladas em um lugar de subalternidade, onde a única oportunidade de ter uma vida material melhor é casando com homens com idade de serem seus pais ou avós. Além, desse tipo de abuso sexual, também conhecia garotas que eram exploradas sexualmente em troca de comida, roupas, dinheiro, presentes etc. Todas elas em situação de pobreza igual na qual eu também vivia.

Sinto em ter que iniciar com tal relato, mas, se faz importante. Mesmo diante de muitas mudanças que aconteceram no âmbito social, principalmente na luta pela erradicação de práticas como estas, a naturalização da violência sexual é fortemente presente. Por isso, esta pesquisa, além de levantar discussões e reflexões acerca desta problemática, se constitui enquanto, uma causa, a luta constante para que crianças e adolescentes cresçam em um ambiente sem violência; que possam ser donas/os de seus corpos, e da sua liberdade de ser e estar no mundo; que possam ter possibilidades de escolhas.

Como dito, historicamente, crianças e adolescentes tem sido alvo de práticas violentas, a depender do contexto, muitas vezes estes atos são naturalizados culturalmente, segundo Cunha:

No caso do Brasil, a história social da infância revelou-se num quadro de negligência baseado no pátrio poder autoritário, em concepções socializadoras e educativas, por meio dos castigos físicos; na impunidade dos vitimizadores de crianças e adolescentes e na omissão das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes. Assim, problemas que mesmo perpassando todas às classes sociais, se incidiram nas classes sociais econômico-culturalmente menos favorecidas (SCHMIDT, 2018, p. 69).

Diante disso, no Brasil existem particularidades no que tange a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes, que envolvem a problemática das desigualdades sociais, patriarcado e construção de discursos ideológicos que foram construídos historicamente, e que também devem ser objetos de análise.

A violência sexual é violação que provoca danos a curto e longo prazo, para Ferenczi: “Num quarto onde existe uma única vela, a mão colocada perto da fonte luminosa pode obscurecer a metade do quarto. O mesmo ocorre com a criança se, no começo de sua vida, lhe for infligido um dano, ainda que mínimo: isso pode projetar uma sombra sobre toda a sua vida.” (FERENCZI, 2011, p. 12). Logo, devemos considerar que a violência acarreta danos sociais, físicos, psicológicos: “ao passar por uma violação de seu próprio corpo, elas reagem de forma somática independentemente de sua idade [...]” (PRADO, 2004 apud FLORENTINO, 2015, p. 140), colocando crianças e adolescentes em posição de subalternização e opressão em que seus corpos são objetificados e explorados em uma estrutura máxima de desumanização.

Na graduação desenvolvi a pesquisa intitulada, "*Superar é possível: A responsabilidade do Estado no processo de proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual*". Abordei a psicoterapia enquanto um direito a ser prestado pelo Estado a toda criança e/ou adolescente que se encontra em sofrimento psicológico/emocional provocado pelo abuso ou exploração sexual comercial.

O caminho traçado na referida pesquisa percorreu períodos históricos que antecederam a construção da Constituição Federal de 1988. Inicialmente, verificou-se a inexistência de uma política de proteção, e o longo processo que houve até a construção da política de Assistência Social, reconhecendo a proteção social como direito a quem dela necessitar, buscando, assim, romper com o assistencialismo e a filantropia. Outro resultado importante, é que diversas ações do Estado, antes da

Constituição de 1988, demonstraram a dicotomia entre o tratamento dado às crianças e adolescentes pobres e ao tratamento destinado aos de famílias abastadas, que, em muito se diferenciavam.

Desta forma, foram tecidas considerações sobre a política de proteção à criança e ao adolescente, elencando que as primeiras políticas tinham o viés punitivo, tratando crianças e adolescentes pobres como objetos de intervenção do Estado, e que, apenas com a Constituição Federal de 1988, é que se reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, e com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, é que passa a se construir uma configuração na proteção integral dessas pessoas.

O ponto de maior destaque enquanto resultado da pesquisa, diz respeito às ações do Estado frente a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes. Foi demonstrado que, durante séculos, estas pessoas foram alvos de maus tratos, infanticídio, abandono, negligência, e os crimes de abuso sexual e exploração sexual não eram passivos de punição, como enfatizado pela historiadora Del Priore (1996), ao alegar que eram raros os casos em que crimes sexuais chegavam a ser julgados, e que estes só ocorriam quando o abusador praticava sexo anal com a criança ou adolescente, pois, o ato era diretamente correlacionado ao crime de sodomia (homossexualidade). Portanto, não eram julgados pelo crime de abuso sexual, mas sim, por sim, homossexualidade.

Anos de história se passaram, no entanto, frequentemente, toma-se o conhecimento de atos violentos contra crianças e adolescentes. São abusos físicos, psicológicos, sexuais, negligência, abandono, exploração, tráfico entre outros. Situações como essas ratificam o abuso do poder do adulto e uma objetificação da criança e, indubitavelmente, as desigualdades entre adultos e crianças; o que aponta para pensarmos que isso é apenas um indicativo de uma problemática muito maior, quantitativamente, e muito mais complexa.

A violência sexual contra crianças e adolescentes se caracteriza como uma das formas mais problemáticas de violência. Diante da sua gravidade e complexidade, esse tema é pesquisado por diferentes áreas do conhecimento. Na área do Serviço Social, especificamente, objetiva-se analisar suas causas, determinantes históricos e a construção de reflexões que visem o seu enfrentamento, enfatizando a defesa, promoção e efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Assim, se reconhece a necessidade de pesquisas com diferentes enfoques, e, que, a produção acadêmica contribua com análises e reflexões sobre esta problemática. De modo específico, esta pesquisa ora apresentada, realizada no mestrado, reconhece a violência como uma grave expressão da questão social. Compreender suas causas e determinantes exige, portanto, uma abordagem transdisciplinar: deve-se considerar o contexto social, cultural, político, científico e econômico.

Diante disso, é preciso relatar que a proposta inicial desta pesquisa foi alterada. O objetivo inicial era pesquisar o atendimento multiprofissional e interdisciplinar sob a perspectiva psicossocial, em dois CREAS da cidade de João Pessoa. Assim, o público alvo seriam os profissionais (assistente social, psicólogo, advogado, gestor, educador social), que atuam em um órgão da assistência social que prestam atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias.

O projeto foi submetido ao comitê de ética e aprovado, porém, quando foi entrado em contato com os CREAS, nenhum deles deram uma devolutiva. Diante disso, foi necessário fazer uma reformulação dos objetivos e do caminho que seria traçado para a construção da pesquisa. Diante do tempo, e do atraso para a coleta dos dados, novos objetivos foram traçados para cumprir a análise, mesmo que breve, mas necessária para reflexão sobre uma violência complexa, mas urgente de vários estudos sobre.

Desse modo, a presente discussão se volta a aprofundarmos o debate, pensar e refletir sobre a categoria violência, violência sexual, e Estado. Abordando seus principais conceitos, autores que discutem a temática e refletir historicamente sobre a dinamicidade de como a violência se materializa, considerando fatores tais como: como econômicos, sociais, culturais, científicos e outros. Com isso, levantar também a discussão sobre o Plano Nacional de Enfrentamento à violência sexual contra Crianças e Adolescentes e, de forma breve, a questão orçamentária.

Diante do exposto, o objetivo geral é analisar as ações do Estado referente ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, a partir de perspectivas conceituais sobre violências e Estado. E, para alcançarmos os objetivos propostos definimos os seguintes objetivos específicos: 1) Discutir os conceitos de violência e violência sexual a partir da perspectiva histórica marxista; 2) Compreender o que é o Estado, Estado de direito e a violência sexual enquanto expressão da

questão social; 3) Discutir o Plano Nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, e orçamento destinado ao seu enfrentamento.

A escolha de um caminho metodológico coerente é árdua, sobretudo por sabermos que corremos o risco de que esta escolha possa tanto nos levar ao nosso objetivo, como nos afastar dele. Desse modo, projetamos o caminho para a construção da pesquisa, pensando em como cada elemento que compõe a metodologia do trabalho contribuirão para alcançarmos os objetivos propostos. A metodologia escolhida para a realização desta pesquisa busca apreender a realidade social em sua totalidade, analisando criticamente as contradições, as constantes transformações sociais e os determinantes históricos da realidade investigada.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, e tem por método escolhido o materialista histórico-dialético, por este analisar a realidade como algo em constante processo de transformação, e que para refletirmos sobre o fenômeno da violência sexual é “preciso compreendê-la em sua complexidade e processualidade, ou seja, como algo dinâmico, histórico e contraditório” (CANTALICE, 2016, p. 2). Os aspectos metodológicos serão melhor discutidos no **Capítulo I – PERSPECTIVAS DO CONCEITO DE VIOLÊNCIA COMO FORMA DE APREENDER A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, a discussão se volta inicialmente para a compreensão do conceito de violência, enquanto categoria de análise, como veremos de acordo com o tempo e espaço, o conceito sofre modificações, ou seja, o próprio conceito de violência é dinâmico. Para que possamos fazer uma apreensão sobre o abuso e exploração sexual comercial, bem como as formas desta violência no cenário contemporâneo.

No **Capítulo II – ESTADO, ESTADO DE DIREITO E A VIOLÊNCIA SEXUAL ENQUANTO EXPRESSÃO DA “QUESTÃO SOCIAL”**, fazemos uma discussão sobre a categoria Estado, elencando a importância de analisarmos epistemologicamente como os clássicos da teoria política pensam a construção do Estado. Esta discussão se faz imprescindível sendo o Estado o responsável pela construção, elaboração e financiamento das políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes. Neste capítulo também será discutido o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

E, no último **Capítulo III – PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E ORÇAMENTO DESTINADO AO SEU ENFRENTAMENTO**, buscaremos abordar o que dispõe o Plano Nacional, suas principais diretrizes e seus

eixos, de forma a refletir sobre os problemas contemporâneos que norteiam a sua efetividade. Este capítulo também se objetiva a discutir a questão orçamentária destinada a política da criança e do adolescente, e por conseguinte, ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Por fim, concluímos enfatizando a violência sexual enquanto uma problemática que possui especificidades e raízes culturais complexas, exigindo diferentes olhares e respostas em múltiplas frentes. Para Fávero et al, (2008, p. 11): “a pesquisa não só é oportuna enquanto material de interesse científico, como também se constitui, a partir de agora, como importante referência à formulação, gestão e operação de políticas públicas”. Assim sendo, reforçamos a responsabilidade do Estado no enfrentamento e combate ao abuso e a exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes.

CAPÍTULO I - PERSPECTIVAS DO CONCEITO DE VIOLÊNCIA COMO FORMA DE APREENDER A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Comumente se ouvem relatos de violência, seja em mídias televisivas ou através da internet. Trata-se de um fenômeno mundial em que suas causas e determinantes históricos são multicausais. Todo o ser humano, em algum momento de sua existência já sofreu algum tipo de ato violento ou conhece alguém que tenha vivido esta experiência. No entanto, reconhecer uma ação enquanto violenta ainda é bastante complexo, e mesmo se tratando de um fenômeno estudado e discutido por diferentes áreas do conhecimento, conceituar violência, além de ser um desafio, é também uma provocação, afinal, o que é violência? Este capítulo tem por objetivo levantar esta discussão.

O propósito é que a partir disso possamos compreender as noções/acepções de violência e os determinantes históricos que a constitui enquanto um fenômeno de natureza difusa. Dito isso, reconhecemos que pensar e discutir sobre violência é um assunto muito complexo, por isso tentaremos aborda-lo de forma sucinta destacando que esta pesquisa não objetiva abarcar toda a dimensão da violência, haja vista que isso nem seria possível pois trata-se de um fenômeno marcado por contradições sociais, por sua dinamicidade, e, pelo recorte de uma das formas de violência escolhida para ser discutida – violência sexual contra crianças e adolescentes.

Este capítulo também se propõe a apreensão das diferentes formas de violência sexual que acomete crianças e adolescentes. Ato este, que a depender da cultura e do tempo histórico possui um lastro de naturalização e culpabilização da pessoa violentada. Na contemporaneidade é possível identificar diversas formas de violência sexual, como a exemplo da pornografia infantil na internet, entre outras. Dito isso, buscaremos compreender a violência enquanto categoria de análise para que possamos elaborar reflexões sobre suas diferentes formas de manifestações.

A escolha deste objeto de análise considera dar visibilidade para a reflexão sobre violência, e, principalmente sobre a violência sexual e suas novas formas de materialização na contemporaneidade; violência que muitas vezes ocorre de forma sutil e sequer é reconhecida enquanto um crime sexual contra a integridade do indivíduo, produzindo danos afetando a forma de *ser* e de existir no mundo.

1.1. O QUE É “VIOLÊNCIA”?

Iniciamos esta discussão com uma questão semântica com o propósito de entendermos o sentido desta palavra: violência. Trata-se de uma discussão complexa e problemática, tendo em vista as várias noções do que é violência. Ao longo da história, evidencia-se que a construção do termo violência sofreu diferentes sentidos e significados, e que diversos atos não eram caracterizados como violência. Minayo (2005, p. 22), que possui uma vasta discussão sobre o tema e que será citada em outros momentos por sua grande relevância, alega que “[...] a conceituação de violência, mesmo quando se fundamenta teoricamente, também é dirigida pelo julgamento social”, e continua:

As dificuldades para conceituar a violência provêm do fato de se tratar de um fenômeno da ordem do vivido (no qual se inclui também quem tenta teorizar sobre ela) e cujas manifestações provocam uma forte carga emocional em quem a comete, em que a sofre e em quem a presencia (idem, 2003, p. 26).

Destacamos, que, quando nos direcionamo-nos para esta discussão estamos tratando do termo enquanto uma construção social da violência e não apenas ao ato propriamente dito. A escolha da direção a qual nos propomos discutir a violência consiste em acreditarmos que o método escolhido para a análise deve se materializar na pesquisa em sua totalidade, e, sendo a violência um fenômeno dinâmico que se manifesta na realidade concreta de diferentes formas, principalmente a depender do tempo e espaço, é fundamental reconhecer a multidimensionalidade da violência.

Ainda é necessário trazeremos o pensamento do senso comum sobre o tema que transita entre o individual e o coletivo, que para Chesnais (1981 apud Minayo, 2003, p. 26), existem três formas de violência, o primeiro trata-se da “violência física”, como agressões, roubos; o segundo “violência econômica”, que consiste na apropriação de propriedade e de bens; e a última que é a “violência simbólica”, que está relacionada a dominação cultural, na qual desrespeita os direitos dos outros.

Diante disso, antes de adentrarmos o debate acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes, direcionamo-nos a refletir a violência enquanto uma violação social e historicamente marcada pela cisão de interesses políticos e econômicos. Além disso, existem particularidades geográficas próprias de cada lugar, e isso é registrado em nosso país com uma naturalização que envolve o chamado “jeitinho

brasileiro” no qual a corrupção parece ser inerente à nossa cultura:

A violência tal como se está configurando no Brasil aparece como aquele bode malcheiroso do qual todos queremos nos livrar. Ela se nutre e se reproduz no cenário de grandes interesses econômicos, de negócios milionários, de propostas de corrupção, de envolvimento dos mais diferentes agentes sociais, gestando-se dentro de instituições acima de qualquer suspeita, à margem ou a sombra da ação política transformadora (MINAYO; SOUZA, 2003, p.13).

Assim, não é possível analisar os múltiplos fatores da violência sem levar em consideração o contexto brasileiro, pois os fatores sociais e culturais são imprescindíveis para pensarmos como a violência sexual acontece em nosso país. Não existem países em que o fenômeno da violência não esteja presente, porém, existem as similitudes e particularidades que devem ser levadas em consideração. A “cultura do estupro” em nosso país, por exemplo, é um dos elementos que não pode ficar fora da nossa reflexão dentro de nossa pesquisa.

O conceito de violência, por sua vez, é intrincado, suas formas são inúmeras e não ocorrem isoladas uma das outras. E, por isso, comumente é estudada por diferentes áreas do conhecimento, como antropologia, psicologia, direito, filosofia e outras. Assim, concordamos com a perspectiva de Jayme Paviani (2016, p. 8), ao enfatizar que "características gerais do conceito de violência variam no tempo e no espaço, segundo os padrões culturais de cada grupo ou época, e são ilustradas pelas dificuldades semânticas do conceito". Por se tratar de um fenômeno mundial e que perpassa todos os âmbitos da esfera pública e privada, elaborar um conceito torna uma tarefa difícil, pois os riscos de não mensurar os elementos essenciais que a constitui é possível de acontecer.

De acordo com Kosik (1976, p. 14), é preciso compreender a realidade enquanto um processo, e, portanto, compreender o concreto – o real – como portador de uma processualidade pelo fazer e refazer dos homens em dadas relações sociais. Assim, a problematização acerca da noção do que é violência é um meio para compreendermos os fatores e os fluxos ideológicos que perpassam a produção e reprodução da violência sexual contra crianças e adolescentes, em diferentes contextos como classes sociais, raça, gênero, idade, entre outros. Esta discussão é um dos caminhos traçados para produzirmos reflexões que nos leve a compreender e questionar o porquê, que mesmo com a construção de diversos aparatos legais de

proteção, promoção e prevenção desta violência, esta ainda continua sendo um mal presente na sociedade contemporânea.

No campo da formação da subjetividade se reconhece que o sofrimento derivado desta violência repercute em formas de adoecimento físico e psíquico. E, portanto, os efeitos psicossociais geram danos no que diz respeito ao que constitui o sujeito na sua forma de *ser* e estar no mundo. Minayo (2003, p. 23), é enfática ao alegar que sobre a violência existe um “imbricamento entre historicidade dos fenômenos, o contexto sociocultural e a subjetividade representada pelas particularidades biológicas e intrapsíquicas”. E sobre a formação e constituição da subjetividade é possível afirmar que:

[...] a subjetividade é a constituição da psique no sujeito individual e é integrada também pelos processos e estados característicos a este sujeito em cada um de seus momentos de ação social, os quais são inseparáveis do sentido subjetivo que tais momentos terão para ele. (Rey, 1997 apud Molon, 2011, p. 615).

[...] e está organizada por processos e configurações que se interpenetram permanentemente, estão em constante desenvolvimento e vinculados à inserção simultânea do sujeito em outro sistema igualmente complexo, que é a sociedade, dentro da qual o sujeito tem de seguir os desafios e contradições de se desenvolver através de sistemas diversos, nos quais ele não é mais que um dos elementos constituintes, sistemas que não se organizam necessariamente de acordo com as necessidades atuais de organização e desenvolvimento de sua subjetividade individual. [...] Desse modo, o sujeito precisa encontrar formas de relação e de ação compatíveis com a organização e desenvolvimento de sua subjetividade individual e com sua inserção nos diferentes sistemas de relações em que se constitui. (MOLON, 2011, p. 615-616).

Desta maneira, o sujeito, a partir de suas experiências e vivências, necessita encontrar mecanismos que possibilite o desenvolvimento de sua subjetividade individual, e, ao mesmo tempo, encontrar formas de se relacionar com os diferentes sistemas organizacionais que estão presentes na sociedade. Convém salientar, que abordarmos o conceito de subjetividade por compreendermos que a perspectiva marxiana abarca este processo de construção do sujeito dentro da realidade concreta, e que este processo ocorre a partir do momento que “o desenvolvimento das forças produtivas e as relações sociais interagem como totalidade social na formação da individualidade” (ARAÚJO e TEODORO, 2006, p. 76). Assim, é refletir sobre a construção da subjetividade enquanto processual e, que existe uma relação dialética

entre sujeito individual e social.

Esta é uma discussão densa e alvo de algumas críticas, pois, envolve categorias como “individualidade”, “sujeito”, “subjetividade” e “ser social”; nesta discussão não é possível aprofundarmos o debate, contudo, compactuamos com a perspectiva que embora Karl Marx não tenha desenvolvido sobre este assunto em seus estudos o ser subjetivo está presente no ser que também é um ser social. Esta subjetividade é construída de forma processual em que “o homem se distingue do reino animal porque é sujeito de sua atividade, porque transforma sua atividade em objeto da sua vontade e consciência. Ao fazer isso, o homem se coloca como sujeito de sua própria vida, produzindo sua objetividade e sua subjetividade” (ARAÚJO e TEODORO, 2006, p. 77). Davi Perez reforça esta tese ao pontuar que:

A subjetividade e o papel dos sujeitos e das coletividades humanas na história são centrais no pensamento marxiano, que entende que as ideias e as formas de consciência não podem ser descoladas dos seres pensantes, pois estão sempre em interação com sua base prática, com a atividade real da humanidade diante dos conflitos sociais. A conclusão de Marx nunca foi aquela do materialismo vulgar que desconsidera o elemento subjetivo e a historicidade, mas sim a da unidade (na diferença) da consciência e do ser social. (PEREZ, 2018, p. 149).

Ademais, se todas as vivências cotidianas produzem efeitos positivos e/ou negativos no construto da psique humana, o impacto da violência sexual na vida de crianças e adolescentes não poderia ser diferente; o trauma produzido pela violência atrelado a presença ou ausência de suporte adequado constitui elemento significativo na vida desses sujeitos. Diante disso, pensar estratégias e ações de atendimento e acompanhamento adequados são fatores indispensáveis para o acolhimento da pessoa em situação de violência; para isso é fundamental compreender os determinantes que constituem a violência sexual.

De acordo com Minayo (1999, p. 10), “é muito difícil conceituar a violência, principalmente por ser ela, por vezes, uma forma própria de relação pessoal, política, social e cultural; por vezes uma resultante das interações sociais; por vezes ainda, um componente cultural naturalizado”. Assim, o debate sobre aceção de violência e suas múltiplas dimensões, colabora para a discussão e reflexão da violência sexual contra crianças e adolescentes. Bem como para compreender de que forma estes fatores – culturais, sociais, políticos, tecnológicos – estão interrelacionados, ou seja, o objetivo

não é pensá-los de forma isolada, mas, sim, que sua intersecção constitui o fenômeno da violência.

O conceito de violência sofre alterações de acordo com o espaço e tempo, período histórico e contexto cultural. Seu conceito sofreu mudanças ao longo da história, porém, o que ainda prevalece neste fenômeno? O que constitui a sua essência? Ainda, a violência tem uma essência? Talvez não seja possível dar uma resposta a um questionamento tão complexo, no entanto, esta provocação já nos direciona a produzirmos reflexões sobre este fenômeno. A sua prevalência carrega em si um lastro de elementos e causas que devem ser investigadas, discutidas. Entender o porquê dos altos números de violência sexual, e assim opinar o porquê de ações contra a violência ainda ser um desafio.

Para Jayme Paviani a origem do termo violência vem do latim:

[...] *violentia*, expressa o ato de violar outrem ou de se violar. Além disso, o termo parece indicar algo fora do estado natural, algo ligado à força, ao ímpeto, ao comportamento deliberado que produz danos físicos tais como: ferimentos, tortura, morte ou danos psíquicos, que produz humilhações, ameaças, ofensas. (PAVIANI, 2016, p. 8).

Ao mencionarmos o termo violência é comum nos remetermos ao ato violento em si, como agressão física, uso de armas de fogo, e outros. Todavia, a violência não se restringe ao ato praticado, e, essencialmente, não se resume as suas formas “materializadas”. A violência está na linguagem, no simbólico, no corpo, no ato, na ideologia, na cultura, na história, nas relações de poder, no Estado; está dentro dos lares e nos espaços públicos; a violência está na construção social dos sujeitos que por vezes a utiliza para punir, por vezes para se defender, por vezes para demonstrar ou se manter no poder. E, por isso, nas palavras de Carolina Pilatti: “é extremamente difícil dar um conceito a violência, pois ela pode ser considerada como forma de relação pessoal, relação política, social e cultural, e ser uma resultante dessas interações” (PILATTI apud MODENA, 2016, p. 28). Outro autor enfatiza esta discussão:

O fenômeno da violência é emblemático nos marcos da contemporaneidade. Pode-se dizer que ele é multifacetado e apresenta-se de diversas formas: na literatura, no cinema, na mídia, no dia-a-dia das pessoas em circunstâncias concretas, e muitas vezes apenas em seu espectro, ou, de outro modo, através da sensação de que a qualquer momento algum fato violento possa vir a se efetivar (FILHO, 2008, p. 89).

Diante disso, há uma complexidade do nosso objeto de estudo, bem como das dimensões e das transformações sociais, econômicas, políticas e científicas que o constitui. Outro fator preocupante é a forma como a sociedade naturaliza a violência em seu cotidiano, a exemplo de programas televisivos que trazem atos extremos de violência diariamente. Para Hanna Arendt está problemática “[...] indica quanto à violência e sua arbitrariedade foram consideradas corriqueiras e, portanto, negligenciadas; ninguém questiona ou examina o que é óbvio para todos” (ARENDR, 1969, p. 66).

Um das maiores inquietações no que tange a noção do que é violência é sua origem, por exemplo, dizer que esta tem origem na pobreza. Esta alegação não condiz com a realidade social tendo em vista que a violência – ação de agressores, criminosos, entre outros – se encontra em todas as classes sociais. Portanto, dizer que a violência tem sua origem na pobreza é uma tentativa de marginalizar a pobreza, discurso que visa marginalizar classes menos favorecidas e em situação de vulnerabilidade social. Este discurso acaba por reproduzir uma violência simbólica contra as classes mais pobres do nosso país, em que comumente são marginalizadas pela sociedade e vistas como classes perigosas, delimitando os espaços e lugares que essas pessoas podem ou não frequentar. Trata-se de uma ideologia burguesa de se afastar das raízes do problema e beneficiar-se de um projeto de higienização social existente há centenas de anos.

Contudo, convém salientar que a violência reativa pode ser mais visualizada e esta mais presente nas populações que sofrem inúmeras outras formas de violência, em que os sujeitos já foram se desenvolvendo e cresceram em contextos de extremas violações de direitos e perda de dignidade. Lamentavelmente, a reação nem sempre é contra o praticante do ato violento, sobretudo quando esse não é identificado (o Estado) ou quando a relação de poder impede o sujeito dessa reação. Os mais fracos e indefesos: mulheres, idosos, crianças e adolescentes acabam sendo alvos mais acessíveis dos agressores em reação de agressões de outrem. Ou seja, o que frisamos é que a violência, nesse caso, a ausência do Estado sobre as classes mais pobres é forte potencial para a (re)produção de outras violências, a exemplo da violência reativa, porém invisível seu espectro de reação.

Retomando nossa inquietação, externar que a violência tem uma origem é uma afirmação questionável pois, é o mesmo que dizer que esta antecede o ato violento, ou seja, que a conduta humana já é violenta em si mesma, e, só após o ato cometido é que ela receberia uma interpretação ou significado. Desta forma, a violência estaria no próprio ser humano¹.

Convém reafirmar que não conciliamos com a teoria da violência inata, ou seja, como se a violência fosse de origem eminentemente ontológica e não socialmente construída. Sob a perspectiva sócio histórica os indivíduos, ao provocarem mudanças no meio em que vivem, simultaneamente, são transformados por ela. Segundo PILATTI (apud MODENA 2016, p. 28), “[...] o ser humano é o único a revelar a violência [...] os animais podem ser violentos, mas só na visão dos homens. Só o homem conhece e designa a violência, o absurdo, o sem sentido”. E, portanto, ações violentas são aprendidas, produzidas e reproduzidas historicamente. Diante disso, nesta relação dialética não é possível acreditar em violência inata do ser humano.

Acreditar que o ser humano é violento por natureza o coloca numa posição de subalternidade de algo em si já determinado, além disso, “o indivíduo é ser social, ainda, porque sua exteriorização é uma manifestação e confirmação da vida social. Mesmo uma atividade isolada é uma atividade social, pois o objeto é social e o indivíduo atua como homem social” (VAISMAN, 1997 apud ARAÚJO e TEODORO, 2006, p. 78).

Assim, o homem não é um ser totalmente livre e também não um é ser determinado, por isso trata-se de uma relação dialética, de contradições próprias do sistema capitalista em que a construção da individualidade é mediada pela divisão social do trabalho. Este antagonismo entre as classes é caracterizado pela cisão entre indivíduos e sociedade, entre o privado e o social. Minayo e Souza (2003, p.15), reforçam este ponto de vista ao afirmar que “a violência não é uma abstração: ela se manifesta e toma as formas das realidades concretas onde se leva a vida, seja no nível interpessoal ou institucional, seja no ambiente micro ou macrossocial”. Além disso, as autoras trazem algo sobre consciência social contemporânea da sociedade brasileira, que se trata de reconhecer o que é violência atos “criminal e delinquência”,

¹ Podemos citar um exemplo disso a frenologia. Franz Joseph Gall (séc. XIX) foi o fundador da frenologia, em seu estudo dividiu o cérebro em 27 áreas diferentes e cada parte com uma função específica, como sentimentos, habilidades e tendência a matar. Assim, a depender do tamanho de alguma parte do crânio isso emitia um indicativo comportamental e se o indivíduo tivesse uma “invólucção” em seu cérebro significava que este teria uma tendência à violência.

que segundo a argumentação delas, isto fere os princípios morais.

Os programas televisivos, a internet e as conversas do dia a dia, trazem atos como roubos, assaltos, homicídios e outros atos violentos como inaceitáveis. No entanto, por mais que a violência sexual provoque indignação, atos de 'delinquência', parecem se sobressair de forma vertiginosa ganhando espaço como se esta fosse a violência mais grave e a mais urgente a ser combatida. Retira-se o foco da violência sexual, de abusos, exploração, pornografia infantil na internet etc, tendo em vista que, em sua maioria, estes atos acontecem dentro dos lares.

Parece inadmissível aceitar que a família tradicional e conservadora brasileira seria capaz de tamanha atrocidade. O filósofo Domenach é cirúrgico ao abordar o tema violência:

Suas formas mais atrozes e mais condenáveis geralmente ocultam outras situações menos escandalosas, por se encontrarem prolongadas no tempo e protegidas por ideologias ou instituições de aparência responsável. A violência de indivíduos e grupos tem de ser relacionada com a do Estado. A dos conflitos, com a da ordem (DOMENACH, 1981 apud MINAYO; SOUZA, 2003, p.25).

Diante disso, identificar o que é violência ou não, torna-se um desafio tanto para as pessoas que estão em situação de violência como para pesquisadores. E, quem define quem são culpados? O Estado? A sociedade? A própria vítima? São questionamentos difíceis de encontrar uma resposta, afinal, diferentes estudos podem abordar diferentes respostas.

1.2. PERSPECTIVAS CONCEITUAIS SOBRE VIOLÊNCIA EM HANNA ARENDT, SLAVOJ ŽIŽEK E MARILENA CHAÚ

A compreensão e definição de um determinado fenômeno corresponde ao tempo e espaço, ao contexto histórico e acontecimentos sociais da época. A compreensão do fenômeno da violência transita por todos esses elementos, por esta razão, buscaremos, de forma sucinta, trazer a forma como estes autores pensam e abordam a problemática da violência. A escolha destes corresponde à relevância de seus estudos e de suas obras; reforçamos que existem outros autores que discutem o fenômeno da violência e que contribuem para esta discussão, mas a necessidade

do recorte nos impossibilitaria discutir tais estudos. Diante disso, escolhemos três obras de diferentes autores, das quais buscaremos abordar de uma forma mais pontual nos centrado nos principais elementos sobre a problemática da violência.

Além da relevância dessas obras, a escolha se deu a nível histórico e espacial. São autores que viveram em países e contextos sociais distintos. As obras são: “Sobre a Violência” (1969), de Hanna Arendt, seguindo a ordem cronológica, a segunda obra é “Violência” de Slavoj Žižek (2007), e por último a obra “Sobre a violência” (2019), de uma importante autora brasileira, Marilena Chauí.

Hanna Arendt

Nasceu em 1906, na cidade alemã de Linden (antiga Prússia), em uma família judia. Estudou na universidade de Marburg, onde conheceu muitos filósofos que a influenciam. Nesta mesma universidade seus estudos foram orientados por Martin Heidegger, Nicolai Hartmann e Rudolf Bultmann. Além destes, mais tarde teve como mestre Edmund Husserl. Hanna tinha interesse em questões políticas, passou a ler Marx e Trotsky e a pensar sobre a exclusão do povo judeu. Com a ascensão de Hitler, Hanna por ser judia foi proibida de defender a tese que lhe possibilitaria atuar na docência. Deixou a Alemanha, e na França chegou a ser presa por oito dias.

As obras da autora trazem muito do seu contexto e das suas experiências, por exemplo, a obra “Nós Refugiados” (1943), “As Origens do Totalitarismo” (1951), entre outras obras. Outro acontecimento importante foi a sua participação no julgamento de Adolf Eichmann, oficial alemão nazista acusado de diversos crimes durante o holocausto. Segundo Hanna, Eichmann não era um monstro, apenas um homem normal que seguia as ordens que lhes foram dadas, a partir disso construiu a obra “Eichmann em Jerusalém [banalidade do mal]” (1963). Esse posicionamento fora alvo de revolta e julgamentos, principalmente pelos judeus.

Destacamos que Hanna tinha uma escrita própria e que suas análises eram de base fenomenológica, ou seja, ela analisou e evidenciou os acontecimentos históricos com base nos fenômenos, e, portanto, não propôs uma abordagem histórica ou dialética dos fatos. Convém salientar que Hanna produziu seus estudos sobre filosofia política, e não estudos específicos sobre violência, porém, em uma de suas obras ela traz destaques importantes para esta pesquisa.

A obra da autora escolhida para esta discussão é o ensaio “**Sobre a violência**”, obra de 1969, na qual a autora busca conceituar o fenômeno violência, bem como

outros termos como poder, potência, força e outros. Faz-se necessário contextualizar esse período histórico. Década de 1960 é o contexto tenso da Guerra Fria, ou seja, o cenário conflituoso entre os Estados Unidos e a União Soviética que estavam vivendo; a corrida armamentista e até mesmo o desenvolvimento tecnológico estava produzindo uma apreensão tão generalizada na população, que nas palavras de Hanna: “O xadrez apocalíptico que se desenrola entre as superpotências, isto é, entre aquelas que se movimentam nos níveis mais altos de nossa civilização, está sendo jogado de acordo com a regra: “se qualquer um dos dois ‘vencer’, é o fim de ambos” (ARENDR, 1969, p. 4). Ou seja, o medo de uma Terceira Guerra Mundial marcava o cenário da guerra fria.

Sobre a obra, ela está dividida em três capítulos. Na primeira parte Hanna explica os motivos que a levaram a escrever o livro e problematiza a questão principal a ser discutida, que é a relação entre violência e política: “o progresso técnico dos instrumentos da violência alcançou agora o ponto onde objetivo político algum poderia corresponder ao seu potencial de destruição ou justificar o seu emprego real em conflitos armados” (ARENDR, 1969 p. 4).

Não obstante, a autora refuta a tese que a violência é uma manifestação de poder e alega que “existe um consenso entre teóricos políticos da esquerda e da direita de que a violência nada mais é do que a mais flagrante manifestação de poder.” (ARENDR, 1969 p. 22). E a autora questiona: “se houvesse o fim da violência nas relações entre Estados acabaria com o poder?” (ARENDR, 1969 p. 22). Desta maneira, segundo Hanna, a violência em si não é uma manifestação do poder. Aqui ressaltado que caso a autora concordasse que existe uma relação direta entre violência e poder ela entraria em contradição uma vez que discorda da tese de Marx (1894, p.157), no qual ele defende que o “Estado seria um instrumento de opressão nas mãos das classes dominantes”. Logo, Para Marx as classes dominantes fazem uso da opressão, ou seja, de diferentes formas de violência para manutenção de seu *status quo*, através do Estado.

Na segunda parte do texto, a autora irá definir e distinguir outros termos para melhor compreensão de sua discussão, são eles:

Poder: O poder jamais é propriedade de um indivíduo; pertence ele a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido.” (ARENDR, 1969 p. 27). Ou seja, o poder é uma habilidade humana de agir em comum acordo. O poder a qual ela se

refere diz respeito ao 'poder legítimo', ou seja, ao poder de cargos e não de pessoas. O poder ilegítimo seria o totalitarismo;

Vigor: trata-se de uma qualidade inerente a um objeto ou pessoa e que pertence ao seu caráter, a qual pode manifestar-se em relação a outras coisas ou pessoas, mas que é essencialmente independente deles (ARENDDT, 1969 p. 28);

Força: designa as “forças da natureza” ou as “forças das circunstâncias [...]”, isto é, para indicar a energia liberada através de movimentos físicos ou sociais. (p. 28). Não é sinônimo de violência;

Autoridade: pode ser aplicado às pessoas. Existe a autoridade pessoal (por exemplo, pai e filho), pode ser aplicado a cargos (ao senado romano, por exemplo). A sua característica é o reconhecimento sem discussões por aqueles que são solicitados a obedecer; nem a coerção e nem a persuasão são necessárias (ARENDDT, 1969 p. 28). Contudo, a autoridade numa democracia não é eterna, ela é estável.

Violência: “distingue-se por seu caráter instrumental. Do ponto de vista fenomenológico, semelhante ao conceito de vigor, uma vez que os instrumentos da violência, como todos os demais, são concebidos e usados para o propósito da multiplicação do vigor natural até que, no último estágio de desenvolvimento, possam substituí-lo” (ARENDDT, 1969 p. 28). “A violência é, por sua própria natureza, instrumental; como todos os meios, está sempre à procura de orientação e de justificativas pelo fim que busca. E aquilo que necessita de justificar-se através de algo mais não pode ser a essência de coisa alguma” (ARENDDT, 1969 p. 32).

Estes conceitos são importantes para compreendermos o que a autora conceitua sobre violência, segundo ela, poder combina com autoridade, enquanto que violência se constitui enquanto um constante risco se há o crescimento do vigor e da força.

Contudo, dois termos que nos desperta interesse é poder e violência, que de acordo com Hanna: “O poder e a violência se opõem: onde um domina de forma absoluta, o outro está ausente. A violência aparece onde o poder esteja em perigo, mas se deixar que percorra o seu curso natural, o resultado será o desaparecimento do poder” (ARENDDT, 1969 p. 35).

E sobre o aspecto da violência, essa por ser instrumentalizada pode ter uma finalidade: “A violência, sendo instrumental por natureza, é racional até o ponto de ser eficaz em alcançar a finalidade que deve justificá-la. [...] a violência só pode manter-se racional se buscar objetivos a curto prazo”. (ARENDDT, 1969 p. 50). Assim, o Estado

poderia fazer uso da violência, contudo, ressalta, isso poderia tornar o mundo mais violento. Destaca-se que mesmo que o poder e a violência estejam juntos, o poder é sempre predominante, pois a violência é sempre um meio, e não um fim.

Como dito anteriormente, os estudos de Hanna foram voltados para a filosofia política, além disso, sua perspectiva de análise fenomenológica direcionava seu olhar aos fenômenos políticos da época, como a guerra fria, o holocausto; a violência, portanto, seria um instrumento para o objetivo fim, como chama atenção no início do texto, no qual violência possui uma substância: “substância da violência é regida pela categoria meio/objetivo cuja mais importante característica, se aplicada às atividades humanas, foi sempre a de que os fins correm o perigo de serem dominados pelos meios, que justificam e que são necessários para alcançá-los” (ARENDR, 1969 p. 4). Logo, mesmo utilizada com um fim específico, é possível se perder o controle desse ato quando a autora afirma que: “ao passo que os resultados das ações humanas escapam ao controle dos seus atores, a violência abriga em seu seio um elemento adicional de arbitrariedade” (ARENDR, 1969 p. 5).

No terceiro e último capítulo, Arendt (1969) busca refutar a natureza e as causas da violência que são apontadas por biólogos e zoólogos, de estudos que foram feitos com animais como se houvesse uma comparação/analogia entre o homem e o animal:

[...] os resultados de uma pesquisa nas áreas das ciências sociais, como das ciências naturais, tendem a considerar o comportamento violento como uma reação mais “natural” do que estaríamos dispostos a aceitar na ausência destas pesquisas. A agressividade, definida como um impulso instintivo, desempenharia o mesmo papel funcional no âmago da natureza que os instintos sexual e nutritivo no processo vital do indivíduo e da espécie (ARENDR, 1969 p. 38).

Se o assim o fosse, o ser humano seria violento por conta da sua natureza instintiva, Hanna crítica essas teorias e também estudos das ciências sociais que atestam o comportamento violento como natural; ela ressalta que nem a violência, nem o poder são naturais, “isto é, manifestações de um processo vital; pertencem eles ao setor político das atividades humanas cuja qualidade essencialmente humana é garantida pela faculdade do homem de agir, a habilidade de iniciar algo de novo.” (ARENDR, 1969 p. 52).

Outra tese que Hanna irá refutar é de que a violência tem sua origem do ódio, pois, “o ódio pode certamente ser irracional e patológico, da mesma maneira que podem ser todas as demais paixões humanas” (ARENDR, 1969 p. 39), contudo, ela contesta ao alegar que “é o uso da razão que nos torna perigosamente “irracionais”, uma vez que esta razão é propriedade de um “ser instintivo em seu estado natural” (ARENDR, 1969 p. 38). Assim, mesmo que o ser humano alegue que determinadas ações são irracionais por acreditar que o faz devido a uma suposta natureza animal, a autora atesta que esse comportamento acontece porque o lado racional potencializa nossas ações, e nesse caso, as ações mais violentas. Inclusive, ela acredita ser perigoso para o mundo político atestar a violência como algo biológico.

Outro elemento importante para esta discussão é que Hanna conclui que toda diminuição do poder é um convite à violência: “quando pouco porque aqueles que detêm o poder e o sentem escorregar por entre as mãos, sejam eles o governo ou os governados, encontraram sempre dificuldade em resistir à tentação de substituí-lo pela violência” (ARENDR, 1969 p. 56).

De certo, sua obra assinala questões éticas, morais, filosóficas, sociais e políticas, e os conceitos que ela traz para conceituar e distinguir a violência é importante material de análise.

Slavoj Žižek

Nasceu no ano de 1949 na cidade de Liubliana, Eslovênia. Slavoj é filósofo e psicanalista. É um dos principais teóricos contemporâneos que transita por diversas áreas como antropologia, ciências cognitivas, cinema, literatura e música. Entre suas principais influências e que fundamentam suas ideias e teorias estão o idealismo de Kant, Fichte, Hegel e Schelling; a psicanálise de Jacques Lacan e principalmente o marxismo de Karl Marx. Slavoj produz uma crítica cultural e política da pós-modernidade:

De Hegel, Slavoj Žižek herdará a paixão pela dialética e pelo retorno de categorias como verdade e totalidade/universalidade – contra a maré pós-moderna que coloca de lado estas questões. Do marxismo de Marx e da Escola de Frankfurt virá o olhar sobre as contradições, assim como a crítica do capitalismo e da ideologia. E com a psicanálise lacaniana virá o contraponto do sujeito, do inconsciente das pulsões libidinais (Barros, 2016, p. 4).

Mesmo transitando por diferentes áreas do conhecimento e possuindo uma abordagem interdisciplinar, Slavoj é filósofo e suas obras estão baseadas na filosofia crítica. Sobre o contexto histórico, no início da década de 1980 o bloco soviético estava em crise, o que na década seguinte veio a ruir. Na Iugoslávia socialista estava ocorrendo um evento semelhante, foi nesse período que Žižek passou a trabalhar como tradutor de obras de Derrida, Lacan e Althusser e também a escrever artigos e periódicos.

Em relação à base do pensamento de Slavoj, embora a maioria de suas teses sejam marxistas, ele não se considera enquanto um clássico do termo, da mesma forma que se considera comunista, mas que não acredita neste como um fim, mas sim, defende a ideia do seu amigo Alain Badiou: “o comunismo não deve funcionar como um fim, mas sempre como um horizonte inalcançável que continua a mover nossos passos para frente – tente, erre; tente novamente, erre menos”. (BADIOU apud BARROS, 2016, p. 10).

Slavoj é autor de muitas obras, a editora Boitempo, por exemplo, já traduziu 10 delas; além de livros, também escreve para revistas. Atualmente é professor da European Graduate School e do Instituto de Sociologia da Universidade de Liublian, e é diretor internacional do Instituto de Humanidades da Universidade Birkbeck de Londres. Suas obras são densas, pois envolve filosofia, psicanálise e teoria social.

Para esta discussão, a obra escolhida é “**Violência – seis reflexões laterais**”, de 2014. Não abordaremos a obra inteira, mas sim, a introdução e o capítulo 1 elencando alguns conceitos sobre violência, na qual o autor, articulando diferentes áreas, “disseca a violência inerente à globalização, ao capitalismo, ao fundamentalismo e à própria linguagem que são produtos de uma violência oculta, profundamente arraigada nas bases do sistema político, econômico e social vigente” (SLAVOJ, 2014, p. 3). Ou seja, para o autor as determinações mais profundas da violência estão pautadas na ordem do capital, na forma das relações sociais fundadas na lógica da mercadoria.

No entanto, para Slavoj existe outras formas de violência, principalmente a simbólica, que é tão danosa quanto a violência visível. Para isso, ele trabalha a questão das ideologias que são utilizadas exatamente para mascarar os verdadeiros interesses daqueles que querem se manter no poder, mas que fazem uso de um discurso em prol das classes subalternas.

Logo na introdução, o autor nos faz uma provocação para pensarmos como enxergamos a violência no nosso cotidiano:

Se há uma tese unificadora nas reflexões que se seguem, é a de que existe um paradoxo semelhante no que diz respeito à violência. Os sinais mais evidentes de violência que nos vêm à mente são atos de crime e terror, confrontos civis, conflitos internacionais. Mas devemos aprender a dar um passo para trás, a desembaraçar-nos do engodo fascinante desta violência “subjéitiva” diretamente visível, exercida por um agente claramente identificável (SLAVOJ, 2014, p. 16).

O autor desenvolve reflexões sobre três tipos de violência: a subjéitiva, a objetiva e a simbólica. Para melhor compreendê-las:

A violência subjéitiva: “é experimentada enquanto tal contra o pano de fundo de um grau zero de não violência. É percebida como uma perturbação do estado de coisas “normal” e pacífico. (SLAVOJ, 2014, p. 18). Esta violência é mais visível, por isso o autor diz que ela é produzida por agentes identificáveis, indivíduos maléficis, aparelhos repressivos;

A violência objetiva: é uma violência invisível, e também chamada de sistêmica, ela é inerente a esse estado “normal” de coisas, ela é a contrapartida da violência subjéitiva (SLAVOJ, 2014, p. 17). Podemos considerar que é a violência fundamentada no campo do sistema econômico e político, ou seja, a violência oriunda da problemática da relação capital-trabalho;

A violência simbólica: se encontra no campo da linguagem, naquilo que, segundo ele, Heidegger chamaria a “nossa casa do ser”, ou seja, tudo que existe só existe porque pode ser dito (SLAVOJ, 2014, p. 17). Para o autor, essa violência não é nem visível, nem direta. E o autor ressalta que, dentro da violência subjéitiva há contida a violência objetiva e simbólica:

a violência subjéitiva é a parte mais visível de um triunvirato que inclui também dois tipos objetivos de violência. Em primeiro lugar, há uma violência “simbólica” encarnada na linguagem e em suas formas. Em segundo lugar, há aquilo a que eu chamo violência “sistêmica”, que consiste nas consequências muitas vezes catastróficas do funcionamento regular de nossos sistemas econômico e político (SLAVOJ, 2014, p. 17).

Slavoj faz um alerta acerca das questões sobre a erradicação da violência, nesse caso, ele se refere a violência subjéitiva, e deixa claro que é importante acabar

com a violência, contudo, faz-se necessário uma análise da interação complexa dos três modos de violência: subjetiva, objetiva e simbólica:

A lição aqui é que devemos resistir ao efeito de fascínio da violência subjetiva, da violência exercida por agentes sociais, indivíduos maléficos, [...]: a violência subjetiva é tão somente a mais visível das três” (SLAVOJ, 2014,p. 23).

Diante disso, para o autor, acabar com a violência subjetiva é o alvo importante e primordial, mas, no entanto, enquanto se está focando a atenção para acabar com essa violência visível, existe a violência que não sendo combatida, pois esta violência não está no campo do aparente que diz respeito à objetiva e simbólica, e é tão danosa quanto à subjetiva, inclusive, pode incitar a violência subjetiva (física).

Slavoj cita um exemplo de como ocorre a violência sistêmica e simbólica, que ocorreu nas reuniões em Davos e Porto Alegre. Em Davos (Suíça), ocorrem reuniões globais de grandes potências, onde políticos e celebridades, se reúnem para “convencer si próprios de que a globalização é o melhor remédio para si mesma” (Slavoj, p.28). E, em Porto Alegre (Brasil), a contraelite se reúne para “convencer-nos e a si própria de que a globalização capitalista não é uma fatalidade para nós” (p. 25). O autor traz esse exemplo para demonstrar o quanto o sistema capitalista constrói uma “ordem simbólica”, na qual a elite aparenta estar preocupada com as desigualdades sociais, enquanto, que, o objetivo fim, é a manutenção e preservação do sistema capitalista. Sendo, portanto, uma violência não visível, mas, extremamente danosa e perversa. Assim, segundo Modena (2016, p.26), “existe uma mediação entre a realidade objetiva e essa realidade subjetivada na consciência dos indivíduos, que fazem parte de uma certa época. Esta mediação é o que o autor designa de Universo Simbólico”.

Concluimos que a perspectiva de análise sobre o tripé que compõe o conceito de violência em Slavoj, sua forma de pensar e analisar a violência nos oferecem uma análise crítica, principalmente sobre a violência sistêmica e como a ideologia contribui para a produção e reprodução da violência.

Marilena de Souza Chauí

Escritora brasileira, nasceu em São Paulo no dia 4 de setembro de 1941. É professora da Universidade de São Paulo (USP). É especialista em filosofia política e história e recebeu o título de doutora honoris causa pela Universidade de Córdoba

(2004) e pela Universidade de Paris 8 (2003). Em sua trajetória também foi Secretária Municipal de Cultura de São Paulo entre 1989 e 1992; se posiciona enquanto militante de esquerda, que atua em defesa da democracia e dos direitos civis. Marilena atua em outras áreas além da docência, como está à frente da comissão Teotônio Vilela de Defesa de Direitos, organização não governamental (ONG) a favor dos direitos humanos.

Sua perspectiva política crítica abordada em suas obras é fruto de uma construção que começou quando estava na faculdade. O Brasil enfrentava o período militar, e Marilena perdeu muitos de seus amigos universitários que foram exilados, torturados e mortos. Neste período, não se filiou a nenhum partido, mas, segundo ela, foi a partir do período que viveu na França que sua postura de intelectual de esquerda se fortaleceu, não apenas com o viés teórico, mas também prático, atuar como um dos membros fundadores do Partido dos Trabalhadores (PT) no Brasil.

Dito isso, a abordagem em suas obras tem base filosófica, política e histórica, estudou principalmente as obras de Merleau-Ponty e Espinosa. Escreveu vários livros, inclusive ganhou vários prêmios, são eles: Prêmio APCA com o livro Cultura e democracia (1981), Prêmio Jabuti com o livro Convite à filosofia (1995), Prêmio Jabuti e Sérgio Buarque de Holanda com A nervura do real (1999) e em 1992 recebeu a distinção Ordre des Palmes Académiques (condecoração honorífica atribuída a intelectuais e divulgadores da cultura) entregue pela Presidência da República francesa.

Dentre suas obras o livro escolhido para a discussão, “**Sobre Violência - Escritos de Marilena Chauí**” (2019), uma coleção de seus escritos lançados em 2013. Da qual buscaremos extrair suas principais ideias acerca da violência. Nesta obra a autora produz uma análise da violência na sociedade brasileira, sobre a qual ela afirma:

Graças ao mito da não-violência, deixamos na sombra o fato brutal de que vivemos numa sociedade oligárquica, verticalizada, hierarquizada, autoritária e por isso mesmo violenta, que bloqueia a concretização de um sujeito ético e de um sujeito político, isto é, de uma subjetividade e de uma intersubjetividade verdadeiramente éticas e da cidadania verdadeiramente democrática (CHAUÍ, 2019, p. 13).

Esse é um dos principais pontos que Marilena irá abordar nesta obra, o mito de uma sociedade brasileira que é pacífica e que odeia a violência; enfatizando as desigualdades sociais de uma sociedade governada para poucos, onde sempre tem

aquele que manda e aquele que deve obedecer. Outro ponto importante é que estamos habituados a compreender a violência como criminalidade, e a autora reforça que o sentido da violência é muito mais amplo “ela possui não apenas a dimensão física, mas também psíquica e simbólica” (CHAUÍ, 2019, p. 35). Já apontamos nesta pesquisa que o termo vem do latim, contudo, a autora melhor contextualiza o seu significado, logo, violência significa:

tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de alguém ser (é desnaturalizar); 2. todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3. todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4. todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade definem como justas e como um direito (é espoliar ou injustiça deliberada); 5. conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e pela intimidação, pelo medo e pelo terror (CHAUÍ, 2019, p. 35).

E, portanto, a violência se opõe à ética, porque trata outro ser humano como coisa, “isto é, como irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos, instrumentos para o uso de alguém” (CHAUÍ, 2019, p. 36). Um ponto de destaque em sua obra é ao abordar o mito da não violência brasileira, no qual ela afirma que esse mito só pode ser assegurado através de um conjunto de mecanismos ideológicos. Marilena aponta cinco mecanismos, são eles:

O primeiro mecanismo é o da *exclusão*: em que a sociedade brasileira não é violenta, pois, esta é praticada por agentes que não faz parte da nação, mesmo sendo brasileiros são tratados como “Eles”, os vândalos, desordeiros e bandidos (CHAUÍ, 2019, p.39);

O segundo mecanismo é a *distinção*: quando um ato violento acontece, não é porque os brasileiros são violentos, mas sim porque é uma situação acidental, e, portanto, passageira (CHAUÍ, 2019, p.40);

O terceiro mecanismo é o *jurídico*: “a violência fica circunscrita ao campo da delinquência e da criminalidade, o crime sendo definido como ataque à propriedade privada” (CHAUÍ, 2019, p. 40). Esse tipo de mecanismo permite determinar quem são os “agentes violentos”, e legitimar a ação policial contra a classe pobre, como os sem-terra, crianças sem infância e outros;

O quarto mecanismo é o *sociológico*: a violência é atribuída a uma ‘onda’ ou ‘epidemia’ “no qual se realiza a ‘transição da modernidade’ das populações que migraram do campo para a cidade e das regiões mais pobres (Norte e Nordeste) para as mais ricas (Sul e Sudeste)” (CHAUÍ, 2019, p. 40). Esta violência é atribuída, portanto, aos imigrantes pobres e desabrigados, além disso, é considerado um fenômeno temporário.

O quinto e último mecanismo é o da *inversão do real*: “graças à produção de máscaras que permitem dissimular comportamentos, ideias e valores violentos como se não fossem violentos” (CHAUÍ, 2019, p. 41). A autora demonstra como isso acontece: o machismo como proteção a fragilidade feminina; proteção em que as mulheres precisam ser protegidas de si mesmas; o discurso que o estupro acontece devido à provocação (sedução) feminina.

A autora, ao produzir uma reflexão e análise sobre estes mecanismos, reforça a ideia de que a violência passa a não ser percebida de onde ela se origina, e enfatiza: “mais que isso, a sociedade brasileira não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque está cega para o lugar efetivo de produção da violência, isto é, a estrutura brasileira” (CHAUÍ, 2019, p. 41). Essa estrutura ideologicamente construída é produzida e reproduzida como forma de não reconhecer que as desigualdades econômicas, sociais e culturais: como forma de manter o funcionamento de práticas opressoras, como o machismo, o racismo, a intolerância sexual, religiosa e política. E, desta maneira, não reconhecendo que a violência é estrutural, e que, portanto, ocorre em todas as esferas sociais, não sendo assim, uma violência esporádica e superficial.

Um outro ponto importante que Marilena aponta, é que, para compreendermos a violência no contexto brasileiro, precisamos acrescentar à violência física a *violência simbólica*: “isto é, a maneira como a nossa sociedade se estrutura em termos de valores, normas e regras que organizam as relações sociais e políticas” (CHAUÍ, 2019, p. 42). Nesse aspecto, a autora nos chama a atenção para analisarmos a violência simbólica no sentido cultural antropológico, reforçando que é necessário reconhecer todos os constituintes simbólicos da cultura, pois, a violência está presente nestas estruturas de relações. Isso nos remete, por exemplo, à cultura do estupro, aos fluxos ideológicos construídos culturalmente e reproduzidos como algo natural.

Para Chauí (2019), as marcas estão presentes em nossa sociedade de base colonial escravista, patriarcal e hierarquizada. Por isso, trazer a reflexão sobre a

violência simbólica como algo introjetado nas relações sociais, e, nisso a autora chama atenção acerca da constituição cidadã: “o outro jamais é reconhecido como sujeito, tanto no sentido ético quanto no sentido político, jamais é reconhecido como subjetividade nem como alteridade e muito menos como cidadão” (CHAUÍ, 2019, p. 43). A discussão que a autora faz em torno do conceito de violência constitui-se de subsídios essenciais para compreendermos seus determinantes históricos, sociais e outros, principalmente porque Marilena traz elementos fundamentais para compreendermos a violência em contexto brasileiro.

DISCUSSÃO

Como é possível perceber até o momento, o termo violência carrega em si um lastro histórico, dinâmico e de uma complexidade difusa. Conceituar um termo dessa natureza nos obriga dialeticamente refletir elementos centrais que estão no campo do aparente, daquilo que é possível nomear e compreender dentro desse movimento da realidade. Paulo Netto, reconhece a importância desse movimento:

Por isso, o conhecimento concreto do objeto é o conhecimento das suas múltiplas determinações – tanto mais se reproduzem as determinações de um objeto, tanto mais o pensamento reproduz a sua riqueza (concreção) real. As ‘determinações as mais simples’ estão postas no nível da universalidade; na imediatez do real, elas mostram-se como singularidades – mas o conhecimento do concreto opera-se envolvendo universalidade, singularidade e particularidade (NETTO, 2011a, p. 45).

Assim, para Netto, o conhecimento do objeto, neste caso, o fenômeno violência, ocorre a partir da inclusão da universalidade, singularidade e particularidade. Os três autores escolhidos para a discussão abordam similitudes e particularidades do fenômeno. Porém, Carlos Nelson Coutinho em seu livro “O Estruturalismo e A Miséria da Razão”, (2010, p. 62), integra o apontamento de Netto acerca da ideia imediata dos fenômenos, pois, segundo ele, esta ideia imediata do que é o mundo, ou seja, do que é a realidade, na verdade é o sentimento do mundo, que diverge da “concepção do mundo”, e, portanto, daquilo que é investigado em sua totalidade.

Em Hanna Arendt, por exemplo, seu conceito de violência não passa de um fim em si mesmo, ou seja, para esta autora a violência é um instrumento utilizado por uma pessoa ou grupo que está no poder. No entanto, faz-se necessário refletir que Hanna faz sua análise a partir da Segunda Guerra Mundial, do holocausto e de como a violência estava sendo utilizada (instrumento), nos campos de concentração. Sua análise diverge da concepção dialética, pois não busca investigar o fenômeno da violência em sua totalidade, nem em outros aspectos da vida humana, mas sim, a partir do fenômeno de poder x violência que se instaura no período de atrocidades cometidas contra os judeus, homossexuais, negros, deficientes físicos e tantos outros que não eram malvistas pela sociedade alemã.

É inegável que sim, a violência pode ser utilizada como instrumento para demonstrar ou para se manter no poder, mas como utilizar esta explicação para a violência sexual? Não seria nesse caso que a violência é a manifestação do adulto sobre a criança/adolescente ou próprio poder do adulto/adolescente sobre a criança, e não um instrumento como a autora aborda? haja vista que nesse caso não faria sentido, pois ele não faz uso da violência para ter poder, é o inverso, o abusador possui determinado poder, o que o leva fazer uso da violência. Logo, Hanna a partir de sua base fenomenológica, estava fazendo uma análise do poder que estava se instaurando no período de guerra, e não da violência em sua totalidade.

Karel Kosic (1976, p.14) alega que a maneira como os fenômenos, ou seja, a realidade se apresenta aos olhos dos indivíduos não é a realidade em si, mas sim, como a visão fenomênica ou senso comum os faz enxergar, é o que ele denomina de práxis utilitarista: “[...] a práxis utilitarista imediata e o senso comum e a ela correspondente, colocam o homem em condições de orientar-se no mundo, de familiarizar-se com as coisas e manejá-las, mas não proporcionam a compreensão das coisas e da realidade” (Idem, p.14). Desta forma, esta práxis visa apenas analisar o fenômeno em sua superficialidade, o que difere da práxis histórica que irá analisar os determinantes históricos no qual os sujeitos estão envolvidos.

De acordo com Kosik (1976, p.14), é preciso compreender a realidade enquanto um processo, e, portanto, compreender o concreto – o real – como portador de uma processualidade pelo fazer e refazer dos homens em dadas relações sociais. Assim, a problematização acerca da noção do que é violência é um meio para compreendermos os fatores e os fluxos ideológicos que perpassam a produção e reprodução da violência sexual contra crianças e adolescentes, em diferentes

contextos como classes sociais, raça, gênero, idade, entre outros. Esta discussão é um dos caminhos traçados para produzirmos reflexões que nos leve a compreender e questionar o porquê, que mesmo com a construção de diversos aparatos legais de proteção, promoção e prevenção desta violência, esta ainda continua sendo um mal presente na sociedade contemporânea.

O objetivo é que a partir desta discussão possamos elaborar análises e reflexões acerca das contradições da realidade cotidiana que se apresentam no fenômeno da violência, pois segundo Kosik (1976, p. 16): “captar o fenômeno de determinada coisa significa indagar e descrever como a coisa em si se manifesta naquele fenômeno, e como ao mesmo tempo nele se esconde”. No que se refere a violência sexual, é preciso questionar os fatores que a constitui em sua totalidade, ou seja seus determinantes históricos.

Slavoj, por sua vez, aborda três conceitos de violência, a subjetiva, objetiva e a simbólica, na qual a violência sistêmica e, principalmente, a simbólica, nos desperta bastante interesse, essencialmente, quando formos discutir a violência sexual contra criança e adolescentes, a cultura do estupro, o silêncio das vítimas, e outros. Segundo o autor a violência objetiva (sistêmica), encontra-se no campo que envolvem questões econômicas e políticas. Enquanto que a simbólica permeia este campo a partir da linguagem, do discurso, ele cita o exemplo dessa violência às reuniões que ocorreram em Davos e Porto Alegre. Para Slavoj estas duas cidades são irmãs gêmeas da globalização.

A análise que o Slavoj faz sobre violência vai além da imagem do aparente, ou seja, ele discute não apenas a superfície do fenômeno, pois, segundo o autor já no início da obra traz que a violência tem suas raízes mais objetivas na ordem do capital, na lógica da mercadoria. Porém, Slavoj vai dizer que isso ainda é insuficiente para entender o fenômeno da violência, pois, existe algo que não está na ordem visível, que a violência que acontece no campo simbólico. Ressaltamos que o autor não faz uma fragmentação, mas sim, uma análise sobre como a ordem do capital constrói mecanismos para se manter em ascensão, uma vez que o campo simbólico se torna fundamental enquanto um dos mecanismos do sistema vigente.

Ou seja, a violência se constitui enquanto um fenômeno que requer uma análise profunda não apenas de uma violência em si, mas, deve ser discutida considerando diversos aspectos que à primeira vista podem passar despercebidos. De acordo com Souza e Adesse (2005, p.37): “Nesta perspectiva, por exemplo, a violência sexual se

situaria na rede da violência no Brasil, em que é necessário considerar os elos entre diversos tipos de violência e onde e como se inserem os diversos atores (homens e mulheres) nestas situações”. E acrescento o principal papel do Estado na produção e reprodução da violência, como bem enfatizado por Slavoj, que alega existir uma preocupação em acabar com a violência física, aquela que materialmente pode ser vista, enquanto que a violência sistêmica produzida pelo Estado, e a simbólica utilizada por esses agentes são tão danosas quanto à violência que pode ser vista analisada.

Portanto, ao discutirmos a violência sexual contra crianças e adolescentes estamos diante de um sistema que compactua e cria mecanismos para que esta violência continue sendo reproduzida. E agora que adentramos a realidade brasileira, Marilena Chauí, aborda questões bastante pertinentes e relevantes para esta discussão. Para a autora, o Brasil vive de contradições discrepantes, não apenas a nível de desigualdade social, mas também na forma como mascara os processos de violência, principalmente construindo uma imagem e uma retórica de um país pacífico e não violento. Assim como Slavoj, a autora também aborda a questão da violência em seu campo simbólico.

Segundo a autora, no campo simbólico existe uma inversão da realidade, como matar em nome da honra; abusar alegando que a criança/adolescente é sedutora. Ou seja, os que praticam a violência são eximidos de sua responsabilidade. Nisso há uma problemática bastante grave, pois, nos casos de violência sexual a pessoa violentada passa a ser vista e tratada como culpada. Além disso, a violência cometida às classes mais pobres, negras, indígenas, em situação de rua e outras situações onde existe uma segregação racial, este problema toma uma gravidade maior. Exemplo disso foi o que aconteceu com a criança indígena de 12 anos que foi estuprada e morta por garimpeiros².

No filme **Anjos do Sol**, a personagem principal do longa, Maria (Fernanda Carvalho) é uma criança de 12 anos, que mora no interior do nordeste brasileiro. No verão de 2002 ela é vendida por sua família a um recrutador de prostitutas. Após ser comprada em um leilão de meninas virgens, Maria é enviada a um prostíbulo localizado em um garimpo, na floresta amazônica. Após meses sofrendo abusos, ela consegue fugir e passa a viajar pelo Brasil através de viagens de caminhão. Mas, ao

² Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/mais-de-20-yanomamis-da-comunidade-queimada-apos-estupro-estao-desaparecidos-cbb4>

chegar no Rio de Janeiro, a prostituição volta a atravessar seu caminho. O filme foi lançado em 2006. O filme é cru, duro, quem o assiste sangra do início ao fim, porque afinal, não é uma ficção, é a arte retratando o que há de mais sujo e cruel em nossa sociedade brasileira. Uma problemática que se agrava diante do agudizamento das desigualdades sociais, isto tão bem enfatizado por Marilena Chauí.

É uma realidade que a violência sexual está inserida em todas as classes sociais, porém, são as crianças, adolescentes e mulheres em situação de subalternidade que estão mais propensas e vulneráveis a este tipo de violência.

Estes fluxos ideológicos estão a serviço de uma sociedade que é sim violenta, que estupra, mata, e mesmo assim recebem uma espécie de defesa por uma sociedade que se diz contra a violência. Os movimentos em defesa da criança e do adolescente foram extremamente importantes para que o Estado pudesse ter um olhar sobre essas pessoas, apesar, de como sabemos, este também violenta e mata todos os dias.

A cultura do estupro alimenta a culpabilização da/o adolescente, da mulher, enquanto que quando a vítima é uma criança buscam culpabilizar a mãe. Em resumo, este discurso é tão violento quanto o ato em si, pois, ele acaba por ser um dos responsáveis pela perpetuação da violência em um país governado por homens, por eles e para eles. Diante disso, percebe-se as dificuldades que permeiam a luta contra a violência e a real punição do agressor. Para Marilena Chauí, a forma como cada sociedade constrói seus valores é fator fundamental para compreendermos o fenômeno de violência.

O objetivo deste capítulo é apresentar a discussão e reflexão da complexidade do que é violência, por vezes aceita e legitimada pela sociedade e pelo Estado, por vezes sofrendo mudanças e indignação pela sociedade. Nessa caminhada é possível dizermos que a violência se constitui de historicidade, de questões sociais, de fatores econômicos, geográficos, de elementos individuais, subjetivos e psíquicos, ou seja, conceituar o termo envolve discussões filosóficas, antropológicas, psicológicas, políticas e tantas outras áreas fundamentais como forma de complementariedade do termo, e não sua fragmentação. Agora que fizemos uma análise sobre o que é violência, nos deteremos à discussão sobre a violência sexual, ou seja, o abuso sexual e a exploração sexual comercial.

1.3. TIPIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA E AS DIFERENTES EXPRESSÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ressaltamos que independente da violência sofrida, ela produz marcas profundas; nas palavras de Ferenczi:

Num quarto onde existe uma única vela, a mão colocada perto da fonte luminosa pode obscurecer a metade do quarto. O mesmo ocorre à criança se, no começo de sua vida lhe for infligido um dano, ainda que mínimo – isso pode projetar uma sombra sobre a sua vida” (FERENCZI, 1931/2011a, p. 6).

Assim, é possível afirmar que os danos provocados pela violência são imensuráveis. Para esta discussão o foco principal é a violência sexual, não obstante, ressaltamos que a violência sexual pode estar atrelada a outros tipos de violência, e,

Desse modo antes de aprofundar aspectos relacionados à violência sexual propriamente dita, é oportuno que se domine melhor conceitos relacionados às diversas expressões de violência contra crianças e adolescentes, pois tais violências poderão configurar distintos delitos e demandar medidas protetivas específicas, bem como intervenções especializadas por parte de diversos órgãos de promoção ou defesa de direitos. (MOTTI, 2019, p. 36).

Segue abaixo alguns tipos de violência e suas respectivas caracterizações. Os conceitos foram elaborados a partir dos conceitos tratados por Minayo (2010), pelo documento do Ministério dos Direitos Humanos (2018), e Silva (2019).

Violência estrutural: Tem origem na oposição dialética da relação capital x trabalho, e se caracteriza com a naturalização das estruturas sociais, da exploração e opressão dos indivíduos. A violência estrutural, ao produzir desigualdades, constrói outras formas de violências como forma de reproduzir as relações de poder, e, conseqüentemente, a acentuação da miséria;

Violência institucional: Esta violência é exercida comumente por representações institucionais. Ações violentas em serviços públicos como o poder judiciário, hospitais, delegacias e outros. Ela se realiza ao reproduzir as estruturas sociais injustas. Importante: Quando uma criança não recebe o tratamento adequado pelos equipamentos do Estado, isso é uma violência institucional;

Violência simbólica: Essa é uma violência “invisível”, que através de símbolos constitui um vínculo de subjugação-submissão, cuja naturalização da realidade

resulta em violência silenciosa; tão danosa quanto qualquer outra prática violenta;

Violência física: É caracterizada como um “ato físico” contra outro através do uso da força física intencional com o intuito de ferir fisicamente, podendo deixar marcas evidentes ou não. Essa violência também pode levar a morte;

Violência psicológica: Se caracteriza por ações que provoquem danos a autoestima, ao desenvolvimento psíquico, à identidade, ou seja, é uma forma subjetiva de agressão. Comumente, acontece em forma de rejeição, humilhações, discriminação, ou qualquer conduta que provoque danos emocionais ao indivíduo;

Trabalho infantil: Pode ser caracterizada como forma de violência por acarretar em severos danos físicos, psicológicos e sociais, pois, submete a criança e os adolescentes a situações que afetam seu pleno desenvolvimento;

Negligência: A omissão e o abandono caracterizam essa violência que pode ser provocada pela família, responsáveis, instituições ou pelo próprio Estado;

Violência autoinfligida: O ato de violentar a si mesmo, com ações de auto mutilação, ideações suicidas, atentar contra a própria vida, ou autoextermínio.

Mesmo que este debate tenha a centralidade na discussão sobre a violência sexual, convém salientar que em diversas situações a criança ou adolescente é submetido a vários tipos de violência simultaneamente, envolvendo a violência física e psicológica, ou trabalho precoce, tendo como consequência sérios danos sociais, psicológicos, emocionais e outros.

Por violência sexual documento elaborado pela 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal traz a seguinte definição:

A violência sexual contra crianças e adolescentes é o envolvimento destes em atividades sexuais com um adulto, ou com qualquer pessoa um pouco mais velha ou maior, nas quais haja uma diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual para gratificação das necessidades ou dos desejos do adulto, sendo ela incapaz de dar um consentimento consciente por causa do desequilíbrio no poder ou de qualquer incapacidade mental ou física. (CEREVS, 2013, p. 1).

A violência enquanto fenômeno multifacetado se manifesta de inúmeras formas, segundo Williams et al (2006, p. 21), “o abuso sexual infantil, é possivelmente,

o delito menos denunciado no mundo”, as razões são diversas e, por sua vez, se configura como um conjunto de violências, pois, nela está contida a manipulação do corpo, da sexualidade e da subjetividade da criança e/ou do adolescente. No que se refere à violência sexual esta acontece principalmente dentro dos lares (intrafamiliar), sendo os agressores pessoas próximas a criança/adolescente. Ela também ocorre em outros locais (extrafamiliar), como escolas, igrejas etc. Abaixo destacamos como o abuso sexual pode se expressar, segundo Angelo Motti (2019, p. 53), há duas formas: intrafamiliar e extrafamiliar:

Abuso sexual intrafamiliar: é considerado quando ocorre dentro da família, ou seja, o agressor possui alguma relação de parentesco com a vítima. É importante considerar o contexto familiar ampliado, que estende para além da família nuclear, e nesse contexto se inclui pais, tios, irmãos, primos, amigos próximos da família e todos aqueles que vivem proximamente ou na mesma casa, ou seja, que possuem vínculos afetivos-familiares;

Abuso sexual extrafamiliar: nesse tipo de violência não existe vínculo de parentesco entre o agressor e a criança ou adolescente. Isso não significa que não existe uma relação, algum conhecimento ou vínculo de confiança. Exemplos: vizinhos ou amigos, educadores, responsáveis por atividades de lazer, profissionais de atendimento (saúde, assistência, educação), religiosos. Há também situações em que o agressor pode ser uma pessoa desconhecida, como ocorre nos casos de estupros em locais públicos.

Assim, constata-se que o abuso sexual é a maneira pela qual o adulto em geral (abusador), também pode ser adolescente e pode ser mulher (em menor expressividade), tem satisfação sexual com criança ou adolescente sem ou com penetração: “o ato de desnudar, tocar, acariciar as partes íntimas, mostrar filmes de práticas sexuais ou de natureza semelhante, constituem características deste crime” (COSTA, 2013, p. 39). Outra forma extremamente grave dessa violência é a exploração sexual comercial infantil, essa se difere do abuso sexual por se tratar da utilização de criança e/ou adolescente na prática sexual remunerada. Ou seja, há uma mercantilização do corpo, objetificação máxima desses indivíduos:

Nesse tipo de violação aos direitos infanto-juvenis, o menino ou menina explorado passa a ser tratado como um objeto sexual ou mercadoria. Assim ficam sujeitos a diferentes formas de coerção e violência, o que, em muitos casos, implica trabalho forçado e outras

formas contemporâneas de escravidão. É esse cenário de subjugação dos mais fortes pelos mais fracos que torna inadequado o uso do termo “prostituição” para identificar crianças e adolescentes vítimas de Exploração Sexual (I CONGRESSO MUNDIAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 1996, apud COSTA, 2013, p. 39).

Filho (2008, p.53) enfatiza que, “para compreender o universo da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes torna-se ferramenta fundamental compreender as causas, objetividades e leis que estruturam e regem a realidade em que estão inseridas.” Com isso, o sistema capitalista não só acentua a exploração de crianças e adolescentes em práticas abusivas como também comercializa e faz uso de seus corpos os tratando como mercadorias; o que ressalta as contradições que são próprias do sistema econômico-político vigente.

É indiscutível que a violência sexual é marcada pela objetificação, na qual o corpo torna-se objeto manipulado nas mãos do abusador. Logo, é uma violação que desencadeia enorme sofrimento para a vítima, tais como: alterações cognitivas que podem incluir baixa concentração e atenção; produção de crenças como culpa, percepção de inferioridade e inadequação; alterações emocionais como medo, vergonha, ansiedade, tristeza etc; mudanças comportamentais como abuso de substâncias, alterações de sono e alimentação, e comportamentos autodestrutivos, como a mutilação. (HABIGZANG et al., 2006, apud COGO, 2011, p. 133).

Dentre as tantas formas de violência, reforçamos a gravidade da exploração sexual comercial, que também possui suas particularidades. De acordo com Organização Mundial do Trabalho (OIT), esta é considerada uma das piores formas de trabalho infantil. Nisso, inclui-se também a problemática do tráfico de pessoas que se constitui enquanto o “deslocamento no território nacional, ou para outro país, de crianças e adolescentes com o objetivo de exercerem a prostituição ou outra forma de exploração sexual” (MOTTI, 2019, p. 55).– inclusive, destacamos que o tráfico também envolve o sequestro de crianças/adolescentes para transplante de órgãos, além da exploração sexual, como foi ressaltado –.

É indiscutível que a violência sexual é marcada pela objetificação, onde o corpo deixa de pertencer à criança e/ou adolescente e torna-se objeto manipulado nas mãos do abusador. Trouxemos aqui um conceito de violência sexual (abuso e exploração sexual comercial), e, baixo seguem dados de denúncias que foram registrados no

Disque 123, entre 2018 e primeiro semestre de 2021, sobre abuso e exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes:

Tabela 1 - Registros de denúncias de abuso sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes registradas pelo Disque Denúncia 123 do Estado da Paraíba.

ANO	Nº total de violações	Nº de atendimentos de crimes sexuais	Número em %
2018	5.822	1.044	17,9
2019	6.076	998	16,4
2020	5.632	902	16,0
2021*	1.046	206	19,6
	18.576	3.146	17,0

FONTE: Dados adaptados a partir dos relatórios obtidos da Secretária Estadual da Paraíba, 2021.

Como é possível ver na tabela acima o número de denúncias em 2020 – ano em que países do mundo inteiro entraram em isolamento social devido a pandemia provocada pela COVID-19 – e que em 2021 os dados coletados sejam apenas do primeiro semestre, o número já é bem menor que em 2018 e 2019, dois anos antes da pandemia. Essa diminuição das denúncias não significa que os números de crimes sexuais caíram, pelo contrário, se a maioria dos casos acontecem dentro dos lares, e durante a pandemia os abusadores passaram a ficar mais tempo com crianças e adolescentes, estamos diante de dados preocupantes, ou seja, de subnotificação.

É importante salientar que a escola é dos ambientes onde a criança/adolescente por um período do dia ela está afastada do agressor, e, é um dos locais onde elas costumam relatar situações de abusos para professores e outros profissionais da escola. Além disso, os próprios professores, muitas vezes notam sinais de violência. Assim, longe da escola e de outros convívios sociais, onde adultos poderiam denunciar, seja através dos canais de denúncia ou para Concelho Tutelar, essa é uma das explicações sobre o porquê os números de denúncias caíram em 2021.

As mudanças que ocorrem não apenas no âmbito social, mas tecnológico, acabam sendo ferramentas utilizadas para crimes sexuais contra crianças e adolescentes. No período pandêmico provocado pelo covid19, em que as crianças estiveram fazendo mais uso dessas novas tecnologias, elas ficaram, ainda mais expostas a pornografia infantil na internet. Segundo Motti (2019, p. 57), este crime é expressão da exploração sexual, a qual se caracteriza por qualquer representação de

uma criança envolvida em atividades sexuais explícitas reais ou simuladas, ou fotos e/ou vídeos de dos órgãos sexuais de uma criança para fins primordialmente sexuais.

Percebe-se a complexidade que diz respeito à violência sexual, pois, enquanto a recomendação era para que a população se isolasse dentro de seus lares, crianças e adolescentes estiveram mais expostas à violência sexual, doméstica, psicológica e tantas outras violações. Diante desse cenário, pedófilos e agressores sexuais, encontram terreno fértil para aliciar crianças/adolescentes, criar perfis falsos em redes sociais se passando por crianças, entre outras formas de conseguir se aproximar virtualmente dessas pessoas. O quadro abaixo traz como isso acontece.

Quadro 1 – Novas formas de violência sexual.

TIPIFICAÇÃO	CONCEITUAÇÃO
<i>Sexting</i>	É a palavra originada da união de duas palavras em inglês: sex (sexo) com <i>texting</i> (envio de mensagens) – uma expressão de violência recente, na qual adolescentes, jovens ou adultos usam celulares, <i>e-mail</i> , salas de bate-papo, comunicadores instantâneos e sites de relacionamento, para enviar fotos sensuais, mensagens de texto eróticas ou com convites sexuais;
<i>Sexcasting</i>	Consiste na troca de mensagens sexuais em serviços de conversas instantâneas;
<i>Sextosión</i>	É a prática de chantagens com fotografias ou vídeos da criança ou adolescente sem roupa ou em relações íntimas que foram compartilhados por sexting com fins de exploração sexual;
<i>Grooming</i>	É caracterizado pela ação de um adulto ao se aproximar de crianças ou adolescentes via internet, por meio de chats ou redes sociais, com o objetivo de praticar abuso sexual ou exploração sexual;
<i>Slutshaming</i> (ou <i>slut-shaming</i>),	Definido como o ato de induzir uma mulher a se sentir culpada ou inferior devido à prática de certos comportamentos sexuais que desviam de expectativas convencionais de seu gênero;
<i>Stalking</i>	O termo vem do verbo em inglês <i>to stalk</i> , que define o ato de perseguição incessante. O perseguidor obsessivo é chamado de <i>stalker</i> , que adota várias táticas para obter informações da vítima, acompanhar sua vida e, em certas situações, até mesmo ocasionar danos sexuais e psicológicos. Há evidência de <i>stalking</i> na adolescência, envolvendo em especial situações de namoro rompido. Além de açoitador on-line, o <i>stalker</i> pode perturbar a vítima pessoalmente, realizar ligações telefônicas, enviar e-mails e mensagens para o celular, além de publicar fatos ou boatos desairosos na internet, entre outras ações;

<i>cyberstalking</i>	(também designado por <i>stalking on-line</i> , eletrônico ou virtual) está associado à intrusão, assédio persistente e perseguição, perpetrado através das tecnologias de informação e comunicação (TIC).
----------------------	--

Fonte: Adaptado de MOTTI (2019, p. 55).

A violência sexual é um fenômeno multifacetado, isso implica dizer que seus determinantes são multidimensionais. Como visto no quadro acima as novas formas de violência sexual estão presentes no mundo virtual, logo, mudanças no mundo científico fazem parte destes determinantes históricos, sociais, culturais. Isso implica frisar que discutir 'violência' exige uma análise transdisciplinar que nos permita perceber as problemáticas envolvidas e que, conseqüentemente nos direcione entender a dinâmica de suas tipificações.

Abaixo segue Dados coletados a partir dos relatórios dos Centros Especializados de Assistência Social (CREAS), regionais e municipais, nos anos de 2018 a 2021, apresentam os seguintes dados de abuso e exploração sexual comercial contra crianças e adolescente.

Tabela 2 - Registros de abuso sexual e exploração sexual contra crianças e adolescentes registradas no CREAS a nível regional e municipal/PB.

<i>ANO</i>	Nº violações	Nº de violações de crimes sexuais	Número em %
<i>2018</i>	1.436	123	8,56
<i>2019</i>	2.037	128	6,28
<i>2020</i>	1.354	178	13,1
<i>2021*</i>	1.045	111	10,7
	5.872	540	9,19

FONTE: Dados adaptados a partir dos relatórios obtidos da vigilância socioassistencial, 2021.

A tabela acima traz números de violações sexuais que chegaram no CREAS a nível regional e municipal, no mesmo período que denúncias foram realizadas através do Disque 123. Como é possível analisar, fazendo um comparativo do número de denúncias do Disque 123 de **3.146**, o número de casos que chegaram CREAS (que é um serviço de atendimento, acolhimento às pessoas em situação de violência), este número cai para **540** casos. Aqui, é importante fazer uma observação importante, estes dados são referentes a denúncias realizadas por pessoas que suspeitam da violação, e de crianças/adolescentes que chegam acompanhadas na instituição por

seus responsáveis. Porém, com a pandemia e o isolamento social, os profissionais do CREAS passaram a realizar o trabalho em suas casas, através de via remota. Portanto, isso também dificultou o número de denúncias de violações de direito.

Portanto, para analisar violência sexual é necessário fundamentalmente uma leitura alicerçada na perspectiva histórica e crítica: “a violência contemporânea situa-se no cruzamento do social, do político e do cultural, do qual ela exprime corretamente as transformações e a eventual desestruturação” (FALEIROS, 2010, p. 48). Identifica-se que esta prática carrega em si um conjunto de complexidades e lastro histórico.

No próximo capítulo abordaremos o Estado, enquanto garantidor de direitos à proteção e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Compreender a instituição Estado enquanto categoria de análise, suas bases epistemológicas, função e papel dentro de uma sociedade capitalista pautada na exploração de homens, mulheres, idosos, e, claro, crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II - ESTADO, ESTADO DE DIREITO E A VIOLÊNCIA SEXUAL ENQUANTO EXPRESSÃO DA “QUESTÃO SOCIAL”

A violência sexual contra crianças e adolescentes se caracteriza como uma das formas mais problemáticas de violência, e, para pensarmos sobre este assunto se faz imprescindível refletirmos sobre a categoria Estado, tendo em vista que cabe a este a criação, elaboração, financiamento de políticas públicas destinadas a proteção integral de crianças e adolescentes como forma de enfrentamento da violência.

A ideia central deste capítulo é destacarmos teóricos e discussões que contribuem para analisarmos a violência sexual contra crianças e adolescentes enquanto uma expressão da questão social. Assim, trataremos no primeiro momento a discussão sobre Estado nos clássicos da teoria política, fazendo uma linha cronológica de alguns teóricos importantes. E, posteriormente, algumas reflexões correlacionando a discussão com a temática das políticas públicas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

2.1. OS CLÁSSICOS DA TEORIA POLÍTICA SOBRE O QUE É O ESTADO

Norberto Bobbio em uma de suas obras³ alega que o estudo dos clássicos permite analisar grandes problemas recorrentes no que tange a reflexões políticas. E, que uma de suas funções é produzir conceitos políticos, a outra é estabelecer possíveis afinidades e diferenças que existem entre elas levando em consideração as diferentes épocas em que estes pensadores viveram⁴. Os pensadores da teoria política, assim, se destacam por suas habilidades em construir discussões políticas sobre o seu tempo e, que estas obras devido a sua relevância, tornam-se fontes de conhecimento.

Em sua tese, Renato Paula desenvolve uma discussão bastante provocativa sobre o Estado abordando os clássicos da teoria política e outros autores também relevantes para discussão. O autor suscita reflexões sobre as bases epistemológicas sobre o que seria o Estado ressaltando, por sua vez, que: “(...) o Estado só existe,

³ Norberto Bobbio Teoria Geral da Política. organização de Michelangelo Bovero, tradução de Daniela Beccaccia Versiani: Rio de Janeiro, Ed. Campus, 2000.

⁴ Revista CULT – Disponível em: <http://revistacult.uol.com.br/home/2010/03/bobbio-e-a-teoriapolitica-na-licao-dos-classicos/>

seja como construção mental, seja como algo materialmente entificado, na racionalidade humana. Fora do projeto racional é algo etéreo e amorfo” (PAULA, 2013, p. 42). Seguindo este pensamento, portanto, existe uma racionalidade na forma como os clássicos pensaram e pensam as bases epistemológicas do Estado. De que tipo de racionalidade o autor se refere? Existe diferença no tipo de racionalidade entre esses teóricos? São questionamentos a ser levado em consideração ao lgo da discussão.

Paula transita sobre os principais pensadores, filósofos e escritores que debatem a problemática do Estado, construindo uma linha de pensamento de Maquiavel a Hegel, e também sobre Marx e os marxistas. Assim, Paula enfatiza a relevância de pensarmos o Estado, sua estrutura, e a contribuição dos clássicos para esta análise.

Seguindo a linha de pensamento de Paula, Maquiavel em *O Príncipe*, postula uma análise sobre como os governantes atuavam em uma Itália que estava sob o poder do absolutismo. Nesta obra Maquiavel não constrói uma teoria sobre o Estado, mas sim desvela ambições humanas pelo poder, o poder da igreja, do exército e de como um príncipe (governante) deveria não apenas se manter no poder, mas conquistar novos territórios. Segundo este pensador o principal objetivo do governo seria se manter no poder mesmo que para isso fosse necessário recorrer a meios ilícitos, como o uso da força e do medo. Deste modo, Maquiavel não estava assim idealizando uma forma de governo, mas sim, demonstrando como os príncipes agiam em interesses próprios, fazendo uso da violência e de formas arbitrárias.

Outro pensador bastante discutido sobre a problemática do Estado é Thomas Hobbes. Este autor em sua obra o *Leviatã* – o Leviatã é um monstro bíblico – para se referir ao Estado moderno, mas não como o conhecemos na contemporaneidade, tendo em vista que o primeiro teórico político a fazer uso desse conceito foi Hegel, isso no século XIX. Para Hobbes a função do Estado era manter a paz, e que sem este não haveria civilização.

Convém também salientar que Hobbes rompe com a visão maquiaveliana sobre o estado, pois enquanto Maquiavel alegava que o príncipe deveria se preocupar com manutenção do governo, a filosofia de Hobbes por sua vez alega que a finalidade da política é a preservação dos direitos dos indivíduos, que o Estado surge a partir do pacto social (contrato social), e, portanto, o objetivo da existência do Estado consiste

neste regular a vida social, trazendo segurança para os cidadãos, pois, segundo ele, o homem em seu estado de natureza vive na “guerra de todos contra todos”.

Nesta discussão podemos citar outro pensador, o filósofo John Locke, que através de sua obra *Segundo tratado sobre o governo civil* é possível refletir sobre Estado, propriedade privada e sociedade civil. Locke, assim como Hobbes era um contratualista, contudo, para Locke a função do Estado é garantir os direitos naturais (a liberdade e a vida), diferente de Hobbes, que afirmava que o objetivo do Estado é a manutenção da paz, uma vez que, a inexistência do mesmo faria o homem regredir ao seu estado de natureza, o que levaria a destruição da espécie humana. Locke negava o absolutismo e alegava que cabe ao Estado defender o direito à propriedade privada, ao livre mercado e a livre concorrência. Nota-se que o pensamento de Locke se aproxima da ideologia liberal, sendo este considerado o “pai do liberalismo”.

Ainda abordando os contratualistas, o pensamento de Jean-Jacques Rousseau contribui sobre as teorias em relação ao Estado. Em sua obra *Do contrato social*, Rousseau pensa o Estado a partir do contrato social, no qual os cidadãos celebram um pacto se submetendo às leis por eles próprias criadas, ou seja, um pacto social que regula a vida e a paz social: “cada um de nós põe em comum sua pessoa e toda a sua autoridade, sob o supremo comando da vontade geral” (ROUSSEAU, 2017, p. 25).

Todavia, diferente de Hobbes que argumentava que o homem é egoísta e hedonista por natureza, Rousseau defendia o contrário, o homem é bom e livre. Logo, o Estado existe porque as sociedades ao se tornarem complexas o homem se tornou mal, e, portanto, para viver em sociedade teria que existir uma instituição (Estado) para garantir a liberdade civil; já que uma vez que o homem passou a viver em sociedade não poderia voltar a viver em seu estado de natureza.

Estas obras e seus respectivos autores, cada um, a partir do seu tempo e de seu contexto histórico, produziram teorias acerca do Estado, bem como discutem os interesses que estão presentes em sua configuração, seja a busca pelo poder, seja pela manutenção e preservação do direito à propriedade privada como enfatizado por Locke. Assim sendo, as teorias “afirmam o primado do poder temporal/secular sobre o poder espiritual (Maquiavel, Hobbes), os princípios liberais de limitação do poder estatal (Locke) e a fundamentação democrática do poder político (Rousseau)” (CINTRA, 2017, p.28).

Sob esta ótica a construção do Estado a partir de um contrato social, é uma visão liberal acrítica e a-histórica, que aborda o surgimento do Estado e a sociedade civil sob a perspectiva de que o homem possui um “estado de natureza”, e como enfatizado por Bourdieu (1996 apud MENDONÇA, 2014, p. 29): “a um passo da naturalização do próprio conceito de Estado”. Estes pontos são abordagens são importantes, mas devem ter relação com seu tempo e espaço, e, que estes conceitos possuem problemas para compreensão do Estado e elementos que constitui a sociedade civil em sua totalidade.

Ou seja, de acordo com Mendonça (2014, p.29): “um estado apolítico e nocivo, onde o convívio social sequer se fazia possível. Se esta era uma das “leis” universais da conduta humana, algo deveria ser feito para impedir a autodestruição dos homens”. E Mendonça é bastante enfático ao alegar que:

Tal explicação da origem do Estado guarda, todavia, inúmeros problemas. O primeiro é a noção de que a sociedade (estado) civil criava uma sociabilidade estritamente política, ou seja: ou existiria um soberano e um *pactum societatis*, ou os homens não seriam beneficiados pelo poder protetor e universal da lei e do governante, ambos tornados sinônimos. O segundo indica que se impôs uma visão de Estado como fruto de um somatório de direitos individuais (“naturais”) dos quais se abriu mão em nome da superação do “estado de natureza”, resultando numa noção de Estado como individualidade (entidade) distinta do conjunto de indivíduos que lhe deu origem. Em terceiro lugar, e esta parece ter sido a mais grave herança legada pela matriz liberal de Estado, tem-se que este último é um Estado Sujeito, ou seja, uma entidade ativa, externa e acima dos homens e da sociedade em seu conjunto, dotada de vontade própria, de auto iniciativa, sem correspondência com os indivíduos e grupos sociais distintos e, por isso mesmo, dotada de total poder de (co)mando sobre os homens em sociedade (MENDONÇA, 2014, p. 30).

Diante do exposto, vemos a perspectiva do Estado a partir de uma do liberalismo, traze-los para a discussão é importante sob a análise de se pensar historicamente a construção do Estado, porém é importante existir o contraponto dessa história. Aspectos para refletirmos sobre o Estado contemporâneo, e, por isso daremos continuação a essa discussão trazendo outros pensadores que pensam o Estado a partir de uma análise crítica e histórica. Dentro desse movimento podemos e devemos mencionar a obra de Karl Marx um crítico do liberalismo. Marx filósofo, sociólogo, historiador, economista e jornalista construiu sua teoria crítica sobre o Estado a partir de uma teoria histórica materialista:

O marxismo se revela como a maior alta contribuição para a compreensão do Estado e a política nas sociedades contemporâneas. Na obra de Marx já se expõe a mudança radical no modo de entender as categorias políticas e os fenômenos sociais como o Estado. E, em Marx em muitos marxistas, para além de uma simples constatação da estrutura e do funcionamento da sociedade, a contribuição é teórica e prática. É no combate à exploração capitalista que são percebidas, concretamente, as dinâmicas e contradições extremas da estrutura política de nossos tempos. O marxismo não é só entender a política por horizontes distintos daqueles tradicionais como, na verdade, reconfigura totalmente o âmbito do político e do estatal, atrelando-o à dinâmica da totalidade da reprodução social capitalista (MASCARO, 2015, p. 26).

O marxismo se releva enquanto um marco pra se discutir a categoria Estado, porém diferentes dos pensadores que o antecede, Marx discutiu categorias importantes como política, classe social, capitalismo e revolução social. Assim, diferentemente dos contratualistas que acreditavam em um Estado como produto de um grande pacto social, Marx defende a ideia que a sociedade burguesa está diretamente relacionada com a separação entre Estado e sociedade civil e as contradições nela existentes: “o Estado moderno não constitui um artifício para a expressão do universal, da “coletividade social” acima dos interesses particulares; ao contrário, ele expressa o domínio de uma classe particular sobre outra” (CINTRA, 2017, p 28), referindo-se a classe burguesa que detêm os meios de produção e o poder econômico.

A obra *A Crítica do Direito de Hegel*, aborda os escritos do jovem Marx, em que ele inicia sua teoria sobre a relação estado e sistema capitalista no contexto da revolução industrial. A discussão de classe social, burguesa e operária, Estado e sociedade civil são fundamentais em sua análise para compreendermos o processo de produção de bens – riqueza socialmente construída – e produção e reprodução da vida social.

O modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu social que determina sua consciência. Em uma certa etapa de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais de uma sociedade entram em contradição com as relações de forças existentes, ou, o que não é mais que sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais elas se haviam desenvolvido até então. De formas evolutivas das forças produtivas que eram, essas relações se convertem em entraves. Abre-se, então, uma época de revolução social. A

transformação que se produziu na base econômica transforma mais ou menos lenta ou rapidamente toda a colossal superestrutura. (Marx apud Paula, 2013 p. 48).

Além deste texto, a obra *A questão Judaica* traz elementos para compreendermos alguns posicionamentos de Marx, como sua crítica acerca da emancipação humana defendida por Bruno Bauer. Em um dos seus textos, Bauer alega que a questão fundamental para os judeus era a emancipação política. Marx por sua vez, não concorda com esta afirmativa e diz que este tipo de emancipação deveria ser superada, e só assim seria possível atingir a emancipação humana.

Mas, afinal, é possível emancipação humana dentro do sistema capitalista? De acordo com Marx esta emancipação só é possível dentro de outro modelo de sociedade que não tenha por base a exploração dos homens, ou seja, uma sociedade em que o modo de produção de bens não produza e reproduza desigualdade social.

Seguindo a linha de pensamento de Marx, o que falar das políticas públicas? Não seriam elas uma forma de emancipação política mesmo contendo em si as contradições próprias do sistema capitalista? Além disso, são direitos conquistados a partir da mobilização social.

O que Marx frisa é que o direito capitalista, não é suficiente para garantir a emancipação humana dos indivíduos, tendo em vista que no sistema capitalista a classe burguesa uma vez que se apropria da riqueza socialmente produzida constroi formas de exploração e dominação. Com isso, o capitalismo além de construir formas de exploração do trabalho, também se apropria de formas já existentes, acentuando-as e criando novas maneiras de exploração e dominação que dentro do sistema vigente são fundamentais para sua manutenção, tais como: o racismo estrutural; a exploração-dominação de mulheres; a exploração de crianças, não apenas para o trabalho infantil, mas também no abuso e exploração sexual e comercial de seus corpos; e outras.

Assim, temos diferentes pensadores que através de suas obras construíram teorias numa tentativa de explicar o surgimento do Estado, sua natureza e sua função na vida social. Definir o que é o Estado e como funciona sua relação com a sociedade civil são questionamentos que estiveram presentes não apenas no debate entre os clássicos, mas que perdura até os dias atuais, afinal, ainda resta um questionamento fundamental: o surgimento do Estado seria uma expressão do

processo civilizatório como forma de garantir a liberdade, os direitos e a segurança dos sujeitos? Ou, ao contrário, seria o Estado uma instituição que representaria o domínio da classe burguesa, que teria como principal função o controle sobre a vida social dos indivíduos?

É um questionamento bastante complexo quando pensamos o Estado contemporâneo, e, ressaltamos que os clássicos postularam teorias sobre o Estado liberal de acordo com seu período histórico. Segundo Paula, os filósofos políticos Thomas Hobbes, John Locke e Jean Jacques Rousseau,

(...) se ocuparam em pensar como as relações de poder podem ser estabelecidas de como a atender às necessidades de sobrevivência dos homens, quando estes transcendem de seu estado primitivo (natural) para a condição de seres que sobrevivem em sociedade, e, nesse salto, legitimam um poder superior que garanta essa coexistência. A partir da construção lógico-abstrata inferem sobre a origem do Estado e da sociedade e atribuem à entificação do primeiro a sobrevivência do segundo. Pensavam num Estado ideal (PAULA, 2013, p.53).

Contudo, o Estado contemporâneo apresenta outros elementos, por exemplo, “a própria palavra “Estado” tal como a compreendemos hoje começa a ser utilizada apenas no século XVI, sobretudo com a popularização da obra de Nicolau Maquiavel, O Príncipe, publicado em 1513” (CINTRA, 2017, p15). Os contratualistas contribuem para pensarmos as bases epistemológicas do Estado liberal, contudo, foi Marx quem desenvolveu uma teoria sobre a qual o Estado se constitui nas esferas política, econômica e luta de classes. Ou seja, numa perspectiva crítica e histórica. Marx e Engels enfatizam que “o poder do Estado moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo” (Marx e Engels, 2015, p.14). Dito isso, se reconhece que à análise que Marx desenvolve sobre o Estado se difere das teorias produzidas pelos contratualistas e outros pensadores e filósofos:

(...) Ou seja, para Marx, o Estado não é o instrumento para se alcançar a felicidade, como queria Aristóteles, e nem o Reino dos Céus, como se pensava na Idade Média; não é o resultado de um contrato tácito entre os homens com delegação para harmonizar suas relações sociais nem muito menos a expressão máxima da vontade geral, instância universalizadora dos interesses peculiares como pensou Hegel. O Estado é tão somente um momento de síntese da

superestrutura que tende a ser transformado na medida em que se transformam as relações sociais de produção (PAULA, 2013, p. 81).

Desta forma, quando se analisa a categoria Estado através da perspectiva marxista se reconhece que este (o Estado), está indissociável das relações produção e da economia política no sistema capitalista. Mas, afinal, que relação existe entre o Estado e a categoria violência? Para esta discussão é relevante frisar que a história das civilizações é também a história das violências, das relações e disputas de poder historicamente construídas; inclusive, da própria violência perpetrada pelo Estado.

Os clássicos da teoria política nos possibilitam pensar o aparelho Estado, bem como as correlações de forças que o constitui, contudo, os fazem a partir do Estado liberal. Desta forma, como produzir reflexões sobre as políticas públicas e suas contradições no sistema econômico e político ultraliberal vigente? A discussão sobre políticas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes podem ser produzidas com uma análise sobre o que é o Estado, suas ações e contradições diante desta problemática.

Assim, de acordo com a teoria marxista, o Estado se insere na lógica do capital em que há interesses de classes e disputa de poder. Anterior a Marx, Hegel também reconheceu o Estado como garantidor da sociedade civil, porém como uma entidade que organizava a sociedade. Por sua vez, Marx além de trazer a perspectiva do Estado enquanto uma estrutura mediadora da ordem e dos conflitos (Estado x sociedade civil), inclui a concepção de mercado no aparato da sociedade civil. Logo, para Marx tudo aquilo que não está na estrutura do Estado, está na sociedade civil, e, portanto, o mercado faz parte dessa estrutura. Assim, segundo Marx quem pauta o Estado é a sociedade civil, no entanto, esta mediação dá-se a partir do interesse da defesa da exploração da classe burguesa em detrimento da classe proletária.

Outro teórico relevante para esta discussão é Gramsci (1891-1937), que constrói o conceito de Estado ampliado em que dentro da sociedade civil estaria a classe operária, que segundo ele seria a classe revolucionária. Este autor traz novas contribuições ao fazer uma separação entre Estado, sociedade civil e mercado no século XX; salientamos que ele não aborda os conceitos como se existissem de maneira isoladas, pois existe uma ligação entre estas partes de forma dialética e que se influenciam mutuamente: “a relação entre cidadão, a sociedade civil e o Estado colocou-se num outro patamar. Passou do enfrentamento da verticalidade do Estado

para uma parceria conflituosa, e ao mesmo tempo, compartilhada” (FALEIROS, 2014, p.21).

Como dito, as definições sobre Estado se darão de acordo com a conjuntura que cada contexto histórico apresenta. Os processos de mudança no campo político econômico ao qual Gramsci discute se remete aos anos de 1970, momento conhecido como a comuna de Paris. Nesse período após sua ascensão definitiva ao poder a burguesa revela sua face conversadora, pois, antes disso, é importante recordarmos, que a burguesa estava à frente da luta progressista e superação do antigo regime, em que havia uma aliança entre monarcas e nobreza. A burguesia se mostrava contra ao levante dos operários de Paris.

É nesse processo de transição que a burguesia passa a fazer uso de novos modelos políticos mais estáveis para o exercício do poder com expansão de regimes parlamentaristas, o reforço da estrutura estatal com formação de vasta burocracia, não apenas pública, mas também privada e de um sistema de organizações estatais voltadas para o controle político e econômico da sociedade conforme as diretrizes dos setores dominantes. Este processo já estava acontecendo nos países centrais, mas se tornou crescente a nível mundial.

[...] é própria de um período histórico em que não existiam ainda os grandes partidos políticos de massa e os grandes sindicatos econômicos e a sociedade estava ainda por assim dizer, em estado de fluidez sob muitos aspectos [...]. no período após 1870, com a expansão colonial europeia, todos esses elementos mudam, as relações organizativas internas e internacionais do Estado tornam-se mais complexas e massivas e a fórmula da década 1840 da 'revolução permanente' vem elaborada e superada na ciência na fórmula de 'hegemonia civil' (GRAMSCI, Caderno do Cárcere, vol. 3, p. 1566 apud OLIVEIRA, 2004, p. 22).

Segundo Aécio Oliveira (2004, p. 22), “O Estado deixa de ser apenas o órgão de coerção jurídica e se amplia para incluir as organizações privadas - "sociedade civil" - que se entrelaça com a 'sociedade política'”. Diante disso, o Estado não seria uma entidade que estaria acima da sociedade civil, nem seria apenas um regulador dos interesses de uma determinada classe social, seria, por sua vez, uma relação conflituosa com a sociedade civil na qual esta última seria possuidora de relativo poder sobre as decisões do Estado, através de movimentos sociais, ou seja, da mobilização social por melhores condições de vida.

Contudo, existem divergências quanto a teoria do Estado ampliado formulado por Gramsci, na qual Faleiros expõe o quanto isso também é problemático, pois:

Essa mobilização da sociedade na construção de interfaces de agendas com o Estado nem sempre é vista como um processo de cooperação interativo. Há aqueles que colocam essa questão como um novo tipo de cooptação do Estado sobre os movimentos sociais, como se houvesse uma dependência da sociedade em relação ao Estado. Na conjuntura do neoliberalismo, Harvey (2008), numa perspectiva marxista, considera que diante da insistência neoliberal no indivíduo, abriu-se a porta ao ativismo dos direitos individuais, em vez da criação ou recriação de estrutura de governanças democráticas e abertas. A ação das Ong's também acompanhou, segundo Harvey, a virada neoliberal que veio preencher o vácuo de benefícios sociais deixado pela saída do Estado [...] (FALEIROS, 2014, p.22).

A perspectiva de Gramsci sobre Estado ampliado traz mais elementos para refletimos sobre outros elementos que Marx não abordou, afinal, são contextos temporais diferentes, como é o caso da criação das Ong's, por exemplo. Não obstante, a teoria gramsciana também possui alguns problemas, isso porque existem contradições que fazem parte do sistema capitalista uma vez este se apropria do que faz parte da sociedade civil como forma de manutenção do próprio sistema.

Diante disto, as políticas públicas destinadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes devem ser analisadas levando em consideração as categorias Estado e sociedade civil. De acordo com Behring e Boschetti:

A análise das políticas sociais sob o enfoque dialético precisa considerar alguns elementos essenciais para explicar seu surgimento e desenvolvimento. O primeiro é a natureza do capitalismo, seu grau de desenvolvimento e as estratégias de acumulação prevalentes. O segundo é o papel do Estado na regulamentação e implementação das políticas sociais, e o terceiro é o papel das classes sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 44).

Vicente Faleiros, teórico marxista, aborda a violência sexual contra crianças e adolescentes sob a perspectiva de estado ampliado discutido por Gramsci. Segundo Faleiros: “a relação Estado/sociedade no processo de mobilização por conquista ou implementação de direitos implica uma dinâmica complexa que varia conforme a conjuntura, o tipo de Estado, de pacto político de direitos e a correlação de forças em presença” (FALEIROS, 2010, p.17). No atual momento histórico, por exemplo, com a

crise do capital e o avanço da onda conservadora, a ideologia ultraliberal impulsiona a retirada de direitos já conquistados historicamente. Diante disso, as lutas sociais tem sido contra o retrocesso e para manutenção de direitos. Por isso a importância de analisarmos as políticas públicas de acordo com o tempo e espaço.

De acordo com teoria gramsciana, no Estado Moderno existe o exercício da hegemonia, ou seja, existe um consenso das classes dominantes sobre as classes subalternas. Para Oliveira (2004, p. 55), este consenso existe de forma dialética e esse exercício de correlação de forças define a quem serve o Estado, ou quais segmentos de classe se servem do Estado. Sob esta perspectiva a sociedade civil possui relativo poder sobre as decisões do Estado, algo bastante questionado por muitos teóricos marxistas tendo em vista as contradições que estão postas nessa correlação de forças.

Ainda sobre isso, Paula afirma que:

Gramsci ao estabelecer o esquema dialético de distinção entre sociedade política e sociedade civil possibilita a compreensão do modo pelo qual a sociologia política pode se ocupar em estudar as maneiras como a sociedade influencia a arena pública, exerce o poder, disputa e conquista hegemonia na esfera estatal (PAULA, 2015, p. 55).

Ou seja, existe uma distinção dialética entre a sociedade política que abarca os aparelhos de coerção, e a sociedade civil que corresponde ao conjunto de organizações ideológicas que estão na base do consenso no Estado burguês. Assim, Faleiros afirma que: “a hegemonia se constrói numa forma instável de compromissos, como assinala Gramsci. A sociedade nem sempre tem forças para levar adiante uma agenda de direitos humanos e sociais sem o apoio de setores do Estado” (2010, p. 24). Esse movimento dá-se de forma complexa e a luta por direitos torna-se um desafio, principalmente, a depender da forma como o Estado, a economia, os movimentos sociais e outras elementos estão estruturados.

Para Gramsci, portanto, os elementos coercitivos do Estado e a sociedade civil constituem a superestrutura do Estado, e, dialeticamente se imbricam. Em vista disso, nas palavras de Oliveira (2004, p. 57): “o Estado não é apenas um aparelho burocrático-coercitivo”, mas resultante de vários elementos, tais como: iniciativas privadas; relação entre economia; correlação de forças; relações de produção e desenvolvimento das forças produtivas.

Gramsci, portanto, desenvolve uma perspectiva para se pensar o Estado no sistema capitalista além de seu papel junto à classe burguesa, elencando outros elementos importantes de análise e reflexão acerca de como funciona a estrutura do Estado, os movimentos sociais, e, principalmente, pensar em como são elaboradas as políticas públicas. Faleiros reforça a organização desse processo:

A conquista ou avanço por direitos num Estado capitalista são processos contraditórios que ao mesmo tempo se contextualizam em confluências ou conflitos políticos mais ou menos expressivos e não lineares. Daí a importância de se analisar cada conjuntura na história e na estrutura da acumulação capitalista e das forças em presença. A política e a estrutura da acumulação capitalista e das forças em presença. A política e a estrutura são mediadas por organizações da sociedade. Essas mediações são codeterminadas, sendo fundamental o deciframento dessas mediações a curto e longo prazo e tanto como reprodução das condições do próprio capitalismo como de resistências a essa reprodução (FALEIROS, 2010, p. 42).

Para esta discussão iremos trazer o pensamento de Rosa Luxemburgo (1871-1919), esta autora traz uma perspectiva relevante sobre alguns elementos que Gramsci trouxe, porém com algumas diferenças que são significativas sobre mobilização social, Estado, partidos políticos e democracia. Existem interpretações distintas sobre o pensamento desta autora, por hora, iremos nos deter a importância que ela atribui a democracia e as massas enquanto mudança no âmbito político.

Segundo Isabel Loureiro (1997, p. 45), “a noção de democracia em Rosa Luxemburgo está intrinsecamente ligada às ideias de ação autônoma e de experiência das massas”. Vale ressaltar, que Rosa não sistematizou suas ideias como outros autores, o que gera confusão para alguns que alegam que Rosa seria uma liberal, para outros uma social-democrata ou uma comunista. Entretanto, em publicação de artigos para jornais e revistas social-democratas – dialogando com a conjuntura – é possível identificar seu pensamento a favor da democracia e outros elementos como a veremos:

No seu texto *Greve de massas, partido e sindicatos* ela quer mostrar, contra as direções dos sindicatos e do partido social-democrata na Alemanha, que a greve de massas, tal como foi posta em prática na revolução russa, não é uma tática contrária à luta cotidiana e parlamentar, mas, precisamente o meio de criar condições para a conquista de direitos políticos, fundamentais para a emancipação dos trabalhadores alemães [...]. E o que é mais importante nesta análise - a consciência de classe é muito mais fruto da ação espontânea das

massas que da educação do partido. Muito mais, porém não exclusivamente. Os dois polos estão sempre presentes na análise, como momentos de uma mesma totalidade - as massas elementares, desorganizadas, inconscientes ao entrarem espontaneamente em ação criam respostas inesperadas aos problemas postos pela conjuntura, respostas que nem a teoria, nem o partido haviam previsto. Só que o papel do partido, apesar de secundário nesta peça, não deixa de existir. O partido é de certa maneira o elemento introdutor da razão, é aquele que detém a teoria sobre o desenvolvimento do capitalismo (e sobre o conseqüente papel revolucionário do proletariado) (Loureiro (1997, p. 45).

Em seu pensamento, Luxemburgo enfatiza a ideia de liberdade como algo inseparável da democracia, por isso, é enfática contra burocratização dos partidos e a favor da participação das massas. Necessário frisar que Rosa não é contra os partidos políticos, pelo contrário, ela enxerga a importância destes e inclusive durante a sua vida ela esteve a frente de dois partidos: o social-democracia do reino da Polónia e foi também militante da social democracia alemã.

Para Loureiro, Rosa rejeitava todo tipo de coparticipação rígida entre partido e massa, assim sendo, ela é favor da participação das massas junto aos partidos, ou seja, ela crítica à ideia que os partidos como base estivessem acima das massas; ela defende a ação autônoma das massas pois são massas que criam as organizações. Inclusive, concordava que mesmo aqueles que possuem ideias diferentes devem e podem participar de discussões dos partidos, pois, mesmo que estes não possuam “consciência de classe”, termo cunhado por Marx, ao darem abertura para que todos as pessoas sejam introduzidas elas passam a ficar a parte do que se estão discutindo. Ou seja, Rosa defendia veemente a democracia e sua importância na luta por direitos.

Mesmo estando a frente de partidos políticos e reconhecendo sua importância, Rosa era contra as ideias revisionistas que acreditavam que o socialismo seria possível através de forma lenta e gradual através de reformas:

Não somente a proposta de revisão teórica das teses marxistas – vista com profunda desconfiança –, mas, sobretudo, a mera conjectura da abdicação da luta de classes e a adoção de uma política conciliatória, considerando o estabelecimento de alianças com os mesmos grupos que se empenhavam em mais uma vez relegar os socialdemocratas à clandestinidade, era concebida como uma traição política e uma capitulação prévia à burguesia (ANDRADE, 2014, p.12).

Rosa se demonstra indignada as ideias publicadas nos artigos de Eduard Bernstein, em resposta ela publicou o artigo “Reforma social ou revolução?” (1899),

no qual ela aponta que o pensamento de Bernstein é divergente dos princípios do socialismo científico:

Se o revisionismo se limitasse à previsão de uma evolução do capitalismo muito mais lenta do que é normal atribuir-lhe, poder-se-ia unicamente inferir um espaçamento da conquista do poder pelo proletariado, o que na prática resultaria simplesmente num abrandamento da luta. Mas não se trata disso. O que Bernstein põe em causa não é a rapidez dessa evolução, mas a evolução do capitalismo em si mesma e, por consequência, a passagem ao socialismo (LUXEMBURG, 1986 apud ANDRADE, 2014, p.13).

Assim sendo, enquanto uma maiores marxistas, ela é enfática sobre a importância das lutas de classes como algo que antecede os partidos e as organizações, e não o contrário. Além disso, ela enxerga o revisionismo como mais uma tentativa de expansão do capital e não como um movimento em prol do socialismo: “a consciência brota da espontaneidade, indo, ao mesmo tempo além dela, num processo de educação ininterrupta. O partido é resultado das lutas espontâneas e se alimenta delas” (LOUREIRO, 1997, p.47). A luta pela democracia e por mais direitos, portanto, é uma pauta legítima e devem fazer parte das discussões dos partidos, contudo, não é só de teoria que pautam as lutas, e este é um grande diferencial de Rosa Luxemburgo, pois ela não é uma determinista nem espontaneísta, como apontada por alguns teóricos, ela é na suas teorias, dialética e democrática: acredita que a teoria deve caminhar junto a prática história, ou seja, a luta das massas.

O sistema social socialista não deve e nem pode ser senão um produto histórico, nascido da própria escola da experiência, nascido na hora da sua realização, resultando do fazer-se da história viva que, exatamente como a natureza orgânica, da qual faz parte em última análise, tem o belo hábito de produzir sempre, junto com uma necessidade social real, os meios de satisfazê-la, ao mesmo tempo que a tarefa a realizar, a sua solução. E assim sendo, é claro que o socialismo, por sua própria *natureza*, não pode ser outorgado nem introduzido por decreto. (...) Só a experiência é capaz de corrigir e de abrir novos caminhos. Apenas uma vida fervilhante e sem entraves chega a mil formas novas, improvisações, mantém a *força criadora*, corrige ela mesma todos os seus erros. Se a vida pública dos Estados de liberdade limitada é tão medíocre, tão miserável, tão esquemática, tão infecunda é justamente porque, excluindo a democracia, ela obstrui a fonte viva de toda riqueza e de todo progresso intelectual (LUXEMBURG, 1991 apud LOUREIRO, 1997, p.49).

Elencar o pensamento para analisar as estruturas do Estado levanta a discussão sobre partidos políticos, luta de classe, democracia, política pública e transformação social pela luta de sociedade que não como sabe a opressão e dominação do homem pelo homem:

Recordemos: en la sociedad capitalista el Estado no es ni el instrumento creado conscientemente de la clase dominante ni la encarnación de una “voluntad popular” democrática, ni tampoco un sujeto que actúa con autonomía. Es más bien una *relación social* entre individuos, grupos y clases, la “compactación material de una relación de fuerzas sociales” (POULANTZAS, 1978 apud HIRSCH, 2005, p.169).

Assim, as palavras de Poulantzas, corrobora com a discussão feita até o momento, na qual existe uma relação dialética entre diversos seguimentos da sociedade para a constituição ou criação do Estado Moderno como existe na contemporaneidade. Como vimos até o presente momento, conceituar o que é o Estado, o seu papel frente às lutas democráticas e, e mais, as suas ações em favor da classe burguesa e manutenção do capital, é um fenômeno histórico, dialético e marcado por contradições próprias do sistema capitalista:

Em síntese, as motivações que induzem os seres humanos a pensar e a fazer política, de sua essência à técnica, não prescindem da interdependência de categorias como o Estado e o poder, portanto, cumpre-nos considerar que o Estado, nas ciências sociais, é um dos objetos que, ao lado de outros, como o poder e a sociedade, como já dissemos, legitima a racionalidade das teorias do conhecimento e funda as principais ciências que se ocupam da política, no âmbito do advento da modernidade (PAULA, 2015, p. 55).

Esta discussão que trouxe os clássicos da teoria política com abordagem de que o Estado existe através de um contrato social, diria, não ser, de todo errada, afinal, existem diferentes atores que estão em volto desta construção. Todavia, isso não significa que essa construção se dá a partir de suas teorias liberais a favor da propriedade privada. Mas, que sim, é importante pensar, inclusive, aqueles que se opõem as ideias marxistas para não ficarmos presos a um reducionismo tão bem questionado por Rosa Luxemburgo. E o que pensar dos aparelhos do Estado, da hegemonia e da contra hegemonia discutida por Gramsci?

Este texto talvez não vise trazer respostas, afinal, algo marcante no sistema vigente é sua dinamicidade e capacidade de reinventar-se. O objetivo fim, talvez seja de forma tão humilde levantar provocações acerca do estado de coisas e do Estado capitalista, e pensarmos se nossas lutas estão visando uma sociedade diferente, sem violência contra os seres humanos, e, por obvio, contra crianças e adolescentes, ou se estamos caindo nas armadilhas do revisionismo alertado por Rosa, e não de forma intencional que o pensamento desta autora veio por último nesta discussão.

2.2. O ESTADO E A VIOLÊNCIA SEXUAL ENQUANTO EXPRESSÃO DA “QUESTÃO SOCIAL”

A problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes carrega em si uma complexidade que só pode ser analisada a partir dos vários fatores que a constitui enquanto um fenômeno multifatorial: políticos, culturais, tecnológicos, econômicos e sociais. Mesmo com todo respaldo legal de proteção em âmbito internacional e brasileiro, comumente crianças e adolescentes são objetos de maus tratos e violência extrema.

Historicamente, no que se refere a violência sexual, esta é uma problemática difusa e complexa que atravessa todas as classes sociais; colocando crianças e adolescentes em posição de subalternização e opressão, em que seus corpos são objetificados e explorados em uma estrutura máxima de desumanização:

O abuso sexual da criança surgiu recentemente como um grave problema social neste país. Apesar de haver bastante evidência histórica de que isto tem sido, em vários aspectos, uma característica de todas as gerações e de cada cultura, foi somente na última década que a atenção do público e dos acadêmicos se concentrou profundamente neste assunto. (FAHLBERG, 2001, apud MEDEIROS, 2013, p. 99).

Deste modo, a análise e reflexão deste fenômeno só é possível a partir de diferentes enfoques, e, portanto, pensar o Estado é trazer para a discussão um dos componentes imprescindível para compressão desta problemática. O estado é responsável pela criação, elaboração, financiamento, monitoramento e políticas públicas, e, diversas outras ações de enfrentamento da violência e atenção integral para estes sujeitos.

A violência sexual se caracteriza como uma grave expressão da *questão social*, ou seja, sua análise deve ser produzida a partir de uma perspectiva histórico-dialética.

(...) a “questão social” em si, a partir dessa concepção, não existe na realidade e, assim, deve ser entendida como um conceito – cuja natureza é reflexiva e, assim sendo, deve ser entendida como um conceito. As categorias, para serem consideradas como tais, devem, antes, ter existência concreta, real, a fim de que seja possível a sua abstração no âmbito do pensamento. Neste caso, trata-se de afirmar a existência real não da “questão social” e sim de suas expressões, determinadas pela desigualdade fundamental do modo de produção capitalista (SANTOS, 2014, p. 18).

Na sociedade pré-industrial, a divisão do trabalho por homens e mulheres já ocorria em diferentes cenários, contudo, apenas no período industrial a divisão social do trabalho foi amplamente definida: ao homem o trabalho externo, nas fábricas, à mulher, o trabalho doméstico e educação dos filhos. Porém, mesmo as mulheres ganhando espaço no chão de fábrica, a função do trabalho doméstico e o cuidado com os filhos, ainda ficaram sob sua responsabilidade, o que se acentua a exploração dessas pessoas (HOBBSAWM, 1995, p.247).

Depois de exame de dados de dezenas de nações situadas nos cinco continentes, informações estas expostas nas páginas 169-285. Castells (1999) conclui: “[...] o patriarcalismo [sic] dá sinais no mundo inteiro de que ainda está vivo e passando bem [...]” (CASTELLS, 1999 apud SAFFIOTI, 2004, p. 58).

A violência sexual contra crianças e adolescentes antecede o sistema de produção capitalista, assim sendo, o que fundamenta dizer que esta forma de violência é uma expressão social da “*questão social*”? Para responder esta pergunta pensemos na questão do patriarcado. Segundo Saffioti (2004, p. 35), o patriarcado é como um pacto masculino para garantir a opressão das mulheres.

[...] Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas integra também o Estado. Ainda que não se possa negar o predomínio de atividades privadas ou íntimas na esfera da família e a prevalência de atividades públicas ou íntimas na esfera do trabalho, do Estado, do lazer coletivo, e, portanto, as diferenças entre o público e o privado, estão estes espaços profundamente ligados e parcialmente mesclados. Para fins analíticos, trata-se de esferas distintas; são, contudo, inseparáveis para a compreensão do total social (SAFFIOTI, 2004, p. 54).

Assim sendo, de acordo com a Saffioti (2004, p. 56), o patriarcado é uma relação de dominação-exploração que cria outras formas de exploração-dominação, ou seja, ela não se manifesta apenas na exploração dos homens sobre as mulheres, pois, a exemplo da estrutura de poder entre gênero, ela se manifesta nas desigualdades, onde o novo e o velho coexistem, e o velho não deixa de desaparecer completamente. Para Marx, no sistema capitalista o velho ganha novas formas de opressão:

Uma formação social jamais desaparece antes que estejam desenvolvidas as forças produtivas que ela pode conter, jamais relações de produção novas e superiores substituem as antigas antes que as condições materiais de existência destas relações desabrochem no próprio seio da velha sociedade. Eis por que a humanidade jamais levanta problemas que ela não pode resolver, pois, olhando de mais perto, saber-se-á que o próprio problema não surge senão onde as condições materiais para resolvê-lo já existam ou, pelo menos, estão em vias de emergir (MARX, 1957 apud SAFFIOTI, 2004 p. 67).

Sendo assim, o sistema capitalista não apenas (re)produz formas de dominação-exploração, como também se apropria de formas já existentes, e, nesse sentido, existe uma relação simbiótica entre sistema capitalista e patriarcado, como enfatizado por Souza (2015, p.481): “o constante revolucionar de suas próprias estruturas que necessariamente o sistema capitalista produz, impulsiona novamente mudanças na situação das mulheres, assim como em todos os setores da vida social” E, portanto, é possível constatar que há uma relação entre o sistema capitalista e a reprodução das violências – contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, negros e outros.

A violência sexual contra crianças e adolescentes, enquanto expressão da questão social, ou seja, desigualdades sociais oriundas da relação capital x trabalho. Por “questão social”, Josiane Santos compreende o seguinte conceito:

Quero dizer com isso que a “questão social” em si, a partir dessa concepção, não existe na realidade e, assim sendo, de ser entendida *como um conceito* – cuja natureza é reflexiva, intelectual (Pontes, 1995) – e *não como categoria*. As categorias, para serem consideradas como tais, devem, antes, ter existência concreta, real, a fim de que seja possível a sua abstração no âmbito do pensamento. Nesse caso, trata-se de afirmar a *existência real não da “questão social” e sim de suas expressões*, determinadas pela desigualdade

fundamental do modo de produção capitalista. Disto não decorre qualquer problema ou diminuição da importância da “questão social”. Apenas evidencia-se que este conceito, em face de seus propósitos originalmente conservadores, não traz necessariamente com ele as premissas subjacentes à análise da lei geral da acumulação capitalista. Essa foi uma releitura do conceito quando de sua incorporação por autores do Serviço Social brasileiro, mas isso não o transforma em categoria e, portanto, não altera seu *estatuto conceitual*. Pode-se dizer, assim, que a partir desta releitura, o conceito adquire uma potencialidade totalizadora a ser explorada, especialmente por designar, de modo articulado, uma série de manifestações encaradas tradicionalmente de forma isolada, configurando os chamados “problemas sociais” (SANTOS, 2017, p. 18).

Assim, o foco central desta discussão é abordarmos a violência sexual enquanto expressão da “questão social” por reconhecermos que o sistema capitalista (re)produz formas já existentes de desigualdades, dominação e opressão. Por isso, refletir sobre as bases epistemológicas do Estado nos desperta a indagar sobre a quem este Estado direciona suas ações, pois, diferentemente do período absolutista de Maquiavel, no Estado capitalista não tem há um Príncipe como governante; no capitalismo o Estado reflete o interesse de classes em uma disputa de poder, um Estado que “não existe em abstrato (sem abreviações com a realidade e a história) e nem de forma absoluta (assumindo sempre e para toda vida uma única forma)” (Pereira, 2008, apud Paula, 2015, p.63). O Estado é, portanto, indissociável das relações de produção e da economia política na sociedade capitalista burguesa.

Retomando o objeto de discussão de pesquisa, violência sexual contra a criança e adolescente, não é possível fazer uma discussão sobre este sem levar em consideração as políticas públicas de proteção. A Constituição Federal de 1988, reconhece este direito e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, no qual ratifica o direito de proteção integral. Logo, é uma constituição recente, e mesmo sendo um avanço, para a história isso é pouquíssimo tempo. Além disso, frisa-se que o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos ocorreu a partir de muita luta dos movimentos sociais em prol da infância e da adolescência.

Segundo Behring e Boschetti (2011, p.47), não é possível ter com precisão o período específico das primeiras políticas sociais destinadas ao trabalhador, no entanto, as autoras reforçam que enquanto processo social “elas se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial,

das lutas de classe e do desenvolvimento da Intervenção estatal”. Anterior a este período as ações sociais se davam de forma filantrópica ou de características assistenciais, o mesmo ocorria com crianças e adolescentes, que, durante séculos foram tratados como objetos do assistencialismo. Assim, o olhar sobre as políticas públicas nos direciona a questionar o papel do Estado:

No âmbito político é imprescindível compreender o papel do Estado e sua articulação com os interesses das classes sociais, sobretudo na condução das políticas econômica e social, de maneira a identificar se dá mais ênfase aos investimento sociais ou privilegia políticas econômicas; se atua na formulação, regulação e ampliação (ou não) de direitos sociais (BEHRING e BOSCHETTI, 2017, p. 44).

Ou seja, o Estado enquanto regulador da vida social cria políticas públicas com vistas a garantir um direito já conquistado, mas no direcionamento dessas políticas também é pensada e analisada a partir da reprodução da vida a, da reprodução do capital. O sistema capitalista marcado por suas contradições também se apresenta nas políticas sociais. O Brasil construiu um aparato legal em defesa da Criança e Adolescente, a qual se materializa através das políticas públicas de atendimento e ações como prevenção e punição ao agressor.

No entanto, em se tratando de violações de direitos dessas pessoas, como o trabalho infantil, violência física, psicológica, sexual e outras, ainda continua sendo uma problemática grave. Os números de casos de violência são alarmantes e com graves danos físicos e/ou psicológicos a curto e longo prazo, e garantia dos direitos fundamentais que venham atender os cuidados integrais dessas pessoas ainda não foram efetivados.

A história nos releva crimes provocados contra crianças e adolescentes: um o lado sombrio em diferentes períodos históricos, inclusive, na contemporaneidade. Na época que as rodas dos expostos foram construídas, por exemplo, foi, pelo pressuposto da moral, em que igreja e aqueles que apoiavam suas ações, o faziam para salvar a própria alma. Ou seja, o principal motivo não era ajudar as crianças. Além disso, de acordo com Freitas (2016, p. 21), a construção das rodas não eliminaram os maus tratos, pois, havia grande número de mortes de de crianças expostas que viviam nas Casas de Misericórdia, além disso, os abusos, seja de natureza física, sexual ou psicológica aconteciam com frequência, entre outros absurdos, como a venda de crianças para o trabalho escravo.

Também existia a realidade das Santas Casas que recebiam poucos recursos financeiros do Estado, e a ausência de recursos como alimentação, ambiente limpo e outros, provocava adoecimento e mortes dessas crianças. Além disso, a falta de vacinas transformavam as Santas Casas em locais propícios para a proliferação de doenças; com isso, o índice de mortalidade infantil era altíssimo.

O Estado incorporou o debate sobre a “salvação da criança” e sobre a “regeneração social”, alçando a criança a alvo das ações públicas e responsabilizando e punindo as famílias em relação aos cuidados à infância. A prevenção social e a elaboração de uma legislação específica, que permitisse a tutela do Estado e controle da sociedade, provocaram forte aliança jurídico-médicoassistencial organizada em torno do sistema de proteção ao “menor” (PEREZ; PASSIONE, 2010, p. 655).

As ações do Estado estavam embasadas na concepção positivista, ou seja, em que crianças, adolescentes e suas famílias eram obrigadas a adequar-se as regras vigentes na época; e, a metodologia aplicada para os que não se adequavam era o isolamento em instituições insalubres e de tratamento violento. Além disso, crimes que diversas naturezas eram logo associados à pessoas pobres, incluindo por obvio, crianças e adolescentes, o que se configura enquanto uma marginalização da pobreza.

Ações estatais eram esporádicas e não tratavam as crianças e adolescentes como alguém em fase de desenvolvimento especial e carente de cuidados específicos. Desta maneira, frizamos que tais medidas do início do século XX, tinham cunho assistencialista, com características higienistas e/ou punitivas. Apenas em 1920 foi realizado o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, resultando, em 1926, no primeiro Código de Menores com foco nos “menores” abandonados e expostos. Contudo, em 1927, ele veio a ser substituído pelo Decreto nº 17.943-A.

Já no campo infracional, crianças e adolescentes até 14 anos eram objeto de medidas punitivas com finalidade educacional. Já os jovens de 14 a 18 anos, eram passíveis de punição, mas com responsabilidade atenuada. Foi uma lei que uniu justiça e assistência, união necessária para que o Juíz de Menores exercesse toda sua autoridade centralizadora, controladora e protecionista sobre a infância pobre, potencialmente perigosa. Estava construída a categoria Menor, conceito estigmatizante que acompanharia crianças e adolescentes até a Lei nº 8.069/90 (MACIEL, 2014, p. 47).

Quando repensadas as primeiras formas de “atendimento” a crianças e adolescentes, constata-se alguns elementos como: a presença do assistencialismo, e, posteriormente, o tratamento punitivo, com a criação de leis específicas ao “jovem delinquente”. Portanto, para a construção de leis específicas de proteção à criança e ao adolescente, nas últimas décadas, foram necessárias diversas mobilizações por parte de organizações populares e atores que estavam envolvidos na área da infância e da juventude. Inclui-se também nesse processo organismos internacionais, como o Unicef:

[...] foi essencial para que o legislador constituinte se tornasse sensível a uma causa já reconhecida como primordial em diversos documentos internacionais, como a Declaração de Genebra, de 1924; a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (Paris, 1948); a Declaração dos Direitos da Criança, de 1959; a Convenção Americana Sobre os Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969); e Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras Mínimas de Beijing (Res. 40/33 da Assembleia-Geral, de 29 de novembro de 1985) (MACIEL, 2014. p. 32).

No que se refere as leis internacionais, a Declaração dos Direitos da Criança de Genebra, em 1924, foi o primeiro documento que dispõe do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Todavia, o documento que configura um marco no âmbito do direito, enfatizando o reconhecimento de crianças e adolescentes como pessoas necessitadas de proteção, foi a Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959, produzido pela Organizações das Nações Unidas – ONU. Segundo Maciel, este documento representa um avanço significativo para a construção de leis posteriores, pois, ainda de acordo com este autor o documento dispõe de,

proteção especial para o desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual: educação gratuita e compulsória; prioridade em proteção e socorro; proteção contra negligência, crueldade e exploração; proteção contra atos de discriminação (Maciel, 2014. p. 53).

Para melhor sintetizar a discussão, correlacionar “questão social”, Estado, Proteção social como do Estado⁵, uma vez que o Estado de direito reconhece as

⁵ Ressalta-se a importância de distinguir a diferença entre política de Estado e política de governo. A primeira é toda política que deve ser realizada independente do governo, pois, ela é amparada pela

expressões da “questão social” enquanto uma problemática de responsabilidade de gestão pública. Esta mudança não é significativa apenas no âmbito conceitual, mas, sim, no jurídico, pois, só após tal reconhecimento, o Estado se vê obrigado a formular ações de enfrentamento dessas expressões, e, nesse caso, formular ações de enfrentamento ao abuso sexual e a exploração sexual contra crianças e adolescentes⁶.

Nessa luta por direitos é fundamental destacar movimentos sociais e as lutas que foram e continuam sendo necessárias para que direitos sejam não só reconhecidos, mas efetivados. No âmbito nacional, no Brasil podemos citar o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Este movimento teve impacto significativo em mobilizadores posteriores; este é considerado uma das mais importantes mobilizações no para a infância e a juventude, isso porque a pauta era discutir como crianças e adolescentes tratados como “menores abandonados” ou “meninos de rua”;

Essa mobilização dos Meninos de Rua, resultaram na elaboração dos artigos 227 e 228 da Constituição Federal de 1988. O art. 227 dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes, chamando o Estado para a responsabilidade da a proteção integral, colocando-os “a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, e no parágrafo 4º do mesmo artigo, determina que “a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”. Ou seja, ressaltamos a importância das lutas sociais, dos movimentos, das discussões, da pesquisa e construção do conhecimento como frisado por Vicente Faleiros:

O saber é uma forma de enfrentar desafios de natureza como contornar ou estimular conflitos, de justificar ou criticar a ordem social, de articular a continuidade ou transformação da sociedade e se coloca no processo da luta de classes e da correlação de forças sociais. O saber é a práxis, concepção de mundo em conflito, relativo às relações de classes e forças sociais (FALEIROS, 1993, p. 8).

Constituição de 1988. Enquanto que a segunda depende da alternância do poder. Portanto, a Política da Criança e Adolescente é uma política de Estado, pois, ela amparada na Constituição Federal de 1988.

⁶ Superar é possível: A responsabilidade do Estado no processo de proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual (SILVA, 2019, p. 27).

Portanto, a produção de conhecimento se constitui enquanto elemento imprescindível no enfrentamento à violência sexual contra crianças/adolescentes.

O conceito de infância constituiu um conjunto de ideias características de um determinado momento histórico, situação econômica, religiosa, intelectual e política de uma sociedade que se organizou a partir da Modernidade. Isso quer dizer que apesar da criança concreta sempre ter existido, a forma como a entendemos, a explicamos e a sentimos foi produzida na história (NASCIMENTO; CHRISTIANO, 2015, p. 3).

Segundo Del-Priore (1996, p. 19), a história é contada e escrita por aqueles que possuem o direito de fala. A história, é portanto, um recorte de alguém possuidor de poder para expressar e escrever sobre. Ela é contada por aqueles que a observam, e que a escrevem com sua percepção e perspectiva ideológica; isso é importante ser frisado! Diante disso, crianças e adolescentes sempre tiveram suas histórias contadas por aqueles que detinham o poder, nesse caso os adultos, em sua maioria homens e letrados, como professores, padres, pastores, pintores e escritores.

E a fala da criança/adolescente violentada? Onde se encaixa suas histórias, sentimentos, dores? O direito de fala, ou seja, o direito de *ser* no mundo não coube em suas vidas, e mais, até os dias de hoje o pacto de silêncio revigora como mais uma forma de violência.

Algumas mudanças a passos lentos ocorreram por volta do século XV, quando passaram a construir o conceito de infância, percebe-se, a partir deste exemplo, a importância da linguagem, de se nomear não como forma de “encaixotar” pessoas, mas do reconhecimento de suas especificidades. No entanto, diante das contradições do sistema vigente, o próprio capitalismo se apropria dessas mudanças em benefício próprio. Assim, com o reconhecimento de infância houve uma transferência de poder onde o pai seria o provedor da casa, e, portanto, o “o dono de suas vidas”.

Em todos os períodos históricos ocorreram diferentes formas de poder e opressão, e, a partir desta nova configuração, o ambiente doméstico passa a ser cenário de práticas abusivas. Segundo Ariés (1997, p. 16) o universo doméstico é uma construção social: “a vida privada não é uma realidade natural, dada desde a origem dos tempos: é uma realidade histórica construída de diversas maneiras por sociedades determinadas”. Santos reafirma este pensamento ao falar que:

O espaço doméstico é constituído pelas relações sociais (os direitos e os deveres mútuos) entre os membros da família, nomeadamente

entre o homem e a mulher e entre ambos (ou qualquer um deles) e os filhos. Neste espaço, a unidade de prática social são os sexos e as gerações, a forma institucional é o casamento, a família e o parentesco, o mecanismo de poder é o patriarcal, a forma jurídica é o direito doméstico (as normas partilhadas ou impostas que regulam as relações quotidianas no seio da família) e o modo de racionalidade é a maximização do afeto (SANTOS, 1990, p. 126)

No processo de institucionalização da infância no Brasil, século XX, o Estado focalizou a infância como objeto de controle, fazendo uso da assistência pública, medicina e justiça. Essas ações materializam o movimento higienista, ratificando a discriminação com as crianças abandonadas, classificando crianças e adolescentes pobres como menores desvalidos: “A matriz que orientou as primeiras intervenções referentes ao público infanto-juvenil no início do Brasil republicano expressava um projeto manifesto de proteção à infância que, em última instância, visava mais à defesa da sociedade” (PEREZ, 2010, p. 5).

Será da medicina (do corpo e da alma) o papel de diagnosticar na infância possibilidades de recuperação e formas de tratamento. Caberá à Justiça regulamentar a proteção (da criança e da sociedade), fazendo prevalecer a educação sobre a punição. À *filantropia* – substituta da antiga *caridade* – estava reservada a missão de prestar assistência aos pobres e *desvalidos*, em associação às ações públicas [...] a conexão jurídico-assistencial atuará visando um propósito comum: “*salvar a criança*” para transformar o Brasil (RIZZINI, 1997 apud PEREZ, 2010, p. 6).

É possível deduzir que diante das intervenções construídas, a maior preocupação do Estado não era com as crianças, mas, como enfatizado por Perez e Passone, a preocupação era com a sociedade; “salvar a criança”, punindo-a e a excluindo-a, como forma de regenerar a sociedade. Esse processo de higienização também ocorreu fortemente na década de 1930, precisamente com a instauração do golpe de 1937, porque nesse período o país construía as primeiras políticas sociais, entre as quais havia atenção à família e à infância:

Na área infanto-juvenil, aprofundou-se a prática higienista e repressiva, que privilegiava o internamento dos menores como principal tática de contenção e atendimento à criança ou adolescente destituídos de *status* social. A criação do Departamento Nacional da Criança – DNCr –, do Serviço de Assistência ao Menor – SAM – e da Legião Brasileira de Assistência – LBA –, marcaram o atendimento às famílias, crianças e jovens no período (PEREZ, 2010, p. 8).

Nesse mesmo período foi criado o Conselho Nacional de Serviço Social, que tinha por objetivo atender pessoas em situação de pobreza e miserabilidade. Assim, a prática do Serviço Social com crianças e adolescentes se insere através das políticas públicas do Estado. As primeiras políticas sociais tinham o foco com a criança abandonada e a criança em situação de pobreza, pois, se pensava em como resolver o problema da criança em situação de rua, “os menores”, e, portanto, ainda era alimentado o viés punitivo no tratamento em relação ao abandonado, marginalizando a pobreza. Discussões sobre violência doméstica, abusos sexuais, entre outros maus tratos não configuravam as principais pautas de discussão sobre a infância.

A década de 1950 foi um marco na criação de cuidados com a infância, especificamente em 1953, foi criado o Ministério da Saúde que passou a dar continuidade à assistência à criança, seguindo a linha de atuação do Departamento Nacional da Criança, criado em 1940. Ainda em 1953, foi criado o Ministério da Educação e Cultura, que executou o Serviço Nacional de Merenda Escolar. Salienta-se que este período estava sofrendo forte influência de agências internacionais, orientadas pela doutrina desenvolvimentista e por diversos setores da Igreja Católica; o cenário que se instalava tinha características que agregavam ações sociais, repressivas e assistencialistas.

A partir dos anos 1960, outras mudanças configuram passos importantes no que tange à proteção de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, como a intervenção de agências internacionais, como Fundo das Nações Unidas – Unicef, e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO. Ações como estas vislumbravam a construção do direito da criança e do adolescente.

Na época da ditadura militar brasileira (1964-1985), foi adotada a “Doutrina da Situação Irregular”, e a criança e do adolescente pobre, que não seguiam as regras impostas pelo sistema autoritário de governo, eram consideradas como subversivos e comunistas, assim como os adultos que se rebelavam ao sistema. Crianças e adolescentes também eram torturados e mortos; e todos eram incluídos na Doutrina da Situação Irregular.

A Constituição Federal de 1988, foi um marco no âmbito do direito e de extrema relevância para a proteção social de crianças e adolescentes. Todavia, ainda se fazia necessário uma legislação específica para a proteção integral dessas pessoas. Essa falta de legislação mobilizou grupos populares que já atuavam na reivindicação de direitos da criança e do adolescente. Esse movimento foi fundamental para pressionar

o Estado e se construir aparatos jurídicos específicos, assim, em 1990, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente. Demonstra-se com isso, a relevância dos movimentos sociais para o fortalecimento da democracia e transformação social.

A partir desse cenário modificado, as ações que antes tinham características filantrópicas e assistencialistas, ganharam respaldo jurídico com caráter de política pública. Crianças e adolescentes deixam de ser objetos do assistencialismo e passam a ser sujeitos de direitos. Passam a ser contemplados na Doutrina de Proteção Integral, que se opõe totalmente a “Doutrina da Situação Irregular” da época ditatorial, como enfatizado por Maciel:

Trata-se de um novo modelo, universal, democrático e participativo, no qual família, sociedade e Estado são partícipes e cogestores do sistema de garantias que não se restringe à infância e juventudes pobres, protagonistas da situação irregular, mas sim a todas as crianças e adolescentes, pobres ou ricos, lesados em seus direitos fundamentais de pessoas em desenvolvimento (MACIEL, 2014. p. 38).

O Estatuto da Criança e do Adolescente define no Art.2: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”. A legislação vigente reconhece a infância como uma fase peculiar do desenvolvimento humano, e que esta fase não se restringe apenas a idade, mas a fatores físicos, psicológicos, sociais e culturais. Portanto, sob o respaldo da lei, crianças e adolescentes estão assegurados, e devem ter seus direitos garantidos e efetivados.

No que tange a política de proteção à criança e ao adolescente, o ECA é o atual documento normativo mais importante no que diz respeito a proteção integral dessas pessoas. Regulamentada pela Lei nº 8.069/90, o ECA surgiu a partir das reivindicações da população, que exigiam do Estado maior intervenção e medidas protetivas, os reconhecendo como sujeitos de direitos. Diante disso, o ECA regulamenta a doutrina de proteção integral, sendo amparada pelo código 227 da CF/1988.

A Carta Magna comporta em seus princípios a “dignidade da pessoa humana”, e desta forma reconhece o ser humano como sujeito de valores e direitos; elementos essenciais para a construção da pessoa. E nisso inclui-se, por óbvio, crianças e adolescentes. A lei incube assegurar a essas pessoas o atendimento as suas necessidades especiais, enquanto seres humanos em específica fase de

desenvolvimento. Dessa forma, através da nova legislação, as crianças e adolescentes devem ser reconhecidos como sujeitos com direitos essenciais de pessoa humana em desenvolvimento, e não como objetos de intervenção disciplinar do Estado. Essas transformações ao longo da história foram fundamentais para a criação de leis específicas, como o ECA, e no que se refere a violência sexual, na criação de políticas de enfrentamento, e da própria rede de atendimento à crianças em situação de violência sexual e exploração.

Todavia, mesmo com a promulgação da lei, a violência sexual continua sendo um problema grave que vitimiza crianças e adolescentes em diferentes contextos sociais, econômicos e culturais. Problemas estruturais e políticos dificultam a legitimação desse direito, contudo, existe por parte da sociedade o sentimento de indignação e intolerância às práticas abusivas, e, portanto, a mobilização dos movimentos de proteção à criança tem sido fundamental para cobrar do Estado formas de intervenção e ações de prevenção contra a violência sexual⁷.

Nisso inclui-se o trabalho em REDE, entende-se por rede um trabalho coletivo, planejado, articulado, metodológico, com ações em prol da responsabilização de “[...] equipes multiprofissionais nas áreas de defesa e responsabilização (saúde, educação, assistência social, policiais, IMLs, varas da justiça, promotorias, defensorias)” (BRASIL, 2004, p. 102).

No entanto, mesmo com o reconhecimento jurídico e a criação de políticas protetivas, a violência sexual persiste como um elemento que perpassa e atravessa o sofrimento humano dessas pessoas, sendo um fenômeno complexo: “há consenso na literatura de que o abuso sexual infantil é um fator de risco para o desenvolvimento de crianças e adolescentes com impactos a curto ou longo prazo” (WILLIAMS, 2009, apud PAIVA; MOMMA-BARDELA, 2014, p. 75).

Os fatos ficam, muitas vezes, ocultos, nas famílias abastadas e, nas famílias desfavorecidas socioeconomicamente, são negligenciados. São vivenciados por pactos de silêncios, segredos e sigilos, mantidos por familiares, amigos, vizinhos, comunidades e profissionais. Na maioria das vezes, as revelações verbais ou não verbais da vítima são desqualificadas, negadas as suas evidências e sinais, em nome de fidelidades, interesses diversos, medos e até mesmo sigilos profissionais (FALEIROS, 1998 apud PAIVA; MOMMA-BARDELA, 2014, p. 75).

⁷ Superar é possível: A responsabilidade do Estado no processo de proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual (SILVA, 2019, p. 56).

Discutir a violência sexual contra crianças e adolescentes é um desafio por se tratar de um fenômeno mundial e multifatorial, que envolvem questões políticas, culturais e relações de poder, como subordinação da criança num sistema patriarcal. Este tópico buscou levantar algumas considerações importantes sobre a atenção assistencial, em forma de políticas de proteção, à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO III – PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E ORÇAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO SEU ENFRENTAMENTO

Este último capítulo tem por objetivo discutir a construção e a importância dos Planos de enfrentamento contra crianças e adolescentes, e a discussão avança sobre o orçamento público. Mesmo com a promulgação da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, surgiu a necessidade de documentos direcionados às diversas expressões da “questão social”.

O Plano nacional de enfrentamento contra crianças e adolescentes é um deles que foi elaborado elencando as especificidades no que diz respeito a violência sexual infantojuvenil.

Como nenhuma política funciona sem financiamento, buscaremos de forma sucinta trazer à discussão o orçamento público e também o orçamento destinando ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

3.1. ASPECTOS LEGAIS E O PLANO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL

Em 2012, de acordo com a Unicef, 120 milhões de meninas com menos de 19 anos sofreram algum tipo de violência sexual, isso no mundo todo. No Brasil, por sua vez, em 2015 foram registrados 45.460 casos de estupro. E, no estado da Paraíba, em 2016, houve 571 denúncias sobre crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes. Números que preocupam, porém, não revela a realidade na qual crianças e adolescentes estão sendo submetidas a algum tipo de crime sexual.

A subnotificação ainda continua sendo um grave problema, por vários motivos, como a ausência de dados que dificulta a construção de políticas destinadas a essa demanda. Mas, subnotificação não é algo que deve ser naturalizado, o reconhecimento dos dados é fundamental para se pensar estratégias de enfrentamento.

Um outro problema, é que o Estado brasileiro não comporta um único banco de dados sobre esses casos, o que dificulta ter uma base de número de vítimas, isso torna a situação ainda mais problemática, dificultando, principalmente, a elaboração

de planos, programas e projetos que disponibilizem um atendimento adequado com vistas ao enfrentamento e a promoção de direitos. É possível afirmar que a violência sexual contra crianças e adolescentes se configura enquanto uma violência estrutural, que permeia todas as esferas da sociedade, e que, diante de sua complexidade necessita-se de indicadores mais precisos e eficazes.

No que se refere as leis internacionais, o documento que configura um marco no âmbito do direito enfatizando o reconhecimento de crianças e adolescentes como pessoas necessitadas de proteção, foi a Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959, produzido pela Organizações das Nações Unidas – ONU. A referida Convenção foi ratificada no Brasil em 24 de setembro de 1990. Este documento elenca princípios, como “proteção especial para o desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual: educação gratuita e compulsória; prioridade em proteção e socorro; proteção contra negligência, crueldade e exploração; proteção contra atos de discriminação” (MACIEL, 2014. p. 53).

Logo, cabe ao Estado construir ações efetivas no atendimento prestado às vítimas de violência sexual, maus tratos e outros. O grande questionamento em relação a este fato é como o atendimento vem acontecendo pela rede de atenção integral, tendo em vista que o artigo é claro ao dispor da *recuperação psicológica*, física, mental, psíquica e cultural. Logo, são sujeitos em uma fase de desenvolvimento, e, que necessitam de assistência tanto familiar, como social, sobretudo da proteção do Estado, para que lhes sejam garantidos um desenvolvimento saudável – físico e psicológico.

A referida Convenção prevê medidas protetivas específicas em relação a violência sexual contra crianças:

Artigo 34 - Os Estados Partes se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Nesse sentido, os Estados Partes tomarão, em especial, todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir: a) o incentivo ou a coação para que uma criança se dedique a qualquer atividade sexual ilegal; b) a exploração da criança na prostituição ou outras práticas sexuais ilegais; c) a exploração da criança em espetáculos ou materiais pornográficos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1989 p, 18).

Em síntese, o art. 34 ratifica que os Estados Partes devem se comprometer a proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual. Contudo,

convém salientar que para que esse direito seja efetivado é imprescindível a criação de políticas públicas específicas e efetivas que atuem no seu enfrentamento, seja no âmbito da prevenção como uma forma de evitar a violência, bem como na construção de políticas que visem prestar assistência de atendimento às vítimas. O art. 39º, por sua vez, estabelece o direito a recuperação física e psicológica e a reintegração social a todas as crianças que tiverem seus direitos humanos violados:

Artigo 39 - Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para estimular a recuperação física e psicológica e a reintegração social de toda criança vítima de qualquer forma de abandono, exploração ou abuso; tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; ou conflitos armados. Essa recuperação e reintegração serão efetuadas em ambiente que estimule a saúde, o respeito próprio e a dignidade da criança. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1989).

O Brasil, ao validar a Convenção dos Direitos da Criança, assume a responsabilidade de efetivá-la em território nacional. O art. 39 é enfático ao dispor da responsabilidade do Estado no atendimento a criança e/ou adolescente submetido a situação de violência sexual. O ECA⁸ ratifica este dever ao dispor: “serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão” (ECA, art. 87, p. 16).

Assim, toda criança/ou adolescente em situação de violência sexual deve receber o atendimento e acompanhamento adequados devido ao estresse pós-traumático provocado pela violência: “o atendimento público (Estado e sociedade) a esses vitimizados e aos seus agressores não deve ser reduzido a um favor clientelístico ou a mero atendimento pontual, descontínuo, episódico e emergencial” (NOGUEIRA, 2009 apud NASCIMENTO; COSTANDRADE, 2016, p. 5). Mas, sim, um atendimento efetivo através das políticas públicas. Impreterivelmente, a lei deve assegurar o atendimento adequado a crianças e adolescentes em situação de violência sexual, sendo estes, reconhecidos como sujeitos com direitos essenciais da pessoa humana em desenvolvimento, e não como objetos do assistencialismo.

Mesmo com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e de políticas específicas para o enfrentamento da violência sexual e exploração sexual

⁸ O Estatuto da Criança e do Adolescente, é o atual documento normativo mais importante no que diz respeito a proteção integral dessas pessoas - sendo amparada pelo código 227 da CF/1988. Regulamentada pela Lei nº 8.069/90; o ECA surgiu a partir das reivindicações da população, que exigiam do Estado maior intervenção e medidas protetivas, os reconhecendo como sujeitos de direitos.

comercial, a violência sexual continua sendo um problema grave que vitimiza crianças e adolescentes⁹ em diferentes contextos sociais, econômicos e culturais. Problemas estruturais e políticos corroboram para os altos índices dessa violência, bem como dificultam o atendimento especializado à essas pessoas em situação de violência sexual.

Segundo Faleiros (2010, p. 39), estudos elaborados sobre esta temática levantaram elementos importantes como, o *segredo familiar*, pois, a maioria dos abusadores são parentes ou pessoas próximas da família; a *fuga de casa*, no que foi constatado em pesquisas com meninos e meninas em situação de rua que um dos elementos que os levaram a fugir de casa foram os constantes abusos; entre outros.

E, por último, o autor aponta para a complexidade do problema e enfatiza a necessidade de que uma equipe multiprofissional ou interdisciplinar atenda e acompanhe as vítimas. Assim, para o atendimento adequado a essas pessoas não deve se restringir a escuta, ao acolhimento, uma vez que, “a suspensão dos maus tratos não é o fim do problema. A lesão está inscrita em sua história [das crianças], gravada em sua memória” (CYRULNIK, 2006. p. 59).

Desta forma, medidas como o afastamento e a punição do agressor, não são suficientes para sanar o dano provocado, pois, a violência provoca danos severos a saúde psicológica. Segundo Gerko (2005 apud OLIVEIRA et al, 2006, p. 207), “mudanças súbitas e extremas, tais como, distúrbios alimentares e afetivos, comportamentos agressivos ou de autodestruição e pesadelos, podem ser observados em crianças e adolescentes em situação de abuso sexual”. Além desses, a pessoa vitimada pode vir desencadear sequelas mais graves, como transtornos mentais, problemas com a própria sexualidade¹⁰, e tentativas de suicídios ou até mesmo a concretização do ato.

No que tange a legislação sobre a proteção de crianças e adolescentes, o ECA, respaldado pela Lei 8.069/1990, configura o direito da proteção integral a todas crianças e adolescentes e está “fundado em três pilares básicos: 1) criança e

⁹ O Estatuto da Criança e do Adolescente define no Art.2: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”. A legislação vigente reconhece a infância como uma fase peculiar do desenvolvimento humano, e que esta fase não se restringe apenas a idade, mas a fatores físicos, psicológicos, sociais e culturais.

¹⁰ Nesses casos, a criança ou adolescente pode iniciar sua vida sexual de forma muito precoce, estando mais vulneráveis a contrair doenças sexualmente transmissíveis (DST), ou uma gravidez precoce.

adolescente são sujeitos de direito; 2) afirmação de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, e, portanto, sujeito a uma legislação especial; 3) prioridade absoluta na garantia de seus direitos fundamentais.” (MACIEL, 2014, p. 53). Ou seja, proteção integral sem distinção de cor, raça, etnia, classe social, gênero e orientação sexual.

Todavia, mesmo com todo respaldo legal de proteção, comumente essas pessoas são objetos de maus tratos e violência extrema. Convém salientar, que, historicamente, no que se refere a violência sexual, esta é uma problemática difusa e complexa, que atravessa todas as classes sociais, colocando crianças e adolescentes em posição de subalternização e opressão: seus corpos são objetificados e explorados numa estrutura máxima de desumanização.

Na rede pública de assistência, esses casos em geral são submetidos a um "jogo-de empurra" entre os profissionais e as instituições. Isso acontece por uma série de questões. (...) trata de uma situação difícil de lidar e a maioria dos profissionais não têm treinamento adequado para isso (ARAUJO, 2006, p. 5).

Em se tratando de violação de direitos contra crianças e adolescentes, em 2006 foi consolidado o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esse Sistema atua mediante ações em conjunto com vários órgãos, para que se possa dar uma atenção integral e proteção social à criança e ao adolescente em situação de violação de direitos. De acordo com a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, o SGDCA é constituído pelos seguintes órgãos: Conselho Tutelar, Ministério Público – Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente.

E, também faz parte do Sistema de Garantia de Direitos, a articulação, em rede, da Política de Educação, Política de Saúde, Política da Assistência, e das demais políticas sociais. Na rede de atendimento às vítimas de violência sexual, o CREAS, é um dos principais órgãos de atendimento que faz parte da Política de Assistência Social. O CREAS deve ofertar serviços especializados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social – nisso inclui-se crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Em 2016, o Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes e Famílias (GEPAC), vinculado ao Departamento de pós-graduação em Serviço Social

da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sob a coordenação da professora e doutora Maria do Socorro de Sousa Vieira, professora titular da UFPB, iniciou uma pesquisa com o objetivo de realizar um estudo sobre a violação de direitos e vulnerabilidades sociais de criança, adolescente e famílias no estado da Paraíba e das políticas de enfrentamento.

A pesquisa citada intitulada *Violação de direitos e vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e famílias no Estado da Paraíba e as políticas de enfrentamento*, envolveu mais de 200 pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, na qual abrangeu os 223 municípios do estado da Paraíba junto aos 104 Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), e as Instituições de Acolhimento do Estado (31 instituições). A referida pesquisa surgiu a partir de uma solicitação do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária (PECFC), (VIEIRA; RIZZOTTI, 2022. p 46).

O trabalho de campo da pesquisa mencionada, envolvendo uma amostra de 837 famílias atendidas nos CREAS da Paraíba, foi concluído em 2018. O estudo encontra-se em fase de publicização, e divulgação dos dados, produção de artigos e outras análises. E como forma de divulgação e discussão dos dados coletados, os coordenadores da pesquisa realizaram o curso: *Crianças, adolescentes e famílias: violação de direitos e estratégias de enfrentamento*. O curso possibilitou ter acesso a dados e informações sobre diversas violações presentes no cotidiano da vida dessas pessoas, como negligência, trabalho infantil, violências – física, psicológica, sexual, institucional e patrimonial.

Dentre as violências relatadas na pesquisa, a violência sexual está entre as que mais foram constatadas entre crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (304 casos), sendo a segunda forma de violação mais mencionada, de forma que este dado demonstra o quanto esta violência ainda acomete crianças e adolescentes (VIEIRA; RIZZOTTI, 2022). Todavia, convém salientar que estes dados coletados foram a partir dos relatos das famílias entrevistadas, logo, o número de violência pode ser muito superior ao constatado na pesquisa, isso porque muitas crianças/adolescentes em situação de violência não relatam os abusos sofridos, seja por medo, vergonha, ameaças e outros motivos.

A pesquisa revelou dados importantes para se pensar a política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violências, nessa discussão específica, a

violência sexual e o atendimento prestado pela política da Assistência Social através do CREAS. Estes dados e análises demonstram o quanto a pesquisa contribui para se pensar as políticas públicas, seu financiamento, monitoramento, construção de planos, programas e projetos, entre outras ações fundamentais para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Abaixo, segue a tabela com alguns dos dados que foram levantados, elencando os tipos de violações e seus respectivos números de violências relatadas, na qual a negligência familiar encontra-se com maior número de casos, seguida da violência sexual. Este dado reafirma a problemática da violência sexual que na maioria das vezes acontece dentro do lares, praticada por familiares ou pessoas próximas à família da vítima.

Violações de direitos e/ou riscos sociais - membros das famílias com idade até 18 anos – com uma ou mais violações - Estado da Paraíba - Regiões intermediárias

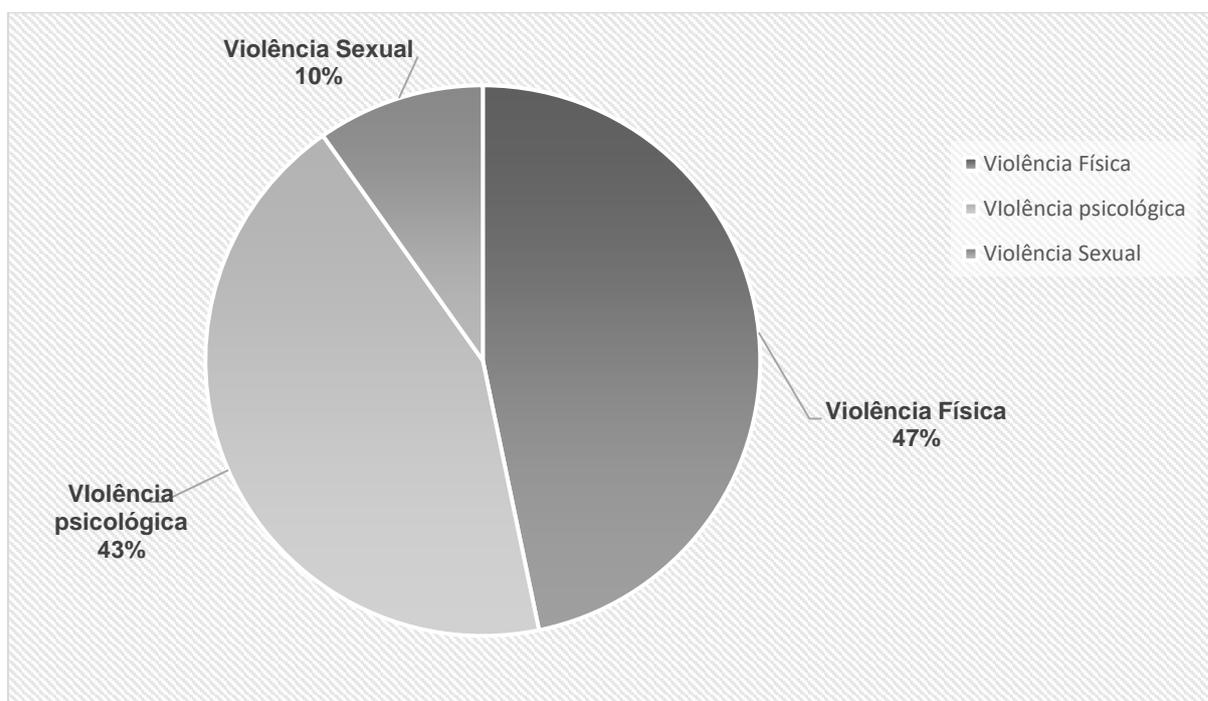
Violações de direitos, violências e riscos sociais	Região Intermediária João Pessoa		Região Intermediária Campina Grande		Região Intermediária Patos		Região Intermediária Sousa-Cajazeiras		Total	%
	Quant	%	Quant	%	Quant	%	Quant	%		
Negligência Familiar	149	22,3	112	25,0	121	40,6	55	38,5	437	28,1
Violência sexual	129	19,3	114	25,4	39	13,1	22	15,4	304	19,6
Violência Física	88	13,2	89	19,9	42	14,1	15	10,5	234	15,1
Violência Psicológica	75	11,2	52	11,6	32	10,7	16	11,2	175	11,3
Envolvimento em ato infracional/medida socioeducativa*	53	7,9	15	3,3	12	3,0	6	3,5	86	5,0
Envolvimento com álcool e outras drogas	34	5,1	21	4,7	11	3,7	5	3,5	71	4,6
Quebra/Rompimento de vínculo familiar e comunitário	39	5,8	9	2,0	10	3,4	5	3,5	63	4,1
Trabalho infantil	28	4,2	17	3,8	5	1,7	3	2,1	53	3,4
Negligência estatal	22	3,3	8	1,8	10	3,4	2	1,4	42	2,7
Violência por preconceito e discriminação	18	2,7	4	0,9	7	2,3	5	3,5	34	2,2
Violência Comunitária	14	2,1	1	0,2	4	1,3	0	0,0	19	1,2
Violência Institucional	6	0,9	1	0,2	4	1,3	3	2,1	14	0,9
Gravidez na Adolescência	9	1,3	3	0,7	0	0,0	2	1,4	14	0,9
Trajatória de rua	3	0,4	1	0,2	3	1,0	5	3,5	12	0,8
Desaparecimento	1	0,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,1
Outras	1	0,1	1	0,2	1	0,3	0	0,0	3	0,2
TOTAL	669	100,0	448	100,0	301	100,0	144	100,0	1562	100,0

Fonte: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/PPGSS/UFPB). Pesquisa: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento -- 2018.

* Inclusive oito jovens que iniciaram o cumprimento de medidas socioeducativas ainda adolescentes, mas na ocasião da pesquisa já estavam com idade entre 18 e 21 anos.

Dados coletados do Disque 100, em 2020, informam que foram registradas 100.247 denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes: violência física (69,8), violência psicológica (64,9) e violência sexual (14,6). Abaixo, segue o gráfico com os tipos de violência sexual que foram denunciadas:

Gráfico 1 -Tipos de violências registradas pelo Disque 100 em 2020.



FONTE: Elaborados a partir registradas pelo Disque 100 em 2020.

Como apontam os dados do **Gráfico 1**, as denúncias indicam que o maior número de violações que chegaram ao Disque 100 em 2010 foram a violência física, não obstante, convém salientar, segundo Williams que:

O fato de o fenômeno ser pouco relatado ou notificado pode dar a impressão de que o abuso sexual infantil seja raro. Tal impressão é rapidamente desfeita quando trabalhamos ou pesquisamos a área. Dados epidemiológicos irão, certamente, depender de como se define o fenômeno – se dermos uma definição ampla, envolvendo topografias sutis – o fenômeno será mais prevalente, se dermos uma definição mais restrita, o contrário é observado. Da mesma forma, o modo pelo qual o dado foi coletado ou a metodologia empregada na pesquisa epidemiológica é um aspecto fundamental. Se analisarmos apenas o fenômeno notificado (no conselho tutelar ou delegacias), o fenômeno

é mais raro, se utilizarmos um questionário anônimo, solicitando que o adulto relate experiências de abuso sexual em sua infância, é infelizmente, muito mais frequente (WILLIAMS, apud PEREZ 2009, p. 21).

Além disso, não é porque a maior parte das denúncias foram sobre violência física e psicológica que significa que outras violências não estejam acontecendo. Como por exemplo, a violência sexual, que, comumente, esta atrelada a outros tipos da violência pois, existe a manipulação do corpo, e toda e qualquer violência afeta o emocional, e por isso, as consequências violência sexual são incalculáveis, como transtorno depressivo, ansiedade, transtorno alimentares; abuso de substancias como álcool, tranquilizantes e outras drogas.

O sentimento de culpa, vergonha, angústia, e sentimento de desesperança, pode acarretar em pensamentos autodestrutivos, automutilação, tentativas de suicídio, até o próprio ato em si. Estas consequências afetam tanto pessoas do sexo feminino, como masculino, considerando as particularidades que podem ocorrer mediante a diferença na educação básica e sexual que é dada a essas pessoas, bem como a exigência de padrões exigidos pela sociedade. Estudos revelam que a violência sexual acarreta danos a curto e longo prazo:

Os sintomas atingem todas as esferas de atividades, podendo ser simbolicamente a concretização, ao nível do corpo e do comportamento, daquilo que a criança ou o adolescente sofreu. Ao passar por uma experiência de violação de seu próprio corpo, elas reagem de forma somática independentemente de sua idade, uma vez que sensações novas foram despertadas e não puderam ser integradas (PRADO apud FLORENTINO, 2015, p. 140).

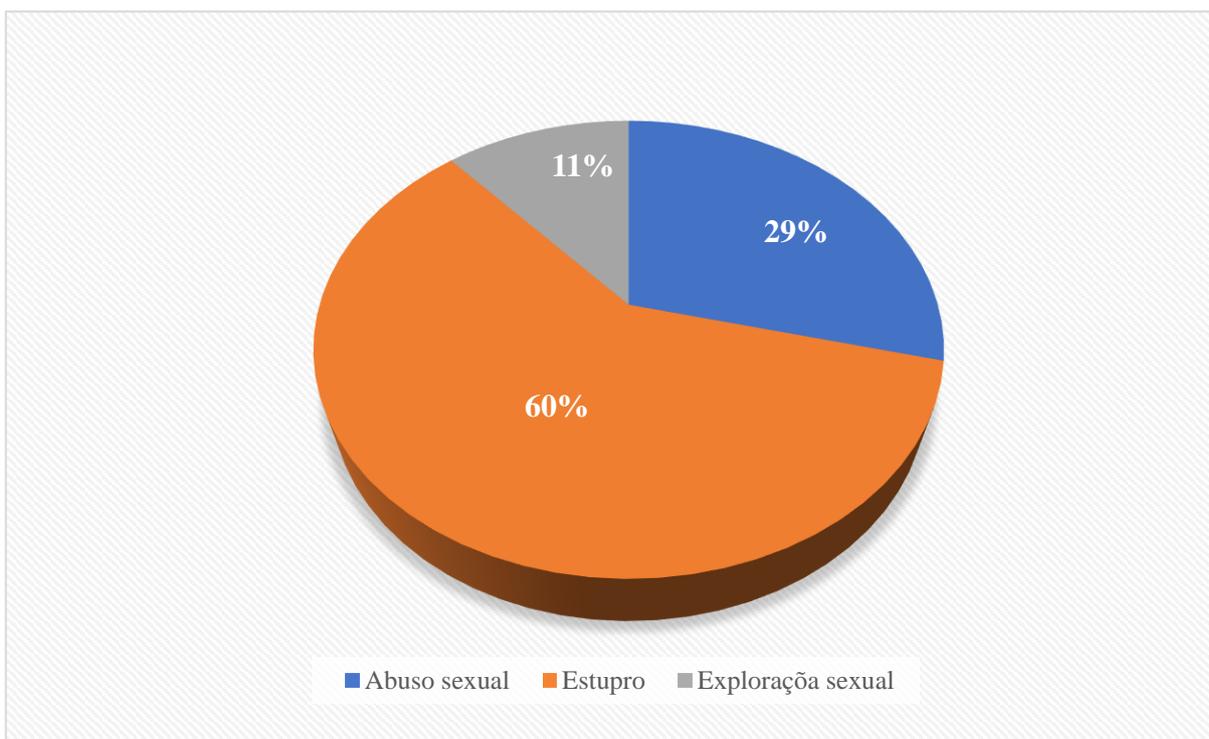
Outras danos psicossociais também podem acontecer, como: isolamento social, automutilação, tristeza, irritabilidade, medo de ficar sozinha/o, distúrbios do sono, sentimento de inferioridade, nojo do próprio corpo etc. A violência sexual, é, portanto, um fator desencadeador de sofrimento emocional, podendo se estender à vida adulta. A criança e/ou adolescente encontram-se em uma fase peculiar da vida, de descobertas, aprendizado, formação e construção da personalidade. Ou seja, afeta a saúde psíquica, física, emocional, social e outros aspectos da vida.

Uma observação relevante que cabe a esta pesquisa é que, saúde não se restringe a fatores físicos visíveis, a saúde mental é tão importante e determinante

quanto o bem estar físico. De acordo com a Organização Mundial de Saúde: “saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade”¹¹. Ou seja, saúde mental é tão importante quanto a saúde física, ela possibilita que o ser humano possa equilibrar suas emoções positivas e negativas, e este ser humano enquanto ser social, necessita, essencialmente, desta saúde mental como um fator determinante na qualidade da interação individual e coletiva de modo saudável.

No gráfico abaixo trouxemos os tipos específicos de violência sexual que foram denunciadas:

Gráfico 2 -Tipos de violência sexual registradas pelo Disque 100 em 2020.



FONTE: Elaborados a partir da cartilha da Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No gráfico 1, foi apresentado três tipos de denúncias que chegaram no Disque 100 em 2020, dentre elas violência sexual. O gráfico 2, apresenta quais foram os crimes de violência sexual mais denunciados. É relevante ressaltar que apesar do crime de exploração sexual aparecer nos dados em menor número de denúncias, não

¹¹ Disponível em: <https://bvsm.s.saude.gov.br/saude-mental-no-trabalho-e-tema-do-dia-mundial-da-saude-mental-2017comemoradoem10deoutubro/#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o,contribuir%20com%20a%20sua%20comunidade>. Acesso dia 12 julho de 2021

significa que o fenômeno aparece em sua realidade e possui especificidades que dificulta as denúncias, e, inclusive, o próprio entendimento de como este crime ocorre. Para Glória Giógenes,

Verifica-se, entre os militantes, estudiosos e operadores do Direito no campo da Promoção e defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes, um consenso em torno de indicadores referentes à dimensão da violência, coerção e formas mais contemporâneas de escravidão. Realizando-se um levantamento exaustivo sobre o fenômeno, identifica-se apenas em algumas outras categorizações a complexidade e “alargamento” da categoria exploração sexual comercial em torno de dimensões bem específicas e de natureza sutil [...]. A exploração sexual, além de um conceito e uma terminologia compactuada, representa quase um dialeto a ser decodificado. Quando indagados, a maior parte dos adolescentes pesquisadores desconversa e tece comentários impessoais e imprecisos sobre o tema (DIÓGENES, 2008, p.30).

Assim, portanto, a depender do tipo de violência sexual, a forma como nossa sociedade enxerga este fenômeno, ele pode ganhar maior ou menor visibilidade, porém, isso, em nada constitui que estes crimes ocorrem em menor ou maior número. Trazer à reflexão estes dados é fundamental para adentrarmos a discussão acerca dos Planos de Enfrentamento, afinal, como e quando estes planos foram estruturados?

Os direitos elencados na CF/1988 foram construídos, elaborados e reconhecidos no âmbito jurídico através de muitas lutas e mobilizações sociais; no âmbito do direito da criança e do adolescente, também ocorreram através desse processo. De acordo com historicidade, Neide Castanha (FALEIROS, 2010, p.170), traz ao debate que aconteceu uma mobilização, denominada “puxada”, movimento feito pelo CECRIA - Centro de Referência Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes, pela luta para a construção do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

E, em 15 a 17 de junho de 2000 foi aprovado o Plano Nacional De Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, com 97 representantes de instituições da sociedade, do Governo e de organizadores técnicos. E foi homologado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Além deste importante documento, também foi aprovado o Comitê Nacional de Enfrentamento à violência Sexual de Crianças e Adolescentes, e, nesse

mesmo encontro também foi proposto que cada estado e município construíssem seu próprio plano.

O Plano entrou em vigor em 2001, e trata-se de um grande avanço na luta contra a violência sexual infantojuvenil, porém, o mesmo só existe há apenas 21 anos, o que para história é pouquíssimo tempo.

A mobilização da sociedade contra a violência sexual, torna visível uma problemática que está envolta em tabus, segredos, ocultamentos, impunidade, privacidade e dominação secreta. A partir do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Infantojuvenil de 2001 a cidadania da criança foi se consolidando politicamente [...]. A relação entre o cidadão, a sociedade civil e o Estado colocou-se num outro patamar. Passou do enfrentamento da verticalidade do Estado para uma parceria conflituosa, e ao mesmo tempo, compartilhada (FALEIROS, 2008, p.20).

A construção do Plano de Enfrentamento é um marco que envolve atores, mobilizações sociais e o Estado. Em 2004, A criação e implantação do Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, foi transferido para a Coordenação do Programa para a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). Essa mudança ocorreu a partir da compreensão que o Plano deveria ser orientado pelos direitos humanos. Desta forma, a problemática sobre a violência sexual passou a ser relacionada à luta nacional e internacional pelos direitos humanos de crianças e adolescentes preconizados também na Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

A Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – reafirmam quatro grupos de direitos da criança e adolescente: à vida, ao desenvolvimento, à proteção e à participação. Para o fortalecimento desses direitos, é fundamental a articulação, e ratificação de tratados internacionais de direitos humanos, e devemos citar: o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), a Convenção para eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965), a Convenção para eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a Convenção contra a Tortura (1984) e a Convenção para proteção dos direitos do Trabalhador Migrante (1990).

Em 2010, o Brasil produziu o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Conanda, que pode significar um marco na formulação de políticas de proteção dos direitos, uma

vez que reúne os chamados temas setoriais em um único instrumento norteador das políticas de proteção, de forma articulada. Assim, é fundamental estruturar um plano setorial, da dimensão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes nas mesmas bases legais e diretrizes do Plano Decenal (PNEVESCA, 2013, p. 13).

A construção do *Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes*, se constitui enquanto mais um avanço no enfrentamento à violência sexual infantojuvenil. Abaixo segue um quadro com as suas diretrizes:

Quadro 2. Diretrizes do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

EIXOS	DIRETRIZES	OBJETIVOS
EIXO 1 - Promoção dos direitos de crianças e adolescentes	Diretriz 1	Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
EIXO 1 - Promoção dos direitos de crianças e adolescentes	Diretriz 02	Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias, e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
EIXO 2 - Proteção e defesa dos direitos	Diretriz 03	Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
EIXO 2 - Proteção e defesa dos direitos	Diretriz 04	Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.
EIXO 2 - Proteção e defesa dos direitos	Diretriz 05	Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.
EIXO 3 - Protagonismo e participação de crianças e adolescentes	Diretriz 06	Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.
EIXO 4 - Controle social	Diretriz 07	Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter

da efetivação dos direitos		paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.
EIXO 5 – Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes	Diretriz 08	Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersectorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.
EIXO 5 – Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes	Diretriz 09	Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.
EIXO 5 – Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes	Diretriz 10	Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
EIXO 5 – Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes	Diretriz 11	Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.
EIXO 5 – Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes	Diretriz 12	Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.
EIXO 5 – Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes	Diretriz 13	Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Fonte: ADAPTADO DE PNEVESCA (2013, p.13-20)

Desta maneira, o Presente Plano Decenal contém as principais diretrizes enquanto instrumento normativo. Os eixos visam a promoção de direitos; a proteção e universalização; a proteção através dos conselhos tutelares e demais órgão de proteção; o fomento da igualdade social entre crianças independente de raça, cor, etnia e a universalização dos direitos da criança com deficiência; o fortalecimento de espaços democráticos; estratégias para a promoção de direitos junto à outras políticas públicas; o aperfeiçoamentos dos aparelhos do Estado, a formação de profissionais qualificados; produção de conhecimento e por fim, a cooperação de instrumentos internacionais.

Portanto, os eixos e diretrizes foram pensados e elaborados para que seja possível junto com a sociedade civil, a possibilidade de estados e municípios terem um documento normativo que busque a proteção e atenção integral de crianças e adolescentes em situação de abuso e exploração sexual comercial. Abaixo, segue o quadro com os eixos que estruturam o Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes:

Quadro 3. Função dos eixos que estruturam o Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro.

EIXO	FUNÇÃO
Análise da Situação	Conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas.
Mobilização e Articulação	Fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; envolve redes, fóruns, comissões, conselhos e etc.
Defesa e Responsabilização	Atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.
Atendimento	Garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados.
Prevenção	Assegurar ações preventivas contra a violência sexual. Ações de educação, sensibilização e de autodefesa.
Protagonismo Infantojuvenil	Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos.

Fonte: ADAPTADO DE PNEVESCA (2013, p.9)

O Plano está estruturado em eixos estratégicos e metas a serem alcançadas. Abaixo a função para cada eixo:

Análise da Situação: Qualquer tipo de violência para que existe um programa de enfrentamento é fundamental que se conheça suas particularidades e especificidades, por exemplo: quais as causas, fatores de vulnerabilidade, contexto social, político e socioeconômico. Para se alcançar tamanho objetivo é necessário pesquisas qualitativas e quantitativas; análise de território, principalmente no que se refere a exploração sexual comercial. Diagnóstico, tipos de violências além da violência sexual. E por fim, qual o papel do Estado e de organizações não governamentais nesse enfrentamento, seguindo as ações previstas no Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Convém salientar, que este processo deve ser feito de maneira cuidadosa, pois, a depender da forma de análise os resultados podem ser “ocultados”. Com a onda conservadora que vem crescendo nos últimos anos, a culpabilização da vítima é um retrocesso que pode vir a prejudicar este processo de análise. Segundo Menezes e Moura,

A depender do contexto histórico, do modo de produção vigente e das relações de poder, a instrumentalidade do processo de trabalho assume peculiaridades que podem convergir para o processo de construção do ser humano genérico ou para a sua alienação. (MENEZES; MOURA, 2018, p. 1).

Ou seja, reconhecer o fenômeno e a forma como ele se apresenta é essencial no processo de *análise da situação*. Para isso é necessário que os instrumentos utilizados para tal, possuam base crítica, levando em consideração o contexto e demais elementos presentes nesta análise. Do contrário, o profissional poderá assumir uma reflexão superficial, acrítica, sem levar em conta a totalidade do fenômeno investigado.

Mobilização e Articulação: A mobilização sempre foi base fundamental para a construção, elaboração e implementação das políticas públicas. Os fóruns, conselhos e comissões são partes fundamentais para análise dos problemas

encontrados. Em um Estado democrático esses elementos são fundamentais para o enfrentamento da violência sexual. Para Faleiros,

É importante considerar que a democracia possibilita, ao mesmo tempo, a expressão do conflito e da negociação e cooperação entre posições e movimentos divergentes, com mais transparência dos conflitos no próprio Estado. O espaço democrático entrou em cena, fazendo com o que os atores articulem diferentemente sua ação com o Estado e no Estado, e também com o setor privado. As mudanças democráticas implicam mudanças na relação estrutural do capitalismo e do mercado (FALEIROS, 2008, p. 23).

Porém, o Estado democrático de direitos vem sendo atacado e as mobilizações estão sofrendo enorme desestruturação em suas ações. A atual gestão presidencial, desde que assumiu o cargo vem fazendo um desmonte no que tange as mobilizações em defesa da criança e do adolescente. Exemplo disso, através de um decreto Jair Bolsonaro retirou todos os membros que faziam parte do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), e fez mudanças que diminuem o poder do órgão no que se refere a tomada de decisões. Desde que foi criado, o Conanda possui papel importante na defesa e fiscalizar ações e elaborar novas diretrizes. Assim, diante disso, toda política acaba sendo afetada negativamente, e, isso implica dizer que ações de enfrentamento a violência sofre enormes perdas, historicamente conquistadas.

Defesa e Responsabilização: A violência, assim como demais fenômenos estruturais, são dinâmicos e devido a dinamicidade é necessário que a legislação, as ações de enfrentamento, monitoramento, avaliação, entre tantas outras ações sejam revistas e atualizadas. O maior exemplo disso é a pornografia infantil na internet; o tráfico de crianças para fins de exploração sexual, ou seja, é preciso acordos internacionais com o objetivo de coibir o tráfico. Por isso, o combate à impunidade e o fortalecimento dos meios de proteção jurídico-social a crianças e adolescentes, precisam ser revistos.

Assim, cabe ao Sistema de Garantia de Direitos junto a sociedade civil cobrar e exigir do Estado a proteção integral de toda criança e adolescente. Não obstante, como vimos anteriormente, a ideologia neoliberal vem traçando estratégias nefastas no que tange a proteção dessas pessoas. Como é sabido, a violência sexual acontece em todas as classes sociais, e, a exploração sexual comercial atrelado ao tráfico de

crianças e adolescentes, é uma forma de exploração do trabalho infantil. Ou seja, não é interessante às classes mais ricas e poderosas do nosso país, um sistema de justiça eficaz e eficiente em suas ações em defesa de crianças e adolescentes em situação de exploração e desumanização.

Atendimento: Segundo Vasconcelos, a “abordagem psicossocial trata-se de um campo de abordagens psicossociais que é uma área do conhecimento cujo objeto é a interseção de fenômenos psicológicos, sociais, biológicos e ambientais” (VASCONCELOS, apud FONSECA 2010, p .10). Ainda segundo ele, é denominado de campo porque tem “uma perspectiva pluralista, multidimensional e interdisciplinar”, e que está marcado pelos princípios da integralidade e intersetorialidade, como direito e responsabilidade do Estado.

O atendimento psicossocial, portanto, não se resume a articulação do trabalho do assistente social e psicólogo – como é comumente reproduzida acriticamente –, mas de um campo estruturado por todos os profissionais envolvidos. O atendimento psicossocial deve ser realizado por uma abordagem interdisciplinar, que, de acordo com Fonseca, para exercê-la,

é preciso romper com a ideia de que os problemas podem ser subdivididos em categorias, onde para cada situação haveria um especialista. As situações de vulnerabilidades e riscos sociais são compostas por multidimensões e qualquer tentativa de dissecá-las para eleger qual parte pertence a qual conhecimento, quebra-se as interconexões e as complexidades que as constituem. Família, território, violência, institucionalização, são temas complexos e para questões complexas, respostas complexas (FONSECA, 2010, p. 7).

Portanto, o atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual deve ser feito por equipe multiprofissional e interdisciplinar, haja vista que a violência sexual é um fenômeno multifacetado, e, por isso, exige uma intervenção constituída por diferentes profissionais, e nisso, inclui-se psicólogos, advogados e, principalmente, o assistente social.

Quando crianças e/ou adolescentes apresentam sintomas de psicopatologias, como depressão, síndrome do pânico, transtorno de personalidade, e outros; são encaminhados para o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (Capsi), pois, este tem como usuários “pessoas com “transtornos mentais severos e/ou persistentes, ou seja, pessoas com grave comprometimento psíquico” (BRASIL, 2004 apud VON

HOHENDORFF et al, 2015, p. 188). Desse modo, o Capsi atende vítimas de violência sexual quando estas já apresentam um nível de adoecimento mental severo. No entanto, deve-se buscar alternativas de atendimento não apenas em casos como estes, mas, em todos os casos de violência sexual, principalmente nos primeiros atendimentos.

A literatura reconhece que a violência sexual contra crianças e adolescentes provoca danos – psicológicos – a curto e longo prazo: “para muitas vítimas a violência é traumática ao ponto de estender-se à vida adulta, de forma a suscitar problemas mais graves, como depressão, síndrome do pânico, ansiedade ou até mesmo tentativas de suicídio” (PIZÁ, 2010, p. 10). Diante disso, questionamos se: as ações disponibilizadas a crianças e adolescentes em situação de violência sexual vem comprimindo as metas previstas no *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes*.

Outro fator agravante, consiste no processo denúncia, segundo Passeti: “diante da infração selecionada pelo sistema, a vítima se transforma em testemunha de acusação de um crime cometido [...] o Estado investe em punir o culpado” (PASSETI, 2012, p. 21). Diante disso, a vítima é obrigada a relatar a violência várias vezes para se construir provas contra o agressor, levando-a a um processo de revitimização.

Prevenção: O eixo prevenção por sua vez, se enquadra na discussão sobre educação sexual de crianças e adolescentes, da importância da informação com vista à autodefesa. As ações de prevenção devem ser construídas de maneira sistematizadas, com isso, pode-se frisar a importância da educação, com educação sexual, trabalhos com os professores como cursos de especialização, oficinas, palestras, entre outros. Segundo Padilha;

O que chama a atenção é a simplicidade da cadeia de comportamentos que a criança precisa aprender para prevenir o abuso. Para tal, a criança precisaria: 1) reconhecer a aproximação inapropriada do adulto; 2) discriminar o risco, resistir a induções, ou seja, dizer “não”; 3) reagir rapidamente para deixar a situação; e 4) contar para alguém sobre o incidente (VIEIRA, 2018, p. 29).

Entretanto, nem os familiares, professores, e outras pessoas que lidam com crianças e adolescentes estão preparados para trabalhar a educação sexual. Além disso, com o avanço do conservadorismo, falar em educação sexual vem se tornando

algo delicado a ser discutido nas escolas, por exemplo. O fundamentalismo religioso alega que a educação sexual é de inteira responsabilidade dos pais, porém, nisso reside um grande problema, pois, a maioria dos casos de abusos sexuais acontecem dentro dos lares, ou seja, por familiares ou pessoas próximas a criança.

A campanha do 18 de maio, mês em que diversos órgãos se mobilizam em campanhas de prevenção contra o abuso e a exploração sexual, continua sendo um marco importante em que o assunto ganha maior visibilidade, porém, a gravidade deste problema é tamanho que campanhas como estas, oficinas, encontros, e outras formas de atuação deveriam fazer parte de projetos, principalmente, no ambiente escolar, onde a criança passa grande parte do seu tempo, sendo também, um lugar onde a criança/adolescente em situação de violência poderia pedir ajuda e órgãos de proteção serem acionados.

Protagonismo Infantojuvenil: Este eixo caminha junto ao de *prevenção*, isso porque a educação de crianças e adolescentes as possibilita ter conhecimento sobre seus direitos, órgãos de proteção, conscientização e com isso participação da política em diversas instancias de mobilização em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, os usuários estariam conscientes quais órgãos procurar em caso de violação de direitos, estimulando as notificações e denúncias. Este trabalho também deveria ser promovido pela escola, ou seja, a política da criança e do adolescente deveria fazer parte da grade curricular de ensino, no qual o Estado deveria se responsabilizar pela preparação e capacitação de professores, gestores, e demais atores que atuam nas escolas.

O Plano Nacional, portanto, elenca objetivos e metas que uma vez realizadas visam promover o enfrentamento a violência sexual. No entanto, há problemas de ordem estrutural, com questões sociais, econômicas, políticas e, claro, orçamentárias, que dificultam a sua implementação de maneira e a proteção dessas pessoas.

3.1.1 violência sexual contra crianças e adolescentes e a questão orçamentária

Não existe política pública sem financiamento, e, é por este motivo que o orçamento público é o instrumento imprescindível para as finanças públicas. De

acordo com o Plano Nacional, uma forma de garantir que ações de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes fossem executadas, foi incluída uma etapa no processo de revisão com o objetivo de,

Compatibilização dos eixos do Plano Nacional com as possibilidades de sua execução, com base no orçamento público federal [...]. A ideia foi descortinar a metodologia empregada para a formulação do PPA¹²-2012/2015 e identificar os programas previstos, que contemplam a execução de ações no âmbito da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes, sobretudo, aquelas vítimas de violência sexual (PNEVESCA, 2013, p. 20).

Assim, o Plano Nacional deixa explícito a responsabilidade do Estado em formular ações através do orçamento público, para que as metas e objetivos de enfrentamento à violência sexual sejam adotadas pelo Poder Executivo. Porém, aplicação dos orçamentos não acontecem de forma simples como pode parecer. Então para compreendermos melhor, de acordo com Francisco Sadeck (2009, p. 262), há dois tipos de despesas previstas:

Despesas obrigatórias – são aquelas previstas em lei. A maioria dos recursos já está comprometida com as despesas obrigatórias, como salários dos funcionários públicos, aposentadorias, pensões e benefícios da previdência social, funcionamento de escolas e hospitais, repasses obrigatórios para estados e municípios e, principalmente, refinanciamento, juros e a amortização das dívidas externa e interna. Algumas despesas com políticas sociais, como saúde, educação e previdência, constam na relação das despesas obrigatórias. Elas estão descritas na Constituição Federal e são resultado de muita luta dos movimentos sociais, da sociedade civil organizada. Assim, esses gastos, essenciais para garantir direitos básicos de cidadãos e cidadãs, não são condicionados às escolhas políticas dos governantes.

Despesas discricionárias – são aquelas em que o governo pode aplicar os recursos como quiser. No entanto, com tantas despesas obrigatórias, sobra pouco para destinar às novas obras ou para aumentar o número de pessoas atendidas pelos programas sociais, por exemplo. O recurso que “sobra” para aplicar (menos de 1/4 do orçamento federal, nos últimos anos) é motivo de muitas disputas entre interesses diversos. Ainda que não sejam obrigatórias, essas despesas devem ser debatidas, devem estar inseridas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e

¹² O Plano Plurianual (PPA) é uma lei presidencial que estabelece de maneira regionalizada, as diretrizes, ações, objetivos e metas da administração pública federal para despesas públicas de programas de curta duração ou duração continuada.

na Lei Orçamentária Anual (LOA), cabendo o mesmo processo de avaliação e prestação de contas.

Assim sendo, o orçamento destinado as ações de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes previstas no Plano Nacional, não são, portanto, despesas obrigatórias. Logo, o que vai ser destinado aos programas, projetos etc em combate a violência sexual é um problema que vai ser debatido, discutido e só assim serão destinados os recursos necessários ou melhor dizendo, os recursos possíveis. E nisso, obviamente reside um grave problema, pois se não existe uma “obrigatoriedade” orçamentária para este fim, os recursos que chegam nunca são de fato suficientes para abarcar a problemática tão grave que é o abuso e a exploração sexual comercial.

Vejamos como funciona o ciclo orçamentário segundo Sadeck (2009, p. 263)

Três leis compõem o ciclo orçamentário:

1. Plano Plurianual Plano Plurianual (PPA) – é o planejamento de longo prazo. Define as estratégias, diretrizes e metas do governo por um período de quatro anos. É elaborado no primeiro ano de mandato do prefeito, governador ou presidente e vigora até o primeiro ano de mandato do próximo governante, de forma a garantir a continuidade política e administrativa.
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – define as metas e as prioridades do governo, ou seja, as obras e serviços mais importantes a serem realizados no ano seguinte. Estabelece as regras que deverão ser observadas na formulação do Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Poder Executivo e na sua discussão, votação e aprovação, pelo Legislativo.
3. Lei Orçamentária Anual Lei Orçamentária Anual (LOA) – nessa lei o governo demonstra todas as receitas e despesas para o ano seguinte. A LOA é composta de três esferas:
 - orçamento da seguridade social orçamento da seguridade social – abrange todos os órgãos e entidades envolvidos nas ações relativas à saúde, previdência e assistência social;
 - orçamento fiscal orçamento fiscal – abrange todos os outros órgãos e entidades não incluídos nos demais orçamentos;
 - orçamento de investimento das empresas estatais orçamento de investimento das empresas estatais – corresponde às despesas com obras e equipamentos. As demais despesas, como salário de funcionários e manutenção de atividades das estatais, não são previstas na Lei Orçamentária; elas estão incluídas apenas na contabilidade das próprias empresas estatais.

Logo, as três leis são fundamentais para integrar o planejamento das atividades orçamentárias desde a união, estados e municípios.

Além disso, outro papel fundamental que é dos fóruns, conselhos e principalmente do Conanda, porém, a atual gestão com seu projeto ultraneoliberal, afetou todas estas áreas fundamentais na luta pelos direitos da criança e do adolescente. Sem o fortalecimento dos conselhos, quem decide quais demandas são prioritárias?

Ou seja, a atual gestão atacou as instancias mais importantes nas políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, tais como: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), fóruns, demais conselhos, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Isso implica dizer que órgãos e instituições que prezam pela fiscalização, monitoramento, avaliação, diretrizes, e discussão orçamentaria para as demandas que envolvem violação de direitos da criança e do adolescente.

Em 2020, ocorreu o Fórum Nacional de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas de Exploração Sexual no Contexto de Pornografia na Internet, o mesmo aconteceu no módulo virtual através da plataforma YouTube, com a presença da ex-ministra de *Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos*, Damares Regina Alves. O próprio nome do fórum já é sugestivo e para quem o assistiu se esperava que fossem discutidas questões relacionadas a exploração de crianças e adolescentes na internet no contexto brasileiro, porém, as duas pessoas que fizeram a discussão são dois americanos que não trouxeram questões próprias da realidade brasileira, das particularidades, da desigualdade social, e dos problemas regionais que deveriam ser discutidas.

Ou seja, no nosso país existem atores que atuam diretamente com estas problemáticas; existem pesquisadores que estão a frente dessa temática; e existem profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes em situação de exploração sexual na internet e fora dela, e, nenhuma destas pessoas estavam a frente da discussão. Deste modo, estamos diante de um golpe de Estado com um aprofundamento do ajuste fiscal, beneficiando a classe burguesa em detrimento das classes mais pobres do nosso país. Isso implica dizer que não é de interesse do atual governo investimento nas políticas públicas, pelo contrário, o fundo público está sendo usado para a manutenção de grandes empresas, bancos etc. É o dinheiro público sendo utilizado para manutenção do capital.

Estamos diante de um cenário político ideológico, em que discurso alega que o Estado está investindo de forma demasiada em políticas públicas sociais, assim, ao

fazer uso desse artifício fazem grandes cortes no orçamento destinando as políticas públicas; e, a política da criança e do adolescente esta passando por um total desmonte desde o orçamento, ou seja, o financiamento destinado a promoção de direitos, como o desmonte de instituições que estavam a frente pela luta democrática de direitos:

Entendemos por ultraneoliberalismo essa mais recente forma do neoliberalismo, que não se resume ao Brasil, pois pode ser observada em vários países no mundo. A maioria dos autores do campo crítico, adotando ou não esse termo, concordam que o neoliberalismo sofre uma inflexão que aprofunda seus pressupostos, como consequência da crise financeira de 2008. Apesar de a crise ser centralmente das atividades do setor privado financeiro, e fazer parte de um momento estrutural de crise do capital que se arrasta por décadas, ela foi apresentada, mais uma vez, como uma crise do Estado, que de fato, absorveu os prejuízos do capital por meio de fundo público, com a justificativa de que bancos e instituições financeiras eram “grandes demais para quebrar” o que afetaria o conjunto da sociedade (Behring et al, 2020, p. 106).

Em meio a tudo isso, desde 2020, ainda estamos enfrentando uma crise sanitária provocada pela COVID-19, que afetou países do mundo inteiro, porém, não são justificáveis o ajuste fiscal e a diminuição do orçamento público destinada às políticas sociais para financiar as grandes instituições financeiras. Por fim, a contrarreforma do Estado, com a alegação que crise econômica (crise do capital), está nos gastos do Estado. Behring et al, reforça que:

Assim, tudo indica que a diminuição das isenções provavelmente não vai impactar o aumento de recursos para a área social. Ao lado disso, quebra-se a lógica orçamentária constitucional que articulava planejamento e orçamento, com a extinção do Plano Plurianual (PPA) - que vem sendo esvaziado progressivamente desde o governo Dilma -, o que traria maior flexibilidade ao orçamento público, do ponto de vista da proposta. A nosso ver, o que temos é o presenteísmo absoluto na formulação de políticas públicas, a inexistência de planejamento de médio prazo [...] (Behring et al, 2020, p. 108).

Com a extinção do Plano Plurianual, fica o questionamento, de onde vem o orçamento para se cumprir os objetivos e metas proposto no PNEVESCA? Quando disse no início que o orçamento público é complexo, é porque envolve questões econômicas, governamentais, políticas e ideológicas. Outra questão a se frisar é que o orçamento público destinado a garantia da prioridade absoluta de crianças e

adolescentes, acontece através de diferentes políticas públicas, que segundo Porto, existem três linhas de atuação:

- Políticas sociais básicas estruturais: garantem direitos fundamentais de crianças e adolescentes em conjunto – universalização do atendimento. exemplo: educação, segurança, habitação, saúde;
- Políticas sociais básicas assistenciais – políticas inclusivas focalizadas que abrandem apenas aspectos fundamentais à dignidade da pessoa humana, como alimentação, vestuário, abrigo;
- Política de atendimento de direitos da criança e do adolescente, também chamadas de políticas sociais especiais – é a garantia de direitos destinada àqueles que têm seus direitos ameaçados ou violados na forma do ECA (PORTO apud FILHO, 2011, p. 76).

Isso significa dizer que a atenção integrada destinada a crianças e adolescentes vem através de diferentes políticas sociais. Não obstante, se está havendo um corte no financiamento de todas as políticas públicas, isso implica dizer que os direitos da crianças e do adolescentes estão sendo ameaçados uma vez que está ocorrendo um desmonte nas políticas públicas com o uso do fundo público para outros fins, e não para a sociedade civil como deveria ser por direito constitucional.

E os problemas ganham dimensões ainda maiores, de acordo com Behring:

Nas linhas que seguem, realizamos a análise das peças orçamentárias do governo Bolsonaro, que corroboram a perspectiva do ultraneoliberalismo, conforme se verá. A análise do orçamento do governo Bolsonaro deve abordar metodologia adotada pelo governo, o que transparece na apresentação das metas no Plano Plurianual 2020 a 2023. O PPA representa (ou deveria representar) um planejamento estratégico dos governos para 4 anos. Tal instrumento orçamentário é fundamental por apresentar as prioridades, metas e objetivos a serem cumpridos [...]. Observamos que o PPA 2020-2023 apresenta uma simplificação dos dados e a ausência das concepções de muitos projetos propostos, além da falta de qualquer problematização da participação social, coerente com o profundo desprezo por espaços de controle democrático expresso desde o início do governo. Com o título “Planejar, Priorizar, Alcançar”, o PPA de Bolsonaro contém 6 eixos, 13 diretrizes, 15 temas e 72 programas (Behring et al, 2020, p.109).

Como se percebe o Jair Bolsonaro em seu governo atual, vem construindo estratégias como mudar o nome de leis, programas, ministérios, e tantos outros, como uma maneira de mascarar seus reais interesses e tentar mostrar para a sociedade que está produzindo e elaborando novos avanços em seu governo, quando na verdade é apenas mais uma de suas estratégias nefastas de usar o dinheiro do fundo

público e dificultar o monitoramento, a fiscalização, a avaliação de seus “projetos”; em suma, a autora reforça que,

Em linhas gerais, o orçamento [...] caracteriza-se como parte da política ultraneoliberal em seu explícito apelo à redução da atuação estatal no campo social e afirma seu cariz conservador pela sua visão conservadora de família, patriarcal e mononuclear, sem remissão à função do Estado no campo dos direitos atinentes à sua proteção. Não há nenhuma menção a palavras como machismo, opressão, gênero, questão racial, orientação sexual. O que demonstra o lugar ocupado pelas mulheres e pelas opressões na visão deste governo (Behring et al, 2020, p.111).

E no que diz respeito a proteção da criança e do adolescente, a autora traz outro dado preocupante:

Outro dado importante a destacar deste orçamento refere-se à exclusão de diversos programas fundamentais, como o programa voltado ao combate à violência contra mulher, o programa de promoção de igualdade racial e o programa em defesa dos direitos humanos da criança e adolescente. Neste campo, o programa recém-criado se limita à “Atenção integral à primeira infância”, contrariando a perspectiva presente no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) sobre a garantia de direitos a infância e adolescência na sua integralidade (Behring et al, 2020, p.112).

Em linhas gerais, o projeto ultraneoliberal possui muitas facetas em prol da manutenção do capitalismo, para alimentar o capital financeiro fazendo uso do fundo público. E se o orçamento público destinado a promoção, prevenção e proteção da criança e do adolescente já era deficitário em governos anteriores, desde o golpe em 2016, com o *impeachment* da ex-presidenta Dilma Vana Rousseff, sendo assumido pelo presidente ilegítimo Michel Temer, houveram diversos cortes para o financiamento às políticas públicas.

Ao assumir a presidência, Jair Bolsonaro eu continuidade as propostas de Temer, e aprofundou a redução dos gastos públicos para financiar instituições privadas. Ou seja, o discurso que o Estado enfrenta uma crise é algo que vem desde do governo de FHC quando deu início a uma contrarreforma do Estado que continuou no governo do Partido dos Trabalhadores, porém, em menor escala, comparado ao atual governo que vem acentuando fortemente as expressões da “questão social”, como o aumento do desemprego; o trabalho informal; o trabalho infantil, e aqui, entra

uma grave problemática que é a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Segundo Pereira,

Esse mecanismo de manipulação de recurso orçamentário coloca o Estado na direção do interesse privado. Esta é uma estratégia de esvaziamento da política social como direito da cidadania, já que o “desvanecimento” das fronteiras entre as esferas pública e privadas, efetiva-se a privatização das responsabilidades públicas, tendo por consequência a quebra da garantia de direitos (TELLES et al, 2011, p. 28).

Diante disso, a necessidade de se discutir a violência sexual contra crianças e adolescentes, enfatizando o papel e a responsabilidade do Estado no enfrentamento desta violação de direitos. A fusão do Estado com o sistema capitalista é uma discussão imprescindível para compreendermos a negligência do Estado na atenção integral de crianças e adolescentes.

O Estado ancorado na sua ideologia ultraneoliberal vem sendo eficaz com seus objetivos em sucatear os serviços públicos, mantendo interesses de classe burguesa: “No capitalismo contemporâneo a disputa de recursos públicos no âmbito do orçamento estatal tem sido acirrada, notadamente, em tempos de crise do capital. O fundo público vem sendo o padrão dominante no financiamento do capital” (SALVADOR; TEIXEIRA, 2011, p. 16). Assim, fica o questionamento, como o Estado é uma instituição a serviço da burguesia, como afirma Marx?

No estudo sobre o fundo público e orçamento público é fundamental que a análise não se limite apenas ao estudo da alocação dos recursos, mas que compreenda como são financiadas as políticas públicas, sobretudo, as sociais no âmbito do Estado. (SALVADOR; TEIXEIRA, 2014, p. 25).

De acordo com o **Brasil de Fato**¹³, o orçamento destinado para a atenção à criança e ao adolescente, caiu 28% em termos reais, passando de R\$ 531 milhões para R\$ 382 milhões 2019 e 2021. A matéria traz um dado intrigante, em 2012 o orçamento foi destinado a 30 ações, porém em 2021 os recursos foram destinados a apenas três, são elas: O Programa Criança Feliz, criado em 2016 no governo de

¹³ O Brasil de Fato é uma página jornalística. As informações citadas foram acessadas através do link: <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/11/balanco-do-orcamento-2019-2021-revela-desmonte-de-politicas-publicas-no-governo-bolsonaro>. No dia 03 de setembro de 2022.

Michel Temer, o qual consiste em um retrocesso nas políticas sociais, e, para este programa do orçamento acima descrito, foram destinados 95% do montante; e os dois outros campos de ações foram a construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo, e Promoção e Defesa de Direitos para Todos (para este último nenhum recurso foi executado).

Ainda segundo a página o Brasil de Fato, a educação infantil teve seu orçamento esvaziado quatro vezes, em 2019 o montante de R\$ 446 milhões passou para R\$ 100 milhões em 2021. Outra grave diminuição dos recursos ocorreu no orçamento destinado ao combate do trabalho infantil, que entre 2019 a 2021, caíram 20 vezes. No ano de 2019 foram destinados R\$ 6,7 milhões, enquanto que em 2021 foram apenas R\$ 332 mil. Considerando a desigualdade social brasileira, existem cerca de 1,8 milhão de crianças sendo exploradas no trabalho infantil. Além disso, estas crianças quanto mais expostas a situação de vulnerabilidade e risco social, estarão também mais propensas a sofrerem abusos sexuais ou exploração sexual comercial.

Na realidade, as perspectivas da efetivação de um Estado que prioriza suas crianças e adolescentes estão ameaçadas pelas desigualdades nos recursos, pelo enfraquecimento dos conselhos de direitos, pela falta de alternativas no que tange à concretização dos planos decenais, que reúne os Planos de Enfrentamento à Violência Sexual, de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, o da Primeira Infância, o de Convivência Familiar e Comunitária e o de Atendimento Socioeducativo, ou seja, é urgente uma reforma política que viabilize a implementação das deliberações da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (FRANCO, 2017, p. 7).

Convém salientar que a redução dos recursos também ocorreu em outras áreas sociais, como habitação, lazer, esporte, saúde, programas de combate a fome e demais políticas e programas sociais. Uma vez que as políticas funcionam de forma intersetorial, e que a proteção integral de crianças e adolescentes se dá através da garantia de todos esses direitos previstos constitucionalmente; a redução do orçamento público para as políticas sociais significa por óbvio, que a proteção integral da criança e adolescente está ameaçada. Em contrapartida, segundo (BEHRING, 2020, p. 118): “já a transferência de 49 bilhões de dólares em patrimônio público para mãos privadas foi um estrondoso sucesso.” Diante disso, a importância de refletirmos sobre o papel do Estado no cenário contemporâneo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tecer as considerações finais de uma pesquisa é um desafio, a começar que um tema por mais que tenha sido pesquisado, por diferentes autores, áreas de conhecimento ou campos de atuação, o assunto não se esgota em si mesmo, afinal, os problemas sociais são dinâmicos. Isso implica dizer que estão em constante processo de transformação, de novas descobertas, de novos pontos de vistas sobre o assunto. Discutir violência sexual contra crianças e adolescentes é buscar dentro do que já existe construído, refletir e trazer mais um novo olhar sobre o tema tão delicado.

Como foi relatado, a proposta inicial desta pesquisa passou por formulações, diante disso, o objetivo geral formulado após as mudanças, ficou o seguinte: Analisar as ações do Estado referente ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, a partir de perspectivas conceituais sobre violências e Estado. Esta discussão foi pensada levando em consideração a reflexão sobre conceitos importantes que norteiam a pesquisa, e que diante das transformações sociais, se fez necessário analisar e refletir sobre eles.

Inicialmente, foi discutido os conceitos de violência, no qual foi verificado que a depender do tempo e espaço, o termo ganha novas configurações, inclusive, ampliação do próprio conceito do que é violência. Ainda no mesmo capítulo, foi abordado o conceito de violência sexual e novas formas e materialização desta violência no cenário contemporâneo.

Logo em seguida, se buscou fazer algumas considerações históricas sobre o Estado, ou seja, compreender o que é o estado, Estado de direito e a violência sexual enquanto expressão da questão social. Para trazer esta discussão foram utilizados diferentes autores que diante do contexto histórico em que viveram, conceberam uma noção do que é o Estado e seu papel diante da sociedade civil. Ressalto que a noção de Estado de interesse desta pesquisa é o capitalista, tendo em vista que a relação capital-trabalho não altera apenas o modo de produção de bens, mas, produz transformações e mudanças no âmbito social, ou seja, na forma como o ser humano se relaciona entre si.

No que se refere a violência sexual, o ponto de destaque, como é sabido esta violência antecede o sistema capitalista, porém, como este sistema é marcado pela dominação e pela opressão, ele se apropria de formas predominantes de violação e abusos. Por isso, trata-se de uma discussão que deve está em constante análise e

reflexão, pois, as mudanças que acompanham o sistema vigente, também reproduzem novas formas de violação de direitos.

Além disso, o sistema capitalista não só se apropria de maneiras de opressão, como ele cria novas formas, o exemplo disso é a pornografia na internet, com o tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, tendo, portanto, o capitalismo se beneficiando da exploração de crianças e adolescentes.

Por último, foram tecidas uma breve discussão acerca do Plano Nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, e orçamento público destinado ao enfrentamento da violência. O Plano Nacional, é sem dúvidas um grande avanço na defesa da criança e do adolescente em situação de violência sexual, porém, ao que constata que existem entraves para efetivação de suas ações, que podem ser analisadas a partir da deficiência de financiamento para programas e projetos em defesa da proteção integral da infância e da adolescência.

O ponto de maior destaque desta pesquisa, diria ser as provocações e questionamentos sobre as categorias que foram discutidas nesta pesquisa: violência, violência sexual e Estado. Comumente estes termos são utilizados, e por diversas vezes sem uma análise crítica sobre o que de fato ele representa, qual o seu sentido dentro da sociedade, e, no caso das políticas públicas, como se constrói um programa de enfrentamento à violência sexual sem conhecer suas especificidades, dentro do aqui e do agora.

Reitero, que o objetivo não é trazer respostas, mas sim, levantar uma discussão, pois, estamos diante de categorias que envolvem fatores sociais, políticos, econômicos, culturais e outros. Logo, definir um conceito se faz necessário refletir sobre estes diversos elementos para não cairmos em conceituações superficiais que não abrangem os fenômenos em sua totalidade.

A violência sexual se caracteriza como uma das mais graves violações de direitos. Os danos provocados são imensuráveis e a depender do atendimento prestado estes danos podem se agravar e tomar dimensões cada vez maiores, no qual a pessoa vitimada pode vir a ter toda sua vida afetada. Em consideração a isso, reforço o valor da construção de conhecimentos sobre o tema, independentemente da área de conhecimento, pois, cada uma, a seu modo, podem vir a contribuir para pensarmos em estratégias de enfrentamento, de prevenção, de educação sexual, enfim, de formas pelas quais poderemos lutar para que aja uma mudança no âmbito

social, cultural, jurídico entre outras áreas, como forma de construir ações de proteção integral de crianças e adolescentes.

E, portanto, conclui-se que, cabe ao Estado garantir a efetivação de todos os direitos fundamentais previstos constitucionalmente. Pois, não basta garantir direitos, é preciso efetivá-los. Além disso, a nós, enquanto sociedade civil, cabe o nosso papel de questionar, indagar, provocar, e refletir sobre esta violência que desde séculos vem causando grandes estragos na vida social, emocional e psicológica de crianças e adolescentes sobreviventes de violência sexual.

REFERÊNCIAS

ARENDR, Hannah. **Sobre a violência**. Civilização Brasileira, 1969. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=A1JgEAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=sobre+a+viol%C3%Aancia+arendt&ots=DE_o5rzuK_&sig=5bNOvyL-M6FFjTgByynshgGNYiM#v=onepage&q=sobre%20a%20viol%C3%Aancia%20arendt&f=false. Acesso: 20 de julho de 2020.

ANDRADE, Joana El-Jaick. ROSA LUXEMBURG E A CRÍTICA AO REVISIONISMO DE DIREITA NO INTERIOR DA SOCIAL-DEMOCRACIA. **Pensamento Plural**, n. 2, p. 11-37, 2014.

ARAUJO, Maria de Fátima. Violência e abuso sexual na família. **Psicologia em estudo**, p. 3-11, 2002.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 1990.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. Cortez editora, 2017.

BEHRING, Elaine Rosseti; CISLAGHI, Juliana Fiúza; SOUZA, Giselle. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. **Políticas sociais e ultraneoliberalismo. Uberlândia: Navegando Publicações**, 2020.

BOSCO, Mirela. A educação sexual em centro de atenção psicossocial infante juvenil: revisão de literatura e concepções de profissionais atuantes nesse serviço. 2021.

BRASIL. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/1990-1994/D99710.htm#:~:text=Os%20Estados%20Partes%20adotar%3%A3o%20todas%20as%20medidas%20apropriadas%20para%20estimular,ou%20degradantes%3B%20ou%20conflitos%20armados.

CANTALICE, Luciana Batista de Oliveira et al. As inflexões do pós-moderno na produção do conhecimento em serviço social. 2013. Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/bitstream/1/16912/2/Tese%20-%20Luciana%20Batista%20de%20Oliveira%20Cantalice%20-%202013%20%e2%80%93%20Completa.pdf.pdf>. Acesso dia 18 de agosto de 2022.

Conselho Federal de Psicologia - CFP. (2009). Serviço de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias: referências para a atuação do psicólogo. Brasília

CHAUI, Marilena; ITOKAZU, Ericka Marie; CHAUI-BERLINCK, Luciana. **Sobre a violência: Escritos de Marilena Chaui, vol. 5**. Autêntica, 2019.

CYRULNIK, Boris. **Falar de amor à beira do abismo**. Martins Fontes, 2014.

COUTINHO, Carlos Nelson. O estruturalismo e a miséria da razão. São Paulo: Expressão Popular, 2010. **Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo**, v. 2, 1973.

DA INFÂNCIA, Vara. da Juventude do Distrito Federal. **Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes Como proceder. O papel da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.** Disponível em <<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/glossarios-ecartilhas/violenciaSexual.pdf>>. Acesso em: 15 de maio 2021.

DE ARAÚJO MENEZES, Viviane; MOURA, Epitácio Macário. A INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL: POR UMA PRÁXIS ASCENDENTE À RAZÃO INSTRUMENTAL.

DE PAIVA, Eliane Aparecida Faria; BARDELA, Adriana Missae Momma. Políticas Públicas de prevenção à violência sexual: direitos da criança à infância em construção. **Revista Exitus**, v. 4, n. 2, p. 69-86, 2014.

DE SOUZA MINAYO, Maria Cecília; DE SOUZA, Edinilsa Ramos (Ed.). **Violência sob o olhar da saúde: infrapolítica da contemporaneidade brasileira.** SciELO-Editora FIOCRUZ, 2003.

DEL PRIORE, Mary. O papel branco: a infância e os jesuítas na colônia. **História da criança no Brasil**, 1996.

DIÓGENES, Glória. Os sete sentimentos capitais: exploração comercial de crianças e adolescentes. São Paulo: Annblume, 2008.

Em decreto, Bolsonaro esvazia conselho de proteção a direitos da criança. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/em-decreto-bolsonaro-esvazia-conselho-de-protexao-a-direitos-da-crianca.shtml>. Acesso: 30 de agosto de 2022.

FALEIROS, Vicente de Paula. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. 1998.

FALEIROS, Vicente de Paula. Estado e sociedade: parcerias e práticas contra a violência sexual. **Brasília: Universa**, 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber profissional e poder institucional.** Editora Cortez, 1987.

FÁVERO, Eunice Teresinha; VITALE, Maria Amália Faller; BAPTISTA, Myrian Veras. Famílias de crianças e adolescentes abrigados. **São Paulo: Paulus**, 2008.

FILHO, Alberto dos Santos Barros. Violência: o cotidiano de crianças e adolescentes explorados sexualmente. In: Org. DIÓGENES, Glória. Os sete sentimentos capitais: exploração comercial de crianças e adolescentes. São Paulo: Annblume, 2008.

FERENCZI, S. (2011^a). Adaptação da família à criança. In: Psicanálise IV. São Paulo: WMF Martins Fontes

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérghamo. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 27, n. 2, p. 139-144, 2015.

FONSECA, Rozana. M.: **Abordagem psicossocial e a práxis na Assistência Social**. 2019. [Citado em...]. In: Rozana Fonseca. Blog Psicologia no SUAS [Internet]. Eunápolis: fev. 2010. Disponível em: <https://psicologianosuas.com/2019/07/07/abordagem-psicossocial-e-a-praxis-na-assistencia-social/>

FRANCO, Luciana Evangelista Fernandes. A POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ORÇAMENTO PÚBLICO. 2017.

FREITAS, Liliam Teresa Martins. Qual o lugar da criança negra na sociedade brasileira?. **ScientiaTec**, v. 3, n. 2, p. 39-52, 2016.

HOHENDORFF, Jean Von; HABIGZANG, Luísa Fernanda; KOLLER, Silvia Helena. Violência sexual contra meninos: dados epidemiológicos, características e consequências. **Psicologia USP**, v. 23, n. 2, p. 395-416, 2012.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX**. Editora Companhia das Letras, 1995. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=S_OnBAAQBAJ&oi=fnd&pg=PP4&dq=HOBSBAWM,1995+&ots=s6UH7SxKk_&sig=9jz-NWjCqkdoCZzV6n3eOur9LQ#v=onepage&q=HOBSBAWM%2C1995&f=false. Acesso dia 18 de agosto de 2022.

HIRSCH, Joachim. ¿ Qué significa Estado? Reflexiones acerca de la teoría del Estado capitalista. **Revista de Sociología e política**, p. 165-175, 2005.

KOSIK, Karel. O mundo da pseudoconcreticidade e a sua destruição. Dialética do concreto, 2. Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.

LOUREIRO, Isabel Maria. Democracia e socialismo em Rosa Luxemburgo. **Crítica marxista**, v. 1, n. 4, p. 45-57, 1997.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. Editora Saraiva, 2014.

MAIA, Joviane Marcondelli Dias; DE ALBUQUERQUE WILLIAMS, Lucia Cavalcanti. Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma revisão da área. **Temas em psicologia**, v. 13, n. 2, p. 91-103, 2005.

MARRA, Marlene Magnabosco. Conversas criativas e abuso sexual: uma proposta para o atendimento psicossocial. **São Paulo: Ágora, 2016**.

MARX, K. O Capital: crítica da Economia Política (Coleção Os Economistas), trad. bras. Regis Barbosa e Flávio Khote, 1a ed., São Paulo, SP, Abril S. A. Cultural: Vol I, Livro Primeiro, Tomo 2, 1984.

MASCARO, Alysso Leandro. **Estado e forma política**. Boitempo Editorial, 2015.

MENDONÇA, Sônia. O Estado ampliado como ferramenta metodológica. **Marx e o Marxismo-Revista do NIEP-Marx**, v. 2, n. 2, p. 27-43, 2014.

MEDEIROS, Michelle dos Santos. Violência Sexual contra crianças e adolescentes e a intervenção qualificada do Assistente Social. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/26877/26877.PDF>. Acesso dia 18 de agosto de 2022.

MINAYO, Maria Cecília; DE SOUZA, Edinilsa Ramos (Ed.). **Violência sob o olhar da saúde: infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Laços perigosos entre machismo e violência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, p. 23-26, 2005.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 2018, p.64

MOLON, Susana Inês. Notas sobre constituição do sujeito, subjetividade e linguagem. **Psicologia em estudo**, v. 16, p. 613-622, 2011.

MOTTI, Antônio José Ângelo; SANTOS, Joseleno. Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades. **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro-PAIR**. Brasília: UFMS/PROAES, 2011.

MODENA, Maura Regina. Conceitos e formas de violência. Caxias do Sul, RS: Educus, 2016.

NASCIMENTO, Fernanda Figueredo; DE CARVALHO COSTANDRADE, Pedro Henrique Arazine. **Políticas Públicas Como Forma De Prevenir Abuso Sexual Intrafamiliar Contra Crianças E Adolescentes**. *Projeção, Direito E Sociedade*, v. 7, n. 2, p. 01-14, 2016.

NETTO, J. P. Introdução ao estudo do método de Marx. São Paulo: Expressão Popular, 2011a.

OLIVEIRA ADED, Naura Liane et al. Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura. **Archives of Clinical Psychiatry**, v. 33, n. 4, p. 204-213, 2006.

OLIVEIRA, Aécio Alves de. Gramsci e sua concepção ampliada de estado: Uma atualização. **Revista de Ciências Sociais: RCS**, v. 35, n. 2, p. 54-70, 2004.

PAULA, Renato Francisco dos Santos. **Serviço Social, Estado e Desenvolvimento Capitalista:(im) possibilidades neodesenvolvimentistas e projeto profissional. 2013. 420 f.** 2013. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado). Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

PAIVA, Eliane Aparecida Faria; MOMMA-BARDELA, Adriana Missae. Políticas Públicas de prevenção à violência sexual: direitos da criança à infância em construção. **Revista Exitus**, v. 4, n. 2, p. 69-86, 2016.

PAVIANI, Jayme. Conceitos e formas de violência. **Conceitos e formas de violência. Caxias do Sul: EDUCS**, p. 8-20, 2016.

PEREZ, José Roberto Rus et al. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cadernos de pesquisa**, 2010.

PIZÁ, Graça Afetosecretos, o vocabulário = afetosecretos, the book and the film /

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2013.

SADECK FILHO, Francisco José et al. O orçamento público federal e a garantia de prioridade absoluta de crianças e adolescentes nas políticas públicas. 2011.

RODRIGUES, Julliana Luiz; BRINO, Rachel de Faria; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti Albuquerque. Concepções de sexualidade entre adolescentes com e sem histórico de violência sexual. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, v. 16, p. 229-240, 2006.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social ou princípios do direito político.** BOD GmbH DE, 2017.

SADECK, Francisco. Orçamento público e fundos dos direitos da criança e do adolescente. **ASSIS, SG, ET al., orgs. Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz**, p. 255-286, 2009.

SALVADOR, Evilasio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Orçamento e políticas sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. **Revista de Políticas Públicas**, v. 18, n. 1, p. 15-32, 2014.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** Ministério Público do Estado da Bahia, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. O Estado e o Direito na transição pós-moderna. 1990.

SANTOS, Josiane Soares. " **Questão social**": particularidades no Brasil. Cortez Editora, 2014.

SCHELB, Guilherme Zanina. Segredos da violência: estratégias para a solução e prevenção de conflitos com crianças e adolescentes. – Brasília: Thesaurus, 2008.

SCHMIDT, Daniela De Fátima Teixeira. Crenças dos professores do ensino fundamental sobre a violência doméstica contra a criança. Corumbá - MS 2018. Disponível em: <https://ppgecpan.ufms.br/files/2018/09/DISSERTA%C3%87%C3%83O-DANIELA-DE-FATIMA.pdf>. Acesso dia 18 de agosto de 2022.

Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano>. Acesso: 20 de fevereiro de 2022.

SOUZA, Terezinha Martins dos santos. Patriarcado e capitalismo: uma relação simbiótica. **Temporalis**, v. 15, n. 30, p. 475-494, 2015.

SOUZA, Cecília de Mello; ADESSE, Leila. Violência sexual no Brasil: perspectivas e desafios. In: **Violência sexual no Brasil: perspectivas e desafios**. 2005. p. 186-186.

TELLES, Tiago Santos; SUGUIHIRO, Vera Lucia Tieko; BARROS, Mari Nilza Ferrari de. Os direitos de crianças e adolescentes na perspectiva orçamentária. **Serviço Social & Sociedade**, p. 50-66, 2011.

VIEIRA, Monique Soares. Violência sexual contra meninas: do silêncio ao enfrentamento/Sexual violence against girls: from silence to confrontation. **Libertas**, v. 18, n. 2, 2018.

VIEIRA, Maria do Socorro de Souza. RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. Violação de direitos e vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e famílias no Estado da Paraíba e as políticas de enfrentamento. João Pessoa: Editora do CCTA, 2022.

Violência sexual atinge uma em cada dez meninas, alerta Unicef. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/violencia-sexual-atinge-uma-em-cada-dez-meninas-alerta-unicef-3747.html>. Acesso em 04 de fevereiro de 2021.

ŽIŽEK, Slavoj. **Violência: seis reflexões laterais**. Boitempo Editorial, 2014. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=hEpxCwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT7&dq=livro+viol%C3%Aancia+zizek+&ots=02ym9D8rRR&sig=rZ9Wnc5twkiUbnpyiyU3MzLqhqc#v=onepage&q=livro%20viol%C3%Aancia%20zizek&f=false>. Acesso: 20 de julho de 2020.

WASELSZ, Júlio Jacobo. **Mapa da violência 2012: crianças e adolescentes do Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA e FLACSO Brasil, 2012.

WERNECK, Everton. Karel Kosik e a superação da pseudoconcreticidade. **Marx e o Marxismo-Revista do NIEP-Marx**, v. 3, n. 4, p. 128-137, 2015.

WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti Albuquerque. Concepções de sexualidade entre adolescentes com e sem histórico de violência sexual. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/s3KjSzcj99gpDGnCRywWn3b/?lang=pt>. Acesso dia 18 de agosto de 2022.